



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6153 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.800 DE 30 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o Fundo de Reordenamento dos Espaços Públicos Municipais– FUNRESP, instituído pela Lei Municipal nº 7.254/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e em conformidade do que dispõe o Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 e 85 da Lei Municipal nº 7.254, de 03 de dezembro de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo de Reordenamento dos Espaços Públicos Municipais FUNRESP, instituído pela Lei Municipal nº 7.254/2021, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo– SEMURB.

Art. 2º O FUNRESP tem por finalidade financiar planos, programas, projetos, ações, obras, serviços, pesquisas, tecnologias e demais iniciativas voltadas:

I– à manutenção, conservação, recuperação e qualificação dos espaços públicos municipais;

II– ao uso racional e sustentável dos espaços públicos; III– ao ordenamento urbano;

IV– à estruturação, modernização e fortalecimento das ações de fiscalização, controle e gestão urbana;

V– à implantação, manutenção e qualificação de mobiliário urbano e infraestrutura urbana;

VI– à elaboração de estudos, projetos e ações de planejamento urbano, acessibilidade, paisagismo e educação urbana e ambiental.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 3º Constituem receitas do FUNRESP:

I– os valores destinados ao Fundo decorrentes da cobrança de preço público prevista na Lei nº 7.254/2021;

II– os valores arrecadados com multas aplicadas nos termos da Lei nº 7.254/2021; III– recursos consignados no orçamento municipal;

IV– transferências, convênios, contratos, acordos e instrumentos congêneres;

V– doações, auxílios e contribuições;

VI– rendimentos de aplicações financeiras;

VII– outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.

§1º Os valores arrecadados em decorrência da cobrança de preço público prevista na Lei nº 7.254/2021 serão destinados:

I– em 50% (cinquenta por cento) para a conta única do Município;

II– em 50% (cinquenta por cento) para o FUNRESP.

§2º Os recursos do FUNRESP serão depositados em conta específica vinculada ao Fundo.

§3º A operacionalização financeira e contábil do FUNRESP observará as normas municipais de administração financeira e contabilidade pública.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º O FUNRESP será administrado pela SEMURB.

Art. 5º Compete à SEMURB:

I– gerir os recursos do Fundo;

II– elaborar proposta orçamentária anual;

III– executar e acompanhar a aplicação dos recursos;

IV– emitir relatórios de execução financeira e operacional;

V– promover o controle e a transparência da gestão do Fundo;

VI– exercer as demais atribuições necessárias à execução deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO GESTOR

Art. 6º O FUNRESP será acompanhado por Conselho Gestor composto por membros titulares e respectivos suplentes, assim representados:

I– 01 (um) representante titular da SEMURB e respectivo suplente;

II– 01 (um) representante titular da SEMSUR e respectivo suplente;

III– 01 (um) representante titular da SEMPLA e respectivo suplente;

IV– 03 (três) representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– CONPLAM dentre as entidades da sociedade civil que o integram.

§1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º A presidência do Conselho Gestor caberá à SEMURB.

§3º A participação no Conselho Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§4º As normas complementares de funcionamento do Conselho Gestor poderão ser disciplinadas por Portaria da SEMURB.

Art. 7º Compete ao Conselho Gestor:

I– acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;

II– definir prioridades para utilização dos recursos;

III– apreciar relatórios de execução financeira e operacional;

IV– propor diretrizes para atuação do FUNRESP.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos do FUNRESP poderão ser aplicados em:

I– obras e serviços de manutenção, conservação e recuperação de espaços públicos;

II– projetos de urbanização, acessibilidade e paisagismo;

III– implantação, manutenção e modernização de mobiliário urbano;

IV– ações de fiscalização, ordenamento urbano e controle do uso dos espaços públicos;

V– aquisição de equipamentos, sistemas, softwares, veículos, materiais e tecnologias voltadas à gestão urbana;

VI– estudos, levantamentos, pesquisas e projetos técnicos;

VII– ações de educação urbana e ambiental;

VIII– capacitação técnica de servidores envolvidos nas atividades relacionadas à gestão dos espaços públicos.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 9º A SEMURB deverá manter registro atualizado das receitas e despesas do FUNRESP, assegurando publicidade e transparência dos atos de gestão do Fundo.

Art. 10 A prestação de contas do FUNRESP observará as normas aplicáveis à administração pública municipal e será submetida aos órgãos competentes de controle.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A SEMURB poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.799, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 217.790,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20261046616, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 217.790,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-459	Manutenção e funcionamento da SEINFRA			217.790,00
		3.3.90.39	15000000	217.790,00
TOTAL				217.790,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-460	Preservação e conservação dos bens imóveis			217.790,00
		3.3.90.39	15000000	217.790,00
TOTAL				217.790,00

DECRETO Nº 13.797, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 2.230.621,76 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20261002490, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 2.230.621,76 (dois milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20260714082, de 25 de maio de 2026, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial R\$ 17.695,19
IPTU – Dívida Ativa R\$ 2.212.926,57

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.170.2-022	Realização do monitoramento de ligações clandestinas na rede de drenagem e situação física destas redes			2.230.621,76
		4.4.90.39	15000000	2.230.621,76
TOTAL				2.230.621,76

DECRETO Nº 13.795, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 302.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS - 20260967487, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Proteção social básica			122.000,00
		3.3.90.30	16600000	122.000,00
08.244.163.2-170	Proteção social especial de média e alta complexidade			100.000,00
		3.3.90.30	16600000	100.000,00
08.122.163.2-849	Gestão descentralizada do programa Bolsa Família e Cadastro Único			
		3.3.90.30	16600000	80.000,00
				80.000,00
TOTAL				302.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Proteção social básica			122.000,00
		3.1.90.11	16600000	122.000,00
08.244.163.2-170	Proteção social especial de média e alta complexidade			100.000,00
		3.1.90.11	16600000	100.000,00
08.122.163.2-849	Gestão descentralizada do programa Bolsa Família e Cadastro Único			
		3.1.90.11	16600000	80.000,00
				80.000,00
TOTAL				302.000,00

DECRETO Nº 13.794, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.270.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20260884492, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-242	Urbanização de feiras livres			1.270.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.270.000,00
TOTAL				1.270.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-267	Implantação, reforma, ampliação, urbanização e manutenção de mercados públicos			1.270.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.270.000,00
TOTAL				1.270.000,00

DECRETO Nº 13.798, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.111.689,45 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS 20260925610, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.111.689,45 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do recurso na Fonte: 17063110 – Transferência Especial da União, conforme apuração do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro R\$ 1.111.689,45

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de julho de 2026

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-191	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			1.111.689,45
		3.3.20.93	17063110	111.342,34
		3.3.50.39	17063110	610.161,30
		3.3.90.30	17063110	240.764,44
		4.4.90.52	17063110	149.421,37
TOTAL				1.111.689,45

DECRETO Nº 13.796, DE 30 DE JULHO 2026

Abre a Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD - 20260974424, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de

acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 30 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e funcionamento da SEMAD			1.000.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e funcionamento da SEMAD			1.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMTAS 20260925610,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de julho de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.798	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	SEMTAS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Julho	1.111.689,45
Indisponível	
Total	1.111.689,45

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20261002490,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de julho de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.797	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Julho	2.230.621,76
Indisponível	
Total	2.230.621,76

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMTAS - 20260967487,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de julho de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.795		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	18.149	18.149
Orçamentária	SEMTAS	SEMTAS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	16600000	16600000
Meses		
Julho	302.000,00	302.000,00
Indisponível		
Total	302.000,00	302.000,00

PORTARIA N.º 055 /2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 233 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN de 30 de março de 2007 e, em conformidade com o Art. 26 § 1º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº108 de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a pedido, o Servidor FLÁVIO MOTA DA NÓBREGA, da função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, nomeado por meio da Portaria de nº 080/2021-GP de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º – Designar para a função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -STTU, o Servidor WALTER PEDRO DA SILVA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º. 2938/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 442/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO MACEDO LAMPREIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 2937/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 443/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JONAS GREGÓRIO MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 2936/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 441/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Assessor de Planejamento	APL	RAÍLA TEIXEIRA MARINHO
Assessor de Planejamento	APL	SANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Assessor de Planejamento	APL	ANA CAROLINA SOUZA MACEDO FERREIRA
Assessor de Planejamento	APL	MARIO VICTOR MACIEL FERREIRA
Assessor de Planejamento	APL	HANYEL PESSOA PAIVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2930/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260965581, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0814450-07.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora VERA LÚCIA DOS ANJOS, matrícula nº. 32.586-4, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2929/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260956990, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810214-12.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RIDIEL DE SOUZA DINIZ	72.529-4	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2928/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260949462, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804446-08.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDRIELO CRUZ DA SILVA MACIEL	72.686-5	II - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2927/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260986082, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834917-41.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GISELDA DANTAS GALVÃO	13.214-4	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2925/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMAD-20260972170, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0801647-26.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada 4, símbolo FG-4, à servidora KIVIA ALFREDO SOARES PANDOLPHI, matrícula nº. 45.229-7, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2924/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260950975, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816862-08.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.6.334/2012, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
IVAN RUI LOPES DE ALBUQUERQUE	38.763-1	B - II	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2923/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260956949, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816313-95.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CAMILA EMANUELA VIANA DE CASTRO	47.433-9	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2922/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260971697, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808145-07.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
WALDEMAR ANTUNES DE MELO NETO	35.528-3	I - C	IV - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2921/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260957015, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901219-52.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES FRADE	47.788-5	II - D	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2920/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260966960, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811325-31.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MIRTES DE BRITO SANTOS	14.252-2	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2919/2026-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260971786, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812226-96.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARINEIDE RODRIGUES FERREIRA	45.599-7	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2913/2026-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260947311, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0890140-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IURI DE ARAUJO BORGES	64.601-6	N1 - E	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2912/2026-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 114/2010, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260948628, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874880-56.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora JOSEANE DIAS MACENA, matrícula nº. 47.523-8, Educador Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2911/2026-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260949489, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0911122-14.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA GASPAR	32.312-8	III - A	III - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.018/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250185213- SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Dietas Enterais de Sistema Fechado.

FORNECEDOR: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA
CNPJ: 05.818.747/0001 - 75
ENDEREÇO: Rua: Cônego Leão Fernandes, 554 – Petrópolis – CEP: 59020 – 060 – Natal - RN
REPRESENTANTE(S): ISABEL CRISTINA ALVES - CPF: 049.525.664 - 12
TELEFONE: (84) 4008 – 9992 - E.MAIL: comercial@nutrirsaudestore.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0022 – 1 – C/C: 135.180 - X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Fórmula enteral líquida, oligomérica, NORMOCALÓRICA A HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; - Apresentação: Frasco 500ml a 1000ml. 20 bombas em regime de comodato e 01 equipamentos p/ cada dieta adquirida. – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% MARCA: PEPTAMEN HN SF	1.200.000	ML	R\$ 0,15
04	Fórmula enteral líquida, NORMOCALÓRICA A HIPERCALÓRICA, NORMO A HIPERPROTEICA, rica em vitaminas e minerais, suplementada com arginina, indicada p/ o tratamento de úlcera por pressão e situações que exijam estímulos p/ cicatrização. Isenta lactose. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação: embalagem de 1.000 ml; 20 bombas em regime de comodato e 01 equipamentos p/ cada dieta adquirida. – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% MARCA: NOVASOURCE PROLINE SF 1 L NESTLÉ	2.400	PACK	R\$ 75,93
06	Fórmula enteral líquida, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada p/ pacientes em alto estresse metabólico e com necessidades proteicas e calóricas elevadas. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 1000ml; 20 bombas em regime de comodato e 01 equipamentos p/ cada dieta adquirida. – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% MARCA: NOVASOURCE HP SF 1 L	8.400	PACK	R\$ 64,00

Natal (RN), 30 de Julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.018/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250185213- SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO.

FORNECEDOR: RF ENTERAIS LTDA
CNPJ: 59.419.357/0001 - 51
ENDEREÇO: Rua Ataulfo Alves, 3465 , Candelária – Natal/RN – CEP: 59.064-570
REPRESENTANTE(S): Filipe Mattheus Romeiro Freitas - CPF: 116.470.204 - 17
TELEFONE: (84) 2010 – 7665 – 98856 – 1071 – E.MAIL: rfenterais@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AG: 9314 – C/C: 0099397 - 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Fórmula enteral líquida, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, sem fibras para pessoas com necessidades calóricas elevadas. Indicada para alimentação oral ou enteral. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - Registro no Ministério da Saúde; - Apresentação: Frasco 1000ml. 20 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida. – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% MARCA: FRESUBIN ENERGY 1000ML – FRESENIUS + EQUIPO E BOMBA AMIKA	3.600	PACK	R\$ 65,88
03	Fórmula enteral líquida, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, com fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação: embalagem de 1000ml. 20 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida. – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS + EQUIPO E BOMBA AMIKA	1.200	PACK	R\$ 65,88
05	Fórmula enteral líquida para controle glicêmico, NORMOCALÓRICA A HIPERCALÓRICA, NORMOGLICÍDICA (com carboidratos de baixo índice glicêmico), NORMO A HIPERPROTEICA. Isenta de sacarose, lactose e glúten; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 1.000 ml; 20 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida. – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% MARCA: DIBEN 1000ML FRESENIUS + EQUIPO E BOMBA AMIKA	2.400	PACK	R\$ 70,50

Natal (RN), 30 de Julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2026-GS/SME, 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON HASILLE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº73.869-8-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 74/2024 e seus aditivos, e designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico – SME nº 20241121351, referente à contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Locação de Estruturas para Eventos, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência, visando suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026

Secretário Municipal de Educação em substituição Legal

PORTARIA Nº 091/2026-GS/SME, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar (CPSPGE), constituída por meio da Portaria nº 160/2025-GS/SME, de 7 de outubro de 2025, as servidoras: Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6 como membros e Klébica Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº 20261053213.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição Legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026

PORTARIA Nº 090/2026-GS/SME, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar (CPSPGE), constituída por meio da Portaria nº 160/2025-GS/SME, de 7 de outubro de 2025, as servidoras: Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6 como membros e Klébica Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº 20261052632.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição Legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026

PORTARIA Nº 087/2026-GS/SME, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Estabelece orientações e normativas para o Atendimento Educacional em ambiente Hospitalar e Domiciliar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 205 e 227, que estabelece a educação como direito fundamental de todos e dever do Estado e da família. Seu objetivo é o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para a cidadania e a qualificação para o trabalho; Considerando a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é a principal legislação que regulamenta o sistema educacional brasileiro. Ela define os princípios, diretrizes e regras gerais para a educação pública e privada em todo o território nacional;

Considerando a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que garante à criança e ao adolescente o direito à educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho;

Considerando a Resolução nº 02/01 – CNE/CEB (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica), estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Ela garante a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns da rede regular, assegurando adaptações curriculares, formação de professores e serviços de apoio especializado;

Considerando o Documento intitulado “Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações” produzido pelo MEC em 2002, o qual assegura o direito à educação contínua para alunos impossibilitados de frequentar a escola devido a tratamentos de saúde. Estabelece a criação de classes hospitalares e atendimento domiciliar, baseados na articulação com a escola de origem, flexibilidade pedagógica e na valorização da educação como parte do processo de recuperação;

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, estabelece que os alunos público da Educação Especial (estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) devem ser matriculados na rede regular de ensino, garantindo o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

Considerando que o Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar garante o direito à educação de estudantes da rede estadual impossibilitados de frequentar a escola devido a tratamentos de saúde. As normas do Conselho Estadual de Educação (CEE-RN) e a Lei Estadual nº 10.320 determinam que esse acompanhamento é complementar e obrigatório; Considerando o Plano Municipal de Educação, o qual tem por objetivo principal planejar, direcionar e articular as políticas educacionais locais a curto e a longo prazo. Busca garantir a melhoria da qualidade do ensino, a universalização do acesso à escola, a inclusão de todos os estudantes, além da formação e valorização dos profissionais da educação. Busca também, expandir o atendimento escolar, especialmente na Educação Infantil (creches e pré-escolas), e garantir o processo educacional de crianças e jovens no espaço escolar e não-escolar;

Considerando a lei nº 6365, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre a implantação do programa classe hospitalar nas unidades de saúde do município de Natal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Considerando as atribuições do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e do Censo Escolar, para garantir a sustentabilidade, a institucionalização e a efetividade dos mecanismos de controle, acompanhamento, avaliação e indução da qualidade na alocação e na aplicação dos recursos públicos destinados a toda a Educação Básica.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo de escolarização dos estudantes impossibilitados de frequentar a unidade de ensino por motivo de tratamento de saúde, internação hospitalar ou atendimento domiciliar;

Resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art 1º Definir normas que orientem o atendimento educacional hospitalar e domiciliar aos estudantes que, mediante comprovação médica em razão de tratamento de saúde, estejam impossibilitados de frequentar as aulas no contexto escolar.

Art 2º Para fins do disposto nesta normativa, considera-se que o atendimento educacional hospitalar e domiciliar constitui medida pedagógica de caráter inclusivo, temporário, destinada a assegurar a continuidade do processo de escolarização aos estudantes impedidos de frequentar a unidade de ensino em razão das circunstâncias do adoecimento nos seguintes casos:

I- estudante que estiver internado em hospitais e casa de apoio para tratamento de saúde;

II- estudante em tratamento de saúde em domicílio.

§ 1º Considera-se classe hospitalar o atendimento educacional ofertado em ambientes hospitalares ou em outros serviços de saúde destinados à internação, assegurado ao estudante impossibilitado de frequentar a unidade de ensino em razão de tratamento de saúde, com o objetivo de garantir a continuidade do processo de escolarização.

§ 2º Considera-se atendimento domiciliar o serviço pedagógico educacional realizado no domicílio do estudante, destinado àqueles que se encontrem em tratamento de saúde e estejam temporariamente impossibilitados de frequentar a unidade de ensino, assegurando a continuidade do processo de escolarização e o acesso ao currículo escolar acessível.

Art. 3º O Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar tem os seguintes objetivos:

I- oferecer ao estudante, em tratamento de saúde, condições para a continuidade do seu processo de ensino e aprendizagem, desenvolvimento e garantia da sua escolarização;

II- promover acesso ao conhecimento formal organizado por meio do currículo escolar;

III- possibilitar o desenvolvimento integral do estudante por meio de experiências, saberes, conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens que compõem o patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da sociedade a qual pertence;

IV- proporcionar experiências educativas que acolham o estudante em suas singularidades e que levem em consideração o direito ao lúdico, à imaginação, à criação, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência.

Art. 4º. O Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (AEHD), será realizado por meio do Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (NAEHD/Natal), integrado à rede municipal de ensino.

§ 1º O Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (NAEHD/Natal) é uma forma de atendimento ao estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino, sendo dispensada a formalização de autorização prévia para a sua oferta.

§ 2º O Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (NAEHD/Natal) será vinculado à Secretaria Adjunta de Gestão Pedagógica (SAGP), da Secretaria Municipal de Educação de Natal.

CAPÍTULO II

Do Atendimento Educacional Hospitalar e Casa de Apoio

Art 5º. O atendimento educacional na classe hospitalar e na casa de apoio, será ofertado aos estudantes matriculados em unidades de ensino, no âmbito da Educação infantil e do Ensino Fundamental, visando a manutenção do vínculo escolar como parte do direito à educação.

Art 6º. O serviço é disponibilizado para todos os estudantes matriculados em unidades de ensino, independente do tempo de internação e/ou do atendimento ambulatorial, desde que estejam liberados pela equipe médica.

Art 7º. O atendimento educacional hospitalar e na casa de apoio, deverá ser garantido, observando-se as seguintes orientações:

I- entrevista realizada pelo(a) professor(a) junto a família do estudante em atendimento hospitalar;

II- solicitação de orientações curriculares da unidade de ensino de origem para o ano/série/etapa que o estudante estiver matriculado;

III- encaminhamento de relatório pedagógico com a descrição das ações que são desenvolvidas com o estudante para a unidade de ensino no qual este se encontra matriculado.

IV- a avaliação escolar dos estudantes será realizada pelos professores da unidade de ensino em que estes se encontram matriculados, considerando os registros pedagógicos, relatórios e demais informações encaminhadas pelos professores responsáveis pelos atendimentos educacionais nas classes hospitalares e casas de apoio, de modo a assegurar o acompanhamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. No caso de estudante em situação de afastamento por motivo de internação por período superior a 15 (quinze) dias, a unidade de ensino do estudante deve enviar as atividades e/ou avaliações, assim como os planos de trabalho contendo as habilidades/competências de cada componente curricular ou os direitos de aprendizagem referente aos campos de experiência a serem desenvolvidos na classe hospitalar e na casa de apoio.

Art 8º. O atendimento educacional hospitalar ocorrerá de forma individual ou coletiva, no espaço hospitalar e casa de apoio, com a duração de horas-aula que respeite as condições de saúde dos estudantes.

Parágrafo único. O atendimento educacional ao estudante será realizado mediante autorização e orientação da equipe de saúde responsável por seu acompanhamento, observadas as suas condições clínicas, a rotina do tratamento e a disponibilidade física necessária à participação nas atividades propostas.

Art. 9º O atendimento educacional hospitalar será ofertado em instituições conveniadas à SME/Natal mediante a celebração de Termo de Cooperação Técnica.

CAPÍTULO III

Do Atendimento Educacional Domiciliar

Art 10. O atendimento educacional domiciliar será prestado ao estudante da rede municipal de ensino de Natal gravemente enfermo e/ou em tratamento de saúde prolongado, que não se encontra em acompanhamento pedagógico em classe hospitalar, afastado da unidade de ensino, conforme indicação médica, devidamente comprovada por atestado de saúde,

impedindo de frequentar as aulas regulares por um período mínimo de 6 (seis) meses, descrito em um atestado médico de afastamento.

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria o público do atendimento educacional domiciliar são os estudantes regularmente matriculados a rede municipal de Natal que:

I- fazem uso constante de respiração mecânica;

II- tem diagnóstico de doenças degenerativas e ou neoplasia maligna;

III- se encontram acamados impossibilitados de se deslocarem para unidade de ensino.

§ 2º Nos casos de ausência ao ambiente escolar pela condição de saúde do estudante inferior a 6 (seis) meses ininterruptos, caberá à unidade de ensino criar estratégias junto à família que visem garantir a continuidade da aprendizagem e do processo de escolarização do estudante assegurando a execução de estudos e atividades do ambiente escolar.

§ 3º Aos estudantes que são público da educação especial e recebem atendimento educacional domiciliar poderá ter garantido o AEE em conformidade com a legislação vigente.

§ 5º As atividades desenvolvidas no decorrer do atendimento educacional domiciliar deverão assegurar a participação efetiva do estudante nas diferentes situações de aprendizagem.

§ 6º Ao estudante em atendimento educacional domiciliar será garantido a realização das avaliações regulares, considerando a acessibilidade curricular, quando necessária.

§ 7º O currículo a ser seguido pelo docente deverá estar alinhado a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular de Natal devendo ser flexibilizado, sempre que necessário, em função das necessidades educacionais específicas do estudante e do contexto, assegurando seu direito de continuidade e retorno às aulas presenciais no âmbito escolar.

§ 8º A elaboração do plano de atendimento educacional domiciliar deverá considerar as condições de saúde física e mental do estudante e prever atividades que estimulem seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

§ 9º As atividades devem ser organizadas de forma a favorecer a aprendizagem, considerando os recursos disponíveis, garantindo a acessibilidade necessária.

§ 10º A organização do espaço físico, bem como a disponibilização e manutenção dos materiais necessários para a realização do atendimento educacional domiciliar, serão de responsabilidade da família ou responsável legal do estudante, devendo ser asseguradas condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Art 11. Considera-se que não há correlação automática entre deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a necessidade de atendimento educacional domiciliar. A rede municipal de ensino do Natal organiza a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, como modalidade transversal e complementar ao ensino regular, não substitutiva à escolarização em ambiente escolar.

§ 1º A condição de deficiência e/ou TEA, isoladamente, não constitui justificativa para a oferta de atendimento educacional domiciliar.

§ 2º A concessão do atendimento educacional domiciliar estará condicionada à comprovação de impedimento temporário de frequência à unidade de ensino por motivo de saúde, nos termos estabelecidos nesta Portaria, não sendo admitida qualquer diferenciação de critérios em razão da condição de deficiência e/ou TEA.

Art 12. Para formalização e concessão do atendimento educacional domiciliar ao estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino do Natal, a unidade de ensino deverá submeter à apreciação, à análise e ao deferimento da SME, por meio do NAEHD, a seguinte documentação:

§ 1º Ofício do diretor da unidade de ensino a SME-Natal requerendo o referido atendimento constando:

I- ofício com identificação do estudante, unidade de ensino, turma/etapa/turno;

II- atestado de saúde acompanhado de relatório médico que deverá conter além do diagnóstico clínico do estudante, justificativa da necessidade do atendimento domiciliar, com informações relativas à doença;

III- atestado médico de afastamento, informando ao tempo de afastamento igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Ao término do ano letivo, persistindo a necessidade de continuidade do atendimento, deverá ser juntado ao processo atestado de saúde e atestado médico de afastamento atualizado, contendo a justificativa para a prorrogação do serviço.

Art 13. A carga horária do estudante em atendimento educacional domiciliar será contabilizada por dia letivo/atendimento e será computado na unidade de ensino em que estiver matriculado.

Art 14. O atendimento educacional domiciliar será efetuado:

I- na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental por 1 (um) docente graduado em licenciatura plena em Pedagogia;

II- nos anos finais do ensino fundamental por 1 (um) docente de cada uma das quatro áreas do conhecimento, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Art. 15. O professor designado para a realização do atendimento educacional domiciliar deverá ser lotado na unidade de ensino em que o estudante estiver regularmente matriculado.

Art 16. O atendimento educacional domiciliar poderá ser cessado, a qualquer tempo, se sua continuidade for devidamente comprovada como desnecessária, mediante relatório médico ou declaração expressa do responsável pelo estudante.

CAPÍTULO IV

Dos Profissionais do Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 17. Considera-se professor o servidor ocupante de cargo efetivo do magistério público municipal, investido mediante concurso público e regido pela legislação específica da carreira do Magistério da rede municipal de ensino do Natal.

Art. 18. Para atuar no Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar, o professor deverá ser do quadro efetivo da rede municipal de ensino do Natal com formação em Pedagogia ou outras licenciaturas plena.

Art. 19. Para atuação no Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar, os professores passarão por processo seletivo, organizado pelo NAEHD/SME/NATAL e serão avaliados por meio de análise do currículo acadêmico, do percurso profissional e de entrevista.

Art. 20. Tendo sido autorizada a abertura de demanda pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH/SME), será efetivado o encaminhamento do professor para alocação no rol do NAEHD/SME/NATAL, designando-o para a instituição conveniada em que irá atuar.

Art. 21. Todos os professores que compõem o quadro do NAEHD terão o dia destinado ao planejamento conforme a lei que rege o seu vínculo, bem como a participação em formação oferecida.

Art. 22. O professor regente de classe hospitalar e domiciliar deverá cumprir o calendário escolar estabelecido pela SME.

Art. 23. Anualmente, o Núcleo de Atendimento Educacional Domiciliar e Hospitalar (NAEHD), em conjunto com a equipe da instituição hospitalar, realizará avaliação do desempenho do professor, com vistas à análise de sua permanência na função designada.

§ 1º Na hipótese de encerramento ou revogação da designação, o professor retornará ao exercício de suas atribuições no cargo de origem, assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo.

§ 2º A avaliação prevista no caput poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante informação devidamente fundamentada do não cumprimento de função e/ou de conduta inadequada do professor.

SEÇÃO II

Das atribuições dos professores do Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (Casas de Apoio)

Art. 24. Caberá ao professor do Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (Casas de Apoio):

- I- planejar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;
- II- informar à unidade de ensino em que o estudante está matriculado sobre o acompanhamento durante a hospitalização ou tratamento;
- III- na instituição em que houver coordenador pedagógico, este realizará nessa ação os casos omissos;
- IV- solicitar à unidade de ensino do estudante o envio das atividades e/ou avaliações, os planos de trabalho contendo os objetos do conhecimento de cada componente curricular a serem desenvolvidas na classe hospitalar/domiciliar, em casos de afastamento escolar com período superior a 15 (quinze) dias;
- V- nos casos que não se enquadram no item anterior, o corpo docente realizará atividade diagnóstica e elaborará planejamento, conforme Documento Curricular de Natal;
- VI- cadastrar os estudantes no sistema eletrônico com a ficha individual, registro diário das atividades realizadas, para subsidiar o relatório a ser enviado para a unidade de ensino;
- VII- enviar à unidade de ensino do estudante, relatório das atividades realizadas ao término do tratamento e/ou alta médica, conforme instrumental disponibilizado, apresentando o processo de aprendizagem ocorrido durante o período de hospitalização ou tratamento;
- VIII- elaborar e enviar para o NAEHD/SME/Natal os planejamentos de acordo com a necessidade e característica de cada classe: projeto anual e planos de aula semanais em articulação com os demais profissionais da instituição;
- IX- articular ações com a gestão da instituição conveniada para o desenvolvimento do atendimento, por meio de parcerias junto à equipe multidisciplinar, quando possível;
- X- participar da formação continuada oferecida pelo NAEHD/SME/Natal, com os demais professores das instituições conveniadas, de acordo com cronograma definido no início do ano letivo.
- XI - enviar para o NAEHD/SME/Natal os relatórios das atividades realizadas bimestralmente ou trimestralmente;
- XII - seguir o calendário letivo da SME/Natal com 200 (duzentos) dias letivos, respeitando os feriados, períodos de recesso e férias, bem como o cumprimento da carga horária definida pela alocação no sistema eletrônico e da hora-atividade de acordo com as normas vigentes;
- XIII- observar o dia destinado ao planejamento e formação continuada, não havendo atendimento educacional com o estudante, e o tempo de 1 (uma) hora destinado ao preenchimento dos instrumentais de atendimento educacional individual dos estudantes;
- XIV - assinar diariamente o livro de ponto na instituição e encaminhar, via e-mail, mensalmente, para o NAEHD/SME/Natal;
- XV - realizar sua avaliação clínica médica anualmente, que ateste estar em boas condições de saúde para trabalhar com estudantes em tratamento de saúde no ambiente hospitalar e domiciliar, mantendo a carteira de vacinação atualizada;
- XVI - respeitar regras, orientações e atender às demandas das instituições conveniadas, relacionadas ao fazer pedagógico com o estudante, que não entrem em conflito e/ou contradigam as regras, orientações e demandas da SME;
- XVII - cooperar com o assessoramento pedagógico da equipe do NAEHD/SME/NATAL nas instituições prestando informações quando solicitadas;
- XVIII - participar do processo de avaliação anual junto à instituição e ao NAEHD/SME/NATAL acerca das competências e habilidades necessárias para sua atuação pedagógica e funcional nas classes hospitalares e domiciliares vislumbrando a continuidade, ou não, do professor no serviço.
- XIX - Executar outras atribuições afins no âmbito de sua especialidade.

SEÇÃO III

Das atribuições dos professores do Atendimento Educacional Domiciliar

- Art. 25. Caberá aos professores do atendimento educacional domiciliar:
- I- viabilizar a participação efetiva do estudante nas diferentes situações de aprendizagem e interação (quando a condição de sua saúde assim o permitir e com autorização médica);
 - II- participar do planejamento junto ao coordenador pedagógico da unidade de ensino ao qual está vinculado;
 - III- ter conhecimento prévio dos conteúdos das disciplinas a serem trabalhadas com o estudante;
 - IV- participar das atividades pedagógicas e do planejamento pedagógico que envolvem o coletivo da unidade de ensino;
 - V- realizar as horas-atividade na escola de origem, e no turno de matrícula do(a) estudante, e onde está suprido o professor, interagindo com a equipe pedagógica e corpo docente, em relação aos encaminhamentos pedagógicos do(a) estudante em atendimento domiciliar;

VI- registrar em um Livro de Registro de Classe, a frequência e os conteúdos diários, que deverão ser acompanhados periodicamente pelo coordenador da escola de origem do estudante;

VII- assinar folha de ponto fornecida pela unidade de ensino de origem do estudante e solicitar assinatura de um responsável no domicílio do estudante;

VIII- apresentar, bimestralmente ou trimestralmente, ao NAEHD/SME/NATAL e à unidade de ensino do estudante, um relatório de acompanhamento pedagógico de seu trabalho docente, onde deverá registrar o progresso escolar do (a) estudante e as dificuldades encontradas pelo educador e estudante, durante o processo.

IX- participar da formação continuada oferecida pelo NAEHD/SME/NATAL, com os demais professores das instituições conveniadas, de acordo com cronograma definido no início do ano letivo.

X- seguir o calendário letivo da SME/Natal com 200 (duzentos) dias letivos, respeitando os feriados, períodos de recesso e férias, bem como o cumprimento da carga horária definida pela alocação no sistema eletrônico e da hora-atividade de acordo com as normas vigentes.

XI- participar do processo de avaliação anual junto à instituição e ao NAEHD/SME/NATAL acerca das competências e habilidades necessárias para sua atuação pedagógica e funcional no atendimento domiciliar vislumbrando a continuidade, ou não, do professor no serviço;

XII- Executar outras atribuições afins no âmbito de sua especialidade.

CAPÍTULO V

Das atribuições do NAEHD

Art. 26. Caberá ao NAEHD:

- I- coordenar as ações educacionais, formativas e administrativo/financeiros relacionadas a esta unidade de ensino;
- II- orientar, acompanhar e avaliar a implementação do Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar por meio de visitas técnicas periódicas e assessoramento pedagógico;
- III- organizar o processo seletivo dos profissionais que serão designados para o atendimento educacional hospitalar e domiciliar;
- IV- alocar, no sistema eletrônico, os profissionais que compõem o quadro técnico, administrativo e pedagógico do NAEHD/SME/Natal;
- V- monitorar a frequência e assiduidade dos professores, de acordo com os pontos enviados pelas Instituições conveniadas, informando no sistema eletrônico férias, licenças e faltas;
- VI- acompanhar a implantação e funcionamento do AEHD nas instituições conveniadas;
- VII- encaminhar para SME via secretária adjunta de gestão pedagógica para processo de abertura de demanda específica de profissionais que atuarão nas instituições conveniadas;
- VIII- selecionar professores mediante processo seletivo, por meio de análise curricular e entrevista, para atuação nas instituições conveniadas ou classe hospitalar;
- IX- promover cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, vinculados ao NAEHD/SME/Natal;
- X- realizar assessoramento periódico com os professores que atuam nas instituições conveniadas, a fim de acompanhar o trabalho pedagógico e subsidiando possíveis novas ações;
- XI- acompanhar informações dos estudantes cadastrados no sistema eletrônico, identificação, registro de acompanhamento do atendimento, dados estatísticos, relatórios bimestrais ou trimestrais e demais documentos pertinentes ao atendimento;
- XII- oferecer suporte aos professores para elaboração do Plano de Ação Pedagógico do AEHD (planejamentos, projetos, planos diários de aula);
- XIII - atualizar periodicamente o banco de dados do NAEHD/SME/Natal, pautando-se nas informações fornecidas pelos professores por meio do sistema eletrônico;
- XIV - articular ações e informações entre as instituições conveniadas, junto aos professores que nelas atuam e com as unidades de ensino em que o estudante está matriculado;
- XV - cadastrar os estudantes atendidos pelo NAEHD/SME/Natal, professores e profissionais no EDUCACENSO;
- XVI - viabilizar, junto à SME, material de expediente e material pedagógico básico para o desenvolvimento das atividades educacionais desenvolvidas nas instituições conveniadas;
- XVII - providenciar, junto à SME, equipamentos de informática e audiovisuais, bem como mobiliário compatível com as especificações do atendimento educacional no contexto hospitalar;
- XVIII - articular parcerias junto a Universidades, Secretarias de Educação e de Saúde para ações educacionais a fim de fomentar, ampliar e divulgar o serviço;
- XIV - deliberar sobre questões que envolvam o atendimento educacional hospitalar e domiciliar priorizando a consecução dos seus objetivos e o atendimento ao estudante.

CAPÍTULO VI

Das atribuições das instituições conveniadas

Art. 27. Caberá às instituições conveniadas:

- I- divulgar, interna e externamente, o serviço do AEHD, em parceria estabelecida com a SME e os resultados obtidos;
- II- prestar à SME, quando solicitado, esclarecimentos sobre a execução do atendimento educacional hospitalar e domiciliar, em conformidade com o sigilo profissional e a ética médica;
- ceder espaço físico compatível com as especificações do atendimento educacional hospitalar e domiciliar e viabilizar o contato com a unidade de ensino do estudante;
- III- indicar profissional da entidade conveniada para a articulação e desenvolvimento do AEHD junto aos professores que atuam na instituição;
- IV- indicar, quando solicitado, profissionais da instituição conveniada para participar das formações promovidas pela SME;
- V- prestar, quando solicitado, informações ao professor quanto ao prontuário/cadastro do estudante em tratamento de saúde, em conformidade com o sigilo profissional e ético;
- VI- realizar a manutenção e higienização diária das salas do atendimento educacional hospitalar e domiciliar;
- VII- encaminhar, mensalmente, ao NAEHD/SME/Natal no quinto dia útil do mês subsequente, a frequência dos professores designados para prestar serviço na instituição conveniada;
- VIII- informar ao NAEHD/SME/Natal quaisquer situações de incompatibilidade com a instituição do professor designado, quer seja nos aspectos de compromisso profissional e pedagógico (assiduidade, pontualidade, elaboração de relatórios, planejamentos, etc.) ou de relações interpessoais.

CAPÍTULO VII

Da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

Art. 28. Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

- I- promover formação continuada para a equipe do NAEHD/SME/Natal;

II- realizar o monitoramento das ações desenvolvidas pelo NAEHD/SME/Natal;
 III- realizar o processo de contratação - Termo de Cooperação Técnica;
 IV- viabilizar material de expediente, material pedagógico, mobiliários e recursos para o desenvolvimento das atividades educacionais desenvolvidas nas instituições conveniadas .
 V- realizar o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas pelo NAEHD/SME/Natal;
 VI- assegurar o acompanhamento pedagógico e administrativo dos estudantes em atendimento educacional hospitalar e domiciliar;
 VII - zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas e procedimentos relativos ao Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias Finais

Art. 30. Casos omissos nesta regulamentação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Natal.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 086/2026-GS/SME, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

Resolve:

Art. 1º Designar os profissionais Alessandra Ferreira, matrícula nº 30.877-3; Josiane Alves Moreira, matrícula nº 10.788-3, Maria do Socorro de Oliveira, matrícula nº 30.873-1; Michelle Patrícia Paulista da Rocha, matrícula nº 72.081-2, Rudson Edson Gomes de Souza, matrícula nº 44.725-1, para formarem a comissão de seleção dos trabalhos desenvolvidos pelas escolas da Rede Municipal do Natal para o Concurso de Redação com a temática: Além do altar: o papel social de Padre João Maria na Natal de outrora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026.

EDITAL Nº 01/2026-COMPEC/SME/PMN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, visando o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para a função de Educador Social Voluntário, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Natal. O processo seletivo é amparado pela Lei Federal no 9.608/1998 e fundamentado nos termos da Lei Municipal no 8.111, de 15 de maio de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, conforme as diretrizes contidas no Edital nº 01/2026 – COMPEC/SME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do processo seletivo referente ao Edital nº 01/2026 para função de Educador Social Voluntário, conforme quadro anexo.

Natal, 31 de julho de 2026.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

INSCRIÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NEGRO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
00239	LEANDRO SOUZA DO SACRAMENTO	N	S	95	CLASSIFICADO
00265	MARICARLA SANTOS DOS ANJOS	N	S	85	CLASSIFICADO
00829	JULLYANA VASCONCELOS SILVA DE MORAIS	N	N	75	CLASSIFICADO
00574	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	N	N	70	CLASSIFICADO
00602	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA CÂMARA	N	S	70	CLASSIFICADO
00398	SIBELE SAMARA MARTINS	N	S	70	CLASSIFICADO
00264	GLEJDJANY KELLY MALAQUIAS DA SILVA CÂMARA	N	S	70	CLASSIFICADO
00592	KARLA FABIOLA FERNANDES ALMEIDA	N	N	70	CLASSIFICADO
00083	SARA DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA JESUS	N	N	70	CLASSIFICADO
00474	IVANIZE VERAS DE ALMEIDA	N	N	65	CLASSIFICADO
00442	JOSÉ DE ANCHIETA BARACHO	N	S	65	CLASSIFICADO
00712	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	N	N	65	CLASSIFICADO
00544	ALINE BEATRIZ SOARES CORTEZ	N	N	65	CLASSIFICADO
00325	LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	N	N	60	CLASSIFICADO
00332	CLAUDIA MARDUQUEU DE SOUZA SANTOS	N	N	60	CLASSIFICADO
00724	MARINALDA CORDEIRO SILVA DE LIMA	N	N	60	CLASSIFICADO
00274	MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO MEDEIROS	N	N	60	CLASSIFICADO
00601	JACKELINE SANTOS DE SOUZA	N	N	60	CLASSIFICADO
00599	CHRISTIANE DOS SANTOS SOARES PEREIRA	N	N	60	CLASSIFICADO
00177	JANE MEDEIROS DA CUNHA	N	N	60	CLASSIFICADO
00543	ELIZABETE MENEZES DE OLIVEIRA	N	N	60	CLASSIFICADO
00253	JOSINEIDE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA PONTES	N	N	60	CLASSIFICADO
00292	GLEYDSAN KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA VERISSIMO	N	S	60	CLASSIFICADO
00382	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	N	S	60	CLASSIFICADO
00433	AMANDA CLECIANE LIMA DE SOUSA	N	N	60	CLASSIFICADO
00105	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	N	N	60	CLASSIFICADO

00654	FERNANDO ÂNGELO DA SILVA BASTOS	N	N	60	CLASSIFICADO
00607	SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO	N	N	55	CLASSIFICADO
00424	ELBA SILVA DO NASCIMENTO	N	N	55	CLASSIFICADO
00316	FRANCISCA SIMONE DE SOUSA	N	N	55	CLASSIFICADO
00437	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	N	N	55	CLASSIFICADO
00546	JULIANA PATRÍCIA ANDRADE DOS SANTOS	N	N	55	CLASSIFICADO
00099	ELIDNEIDE CRISTINA FARIAS DE FONTES	N	N	55	CLASSIFICADO
00120	NILMARA FREIRE DE OLIVEIRA	N	N	55	CLASSIFICADO
00862	DANIELLE FERNANDES DE SOUZA	N	N	55	CLASSIFICADO
00164	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	N	S	55	CLASSIFICADO
00340	NATALIA MATEUS DE ALBUQUERQUE	N	N	55	CLASSIFICADO
00499	ANDRÉA INÁCIO DE MELO	N	N	55	CLASSIFICADO
00535	OKATIANE DE FÁTIMA E SILVA MENDES	N	S	55	CLASSIFICADO
00653	ANA PRISCILA BEZERRA	N	N	55	CLASSIFICADO
00335	ELIVÂNIO CARNEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR	N	N	55	CLASSIFICADO
00290	ANDRÉA MELO DE LIMA	N	N	55	CLASSIFICADO
00714	JASNA INGRID ALVES DOS SANTOS SOUSA	N	S	55	CLASSIFICADO
00311	SARA SILVA LIMA FERREIRA	N	N	55	CLASSIFICADO
00173	MIKAELE FELIX DE MEDEIROS	N	N	55	CLASSIFICADO
00766	KAMILA DOS SANTOS CUSTÓDIO	N	N	55	CLASSIFICADO
00223	SARAH NOBRE DA CÂMARA SILVA	N	N	55	CLASSIFICADO
00436	REJANE PEDRO DE SOUSA	N	N	50	CLASSIFICADO
00807	KATIA CILENE CARDOSO GAMA DE OLIVEIRA	N	N	50	CLASSIFICADO
00839	EDNA BEZERRA DE MENDONÇA RODRIGUES	N	N	50	CLASSIFICADO
00229	IRANI XAVIER DE SOUZA	N	S	50	CLASSIFICADO
00681	NÁDIA REGINA MARTINS	N	N	50	CLASSIFICADO
00364	KATIA MARIA DE OLIVEIRA MELO	N	N	50	CLASSIFICADO
00584	MARIA DAGUIA DE SOUZA CARVALHO	N	N	50	CLASSIFICADO
00197	MARIA DAS DORES DIAS DE OLIVEIRA	N	N	50	CLASSIFICADO
00650	MARIA APARECIDA DA SILVA SIMIAO	N	N	50	CLASSIFICADO
00049	MICARLA RAMOS DA SILVA	N	S	50	CLASSIFICADO
00238	MARCIA ABREU NOLETO	N	N	50	CLASSIFICADO
00387	ANA MARIA AQUINO DA SILVA	N	N	50	CLASSIFICADO

00728	MARCONE DE LIMA GOMES	N	N	50	CLASSIFICADO
00110	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	N	N	50	CLASSIFICADO
00150	JACKSON CUNHA DA SILVA	N	N	50	CLASSIFICADO
00353	THIANY CARLA DE LIMA DUTRA	N	N	50	CLASSIFICADO
00534	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	N	N	50	CLASSIFICADO
00595	FRANCILENE FERREIRA LEITE	N	N	50	CLASSIFICADO
00646	ADRIELE DE MOURA FERREIRA	N	N	50	CLASSIFICADO
00070	AYANE ROCHA BORGES	N	N	50	CLASSIFICADO
00106	EVERSON FERNANDES DA SILVA	N	N	50	CLASSIFICADO
00528	SARAH RAQUEL BATISTA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	N	N	50	CLASSIFICADO
00422	MARIA DAS DORES DE SOUZA FRANÇA	N	S	45	CLASSIFICADO
00486	MARLY OLIVEIRA SALDANHA	N	S	45	CLASSIFICADO
00533	LODIGIANNE MICHELA DA SILVA ALMEIDA	N	S	45	CLASSIFICADO
00256	GILMA SILVA DA COSTA	N	S	45	CLASSIFICADO
00198	MARCELA MARIA DA COSTA SILVA	N	S	45	CLASSIFICADO
00233	JOSEFA ACIOLE DE LIMA	N	N	45	CLASSIFICADO
00778	MARIA JANEIDE FERREIRA	N	N	45	CLASSIFICADO
00107	MARIA ELIZIANE BEZERRA	N	N	45	CLASSIFICADO
00773	JOSEFA EDNA DANTAS DANTAS	N	N	45	CLASSIFICADO
00564	MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA	N	N	45	CLASSIFICADO
00609	JEFFERSON WADSON LUCAS DE SOUZA LIMA	N	N	45	CLASSIFICADO
00011	KARINA MARTINS DA FONTOURA	N	N	45	CLASSIFICADO
00859	EWERTON DA COSTA CRUZ	N	N	45	CLASSIFICADO
00079	ANA PAULA DA SILVA LINS	N	N	45	CLASSIFICADO
00684	MARTA DE OLIVEIRA BEZERRA SANTOS	N	N	45	CLASSIFICADO
00633	GECIELA SOUSA DE MELO	N	N	45	CLASSIFICADO
00024	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	N	N	45	CLASSIFICADO
00111	LETICIA ROSENDO DA SILVA VELOSO	N	N	45	CLASSIFICADO
00786	RANIELLY ROCHA	N	N	45	CLASSIFICADO
00782	GILVANEIDE CARLA DOS SANTOS	N	N	45	CLASSIFICADO
00764	LYDYNEY SILAS SILVA	N	N	45	CLASSIFICADO
00140	JOYCE KELLY DE SOUZA FERNANDES	N	N	45	CLASSIFICADO
00625	MARIA LUANA AMADOR DE SOUSA	N	S	45	CLASSIFICADO

00628	ANA PAULA NASCIMENTO LOPES LINS	N	N	45	CLASSIFICADO
00783	VALKÊNIA KUIRLLY GOMES DE SOUTO	N	N	45	CLASSIFICADO
00793	DANIELLE ELIZABETH DA SILVA COSTA	N	N	45	CLASSIFICADO
00598	LARYSSA CRISTINA LIMA DA SILVA	N	N	45	CLASSIFICADO
00478	BIANCA LUIZA DE SOUZA ARRUDA CÂMARA	N	N	45	CLASSIFICADO
00228	PAULO LAECIO DE SALES JUNIOR	N	N	45	CLASSIFICADO
00777	LORENNIA KAREN LOPES HONORATO	N	S	45	CLASSIFICADO
00200	RAQUEL SILVA DE LIMA	N	N	45	CLASSIFICADO
00019	GABRIELLA BEATRIZ FREIRE XAVIER	N	N	45	CLASSIFICADO
00692	JEYDSON ALVES MAXIMINO	N	N	45	CLASSIFICADO
00221	RUTE SILVA DE LIMA	N	N	45	CLASSIFICADO
00498	EMILI SANTOS DA SILVA	N	N	45	CLASSIFICADO
00161	DÉBORA ZÍBIA DUARTE CÂMARA	N	N	45	CLASSIFICADO
00298	LENIRA COSTA LAURENTINO	N	N	40	CLASSIFICADO
00635	ZENEIDE FERNANDES DE SOUZA	N	N	40	CLASSIFICADO
00186	FRANCISCA EDILENE DE MIRANDA SILVA	N	N	40	CLASSIFICADO
00101	IVANI FELIX DOS SANTOS FERRAZ	N	S	40	CLASSIFICADO
00300	DIVANICE DOS SANTOS BARAUNA	N	N	40	CLASSIFICADO
00816	BRUNA BELLUSCI SOTERO NOGUEIRA DE SOUZA	N	N	40	CLASSIFICADO
00669	MARCIO ANTONIO DE BARROS COSTA	N	N	40	CLASSIFICADO
00900	EUGÊNIA FERREIRA DA SILVA	N	S	40	CLASSIFICADO
00566	RANIELLE FREIRE DA SILVA	N	N	40	CLASSIFICADO
00735	VANESSA DAIANA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	N	N	40	CLASSIFICADO
00379	ANA CARLA DA SILVA	N	S	40	CLASSIFICADO
00742	JOSEANE MACENA DA SILVA	N	S	40	CLASSIFICADO
00772	TARLYVÂNIA TEIXEIRA COUTINHO	N	N	40	CLASSIFICADO
00594	ANA CAROLINA LUCENA DA ROCHA	N	N	40	CLASSIFICADO
00790	CIBELLY LOURENÇO DE MEDEIROS	N	N	40	CLASSIFICADO
00501	KÁTIA RIANE SILVA	N	N	40	CLASSIFICADO
00449	AIME DE MOURA MAIA CÂMARA	N	N	40	CLASSIFICADO
00664	ALANA NATÁLIA DA SILVA GOMES	N	S	40	CLASSIFICADO
00423	ELIKLEIDSON DANILO CHACON	N	N	40	CLASSIFICADO
00347	ANGELA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	N	N	40	CLASSIFICADO

00750	YASMIM RAYANE DE OLIVEIRA GOMES	N	N	40	CLASSIFICADO
00234	MARCELA JULHA PEIXOTO DA SILVA	N	N	40	CLASSIFICADO
00356	ADÁLIA DANTAS	N	N	35	CLASSIFICADO
00338	JOANA DARC GURGEL	N	N	35	CLASSIFICADO
00323	ELISANGELLY ANTONIA PEREIRA AIRES	N	N	35	CLASSIFICADO
00547	ANAILDE DE SOUZA DOS SANTOS	N	N	35	CLASSIFICADO
00294	REGINA SABINO FERNANDES	N	N	35	CLASSIFICADO
00539	ZILCLEA COSTA DE SOUZA BEZERRA	N	N	35	CLASSIFICADO
00818	IVANIZIA LIMA DA SILVA	N	N	35	CLASSIFICADO
00578	MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO	N	N	35	CLASSIFICADO
00329	ANA PAULA CASITAS GABRIEL	N	N	35	CLASSIFICADO
00482	MOEMA MENDONCA NORONHA COSTA	N	N	35	CLASSIFICADO
00286	VERIDIANA DA COSTA ALVES DOS SANTOS	N	S	35	CLASSIFICADO
00582	RAFAEL EDSON MARTINS DE ARAUJO	N	N	35	CLASSIFICADO
00792	SUMARA KELLY GOMES ALVES	N	S	35	CLASSIFICADO
00320	ANA ANGÉLICA DE SOUZA MOURA	N	N	35	CLASSIFICADO
00419	CLAUDIA TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA	N	N	35	CLASSIFICADO
00196	RANIELY KALINE SILVA DA ROCHA PEREIRA	N	N	35	CLASSIFICADO
00834	GABRIEL CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	N	N	35	CLASSIFICADO
00704	PATRICIA SANTOS DA SILVA ROCHA	N	N	35	CLASSIFICADO
00462	AVANILDE LOPES DA SILVA BARBOSA	N	N	35	CLASSIFICADO
00394	FLÁVIA ALINE DE LIMA RIBEIRO	N	N	35	CLASSIFICADO
00213	RAYANA CARLA DE LIMA MELO	N	N	35	CLASSIFICADO
00333	LUAN VICTOR COSTA DE FREITAS	N	N	35	CLASSIFICADO
00046	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	N	N	35	CLASSIFICADO
00397	JESSICA CINTHIA GOMES VIANA CIRILO	N	N	35	CLASSIFICADO
00162	REBECA MEDEIROS RODRIGUES DE BRITO	N	N	35	CLASSIFICADO
00426	GILMAR GABRIEL FERREIRA	N	N	35	CLASSIFICADO
00465	KARLIANA GOMES ROCHA	N	N	35	CLASSIFICADO
00532	SORAYA RAIZA DA SILVA LOPES	N	N	35	CLASSIFICADO
00511	BRUNO GOMES DE LIMA	N	S	35	CLASSIFICADO
00159	MILENA GONÇALVES DO NASCIMENTO	N	S	35	CLASSIFICADO
00731	FRANCISCO WEVERTON DOS ANJOS OLIVEIRA	N	N	35	CLASSIFICADO

00116	MILENA LUNA RIBEIRO	N	N	35	CLASSIFICADO
00411	ANDRIELE OLIVEIRA DA ROCHA	N	S	35	CLASSIFICADO
00134	INGRID EMILLY DE SOUZA ARAUJO	N	N	35	CLASSIFICADO
00004	AMANDA BEATRIZ LAUREANO MEDEIROS	N	N	35	CLASSIFICADO
00005	DANIELLY LARISSA MARQUES GUERRA	N	N	35	CLASSIFICADO
00366	FERNANDA MILENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	N	N	35	CLASSIFICADO
00767	MARIA VITORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	S	35	CLASSIFICADO
00448	CINTIA VALQUIRIA DE LIMA	N	N	35	CLASSIFICADO
00510	FRANCISCA MONTEIRO SABINO DA SILVA	N	S	30	CLASSIFICADO
00010	FABIANA NASCIMENTO DA COSTA FERREIRA	N	N	30	CLASSIFICADO
00874	ELZA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	N	N	30	CLASSIFICADO
00281	GILVANEIDE MEDEIROS DANTAS DO NASCIMENTO	N	S	30	CLASSIFICADO
00763	ALDINEIDE DE ARAUJO SANTOS	N	N	30	CLASSIFICADO
00277	CHRISTINNE JANNE SILVA DA CRUZ	N	N	30	CLASSIFICADO
00538	JANE CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA FEITOZA.	N	N	30	CLASSIFICADO
00066	FRANCISCA CLEIDE DA COSTA	N	N	30	CLASSIFICADO
00326	ANA CARINA DE MEDEIROS PONTES	N	N	30	CLASSIFICADO
00123	SAIONARA DELFINO BATISTA	N	N	30	CLASSIFICADO
00151	IVANICE MARIA BEZERRA	N	N	30	CLASSIFICADO
00313	ARLETE ANA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	N	N	30	CLASSIFICADO
00491	KATIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	N	N	30	CLASSIFICADO
00257	MARCIA CRISTINA RADOL GOMES FORTALEZA	N	N	30	CLASSIFICADO
00124	MICHELE PEREIRA DE MORAIS LIMA	N	N	30	CLASSIFICADO
00518	ANDRÉ LIMA DE SOUZA	N	N	30	CLASSIFICADO
00133	DAVI DUARTE FELIX	N	N	30	CLASSIFICADO
00593	ALZINAR OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	N	N	30	CLASSIFICADO
00260	ALINE COELHO DA SILVA	N	N	30	CLASSIFICADO
00248	ROSEANE RODRIGUES DA SILVA	N	N	30	CLASSIFICADO
00503	MARIA LUCINEIDE DINÁRIO ROCHA	N	N	30	CLASSIFICADO
00270	DEUZIMAR JOSÉ DA GAMA	N	N	30	CLASSIFICADO
00255	GERLANNIA DANTAS DE AZEVEDO	N	N	30	CLASSIFICADO
00588	IVANETE BEZERRA DA SILVA	N	S	30	CLASSIFICADO
00629	TALITA MARA SILVA DE LIMA	N	N	30	CLASSIFICADO

00682	WENIA NARYELLE GOUVEIA DO NASCIMENTO	N	N	30	CLASSIFICADO
00562	NATTALYA SARAIVA DE OLIVEIRA	N	N	30	CLASSIFICADO
00147	MARIA JANAINA MARQUES	N	N	30	CLASSIFICADO
00457	LUCIVANIA DA SILVA PEREIRA	N	N	30	CLASSIFICADO
00623	ODENILDA IZABELA DE SOUZA	N	N	30	CLASSIFICADO
00209	ALIDIANE DA SILVA GALDINO	N	N	30	CLASSIFICADO
00865	PAULO NEY PINHEIRO RAMALHO	N	N	30	CLASSIFICADO
00691	DIENO SALES MACEDO	N	N	30	CLASSIFICADO
00871	ANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	N	S	30	CLASSIFICADO
00084	THAISSA CRISTINA DA SILVA	N	N	30	CLASSIFICADO
00801	ALAN VIDAL JERÔNIMO DO NASCIMENTO	N	N	30	CLASSIFICADO
00028	VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	N	S	30	CLASSIFICADO
00843	JULIA REGIS DOS ANJOS SILVA	S	N	30	CLASSIFICADO
00509	MARYELLY DAYANE FIDELIS LUDIVINO	N	N	30	CLASSIFICADO
00284	RENATA DA SILVA DANTAS TORRES	N	N	30	CLASSIFICADO
00840	JÉSSICA VANESSA DA SILVA	N	N	30	CLASSIFICADO
00082	LUCIMAR ADELINO DA SILVA	N	N	30	CLASSIFICADO
00645	SARA ESPINHEIRA DE ARAUJO	N	N	30	CLASSIFICADO
00451	DANIEL FELIPE BORBA	N	N	30	CLASSIFICADO
00710	FRANCISCA INGRYD RIBEIRO GALDINO	N	N	30	CLASSIFICADO
00375	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	N	N	30	CLASSIFICADO
00452	THALYCIA LUIZA DOS SANTOS	N	N	30	CLASSIFICADO
00185	MATEUS CHAVES MAIA SOUSA	N	S	30	CLASSIFICADO
00245	MARIA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	N	N	30	CLASSIFICADO
00808	KARINE CUNHA FARIAS DA SILVA	N	N	30	CLASSIFICADO
00892	LUCILENE LAURA MORAIS BEZERRA	N	S	30	CLASSIFICADO
00018	MAGALY SANTOS DE ASSIS BERNARDINO	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00231	MARIA APARECIDA GALVÃO DA SILVA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00463	SIMONE DA SILVA GENESIO	S	N	25	DESCCLASSIFICADO
00523	ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00166	JOSÉ KLEITON ALECRIM DA SILVA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00319	ANA CELIA APRIGIO DA SILVA	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00096	TEREZA CRISTINA DA SILVA FONSECA DE MELO	N	N	25	DESCCLASSIFICADO

00561	REGIA ELAINE SILVA DE SOUZA	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00413	RENER ARAÚJO FERNANDES	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00243	ISTENIA MARIA LOPES DE MELO SOUZA	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00526	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00416	HOANA CLEVERLANDYA GERMANO DA SILVA PACHECO	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00842	LUCIENE PAULA ALVES	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00679	MARIZETE BEZERRA DA SILVA MOURA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00182	LEONARDO CAVALCANTI DE SOUZA	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00022	JANE CORDEIRO DA SILVA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00184	DYEGO ALDRYN COLLEM DE OLIVEIRA COSTA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00178	RAILLA CARLA MEDEIROS DE AZEVEDO SARAIVA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00127	RAYSSA LOPES DA SILVA	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00367	RUTH MEIRY ARAÚJO DE LIMA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00273	ISABELA LIMA DA SILVA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00686	THAYSE LILIAN DA SILVA LIMA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00020	JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES BANDEIRA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00527	RAQUEL KATIANE ROCHA DA SILVA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00252	SHIRLEY ROBERTA SILVA VIEIRA	N	S	25	DESCCLASSIFICADO
00789	LADY ZEAPP YASMIM RIBEIRO DE LIMA ALVES	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00435	RONNY STAYNE PONTES DE OLIVEIRA	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00886	MARIA CLARA LOPES OQUERES	N	N	25	DESCCLASSIFICADO
00662	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA DANTAS	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00488	MARIA CELIA FRANCELINO DE ALMEIDA	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00369	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00205	SANDRA JACQUELINE SILVA SOARES	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00415	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00732	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTA	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00489	EDINEIDE TOSCANO CRUZ	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00487	ANA LUCIA DOS SANTOS PINHEIRO DO NASCIMENTO	N	S	20	DESCCLASSIFICADO
00873	RELMITO FRANCIS BARRETO DA SILVA	S	S	20	DESCCLASSIFICADO
00877	GILVANIA DE LIMA DOMINGOS	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00683	BENJAMIM PONTES	N	S	20	DESCCLASSIFICADO
00809	LUCÉLIA DE SOUZA MARTINS	N	N	20	DESCCLASSIFICADO

00730	ANDRESSA KERCIA SANTOS DE SANTANA	N	S	20	DESCCLASSIFICADO
00044	LEONARDO JOSÉ DE MEDEIROS SOUTO RODRIGUES	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00296	MARIA JESSICA DE CARVALHO	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00041	ANA KARLA ANDRADE DO NASCIMENTO	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00009	RAIANE GOMES DE MORAIS	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00832	GLAUCIA TERESA PEREIRA DA CAMARA	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00094	VITORIA KAROLLINA DANTAS LOPES	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00751	ENDERCLEISON SIMPLICIO DOS ANJOS	N	N	20	DESCCLASSIFICADO
00021	KÁTIA CELINA MACÊDO DE MOURA	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00458	EDNEIDE SILVA DA COSTA	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00315	SUDENILA SOUZA FONSECA	S	N	15	DESCCLASSIFICADO
00378	MANOEL CARLOS DE CARVALHO NETO	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00136	ROSINEIDE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00272	MARCOS INÁCIO DA ROCHA	N	S	15	DESCCLASSIFICADO
00408	MIKE SANDRA DE SOUSA GOMES DOS SANTOS	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00733	LUANA SILVA ALVES SOUSA	N	S	15	DESCCLASSIFICADO
00036	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00668	FRANCIMEYRE MELO DE SOUZA	N	S	15	DESCCLASSIFICADO
00078	SAMARA LUIZA PEREIRA DA SILVA	N	S	15	DESCCLASSIFICADO
00640	PAULO ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	N	S	15	DESCCLASSIFICADO
00780	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA PAIVA MARINHO	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00051	GABRIELLY DA SILVA MENEZES	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00425	SHIRLAYNE DA SILVA	N	N	15	DESCCLASSIFICADO
00476	LUCIA DE FÁTIMA TAVARES SALDANHA	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00309	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO OLIVEIRA	N	S	10	DESCCLASSIFICADO
00351	RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA LIRA	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00072	ANNYSHERLE KARLA DE MACEDO VIANA CAVALACANTE	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00903	ANA CLÁUDIA MIRANDA PINHEIRO DE CARVALHO	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00130	KARLA ARAÚJO URBANO BARROS	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00775	KAMILA MARIA VENÂNCIO PAIVA	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00377	WALLACE DE SOUZA LEITE	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00385	JAKECILIANE ALVES DE LIMA SANTOS	N	N	10	DESCCLASSIFICADO
00214	ERICA RAMOS DE MOURA BARBOSA	N	N	10	DESCCLASSIFICADO

00169	DANIELLY KELLY OLIVEIRA SILVA	N	S	10	DESClassificado
00113	ANASTACIA REGINA ALVES NOGUEIRA	N	N	10	DESClassificado
00472	RUTHLEA RODRIGUES MOREIRA DE LIMA	N	N	10	DESClassificado
00797	TAUANE SOUSA CAVALCANTI	S	N	10	DESClassificado
00057	LUCILENE DE SOUZA SABINO	N	S	10	DESClassificado
00908	LEILIANY DE MELO RODRIGUES DA SILVA	N	N	10	DESClassificado
00373	DEYVISSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	N	S	10	DESClassificado
00611	EDINALVA OLEGARIO DA SILVA	N	N	10	DESClassificado
00466	SILMARA DIOGO DE OLIVEIRA	N	N	10	DESClassificado
00718	SAMARA RAYSSE PAULO DE FRANÇA	N	S	10	DESClassificado
00225	ADELVINA BATISTA BESERRA TORRES	N	N	10	DESClassificado
00761	MARIA LETÍCIA MATIAS DE OLIVEIRA	N	N	10	DESClassificado
00619	MAIARA RAQUEL SOUZA LIMA DOS SANTOS	N	S	10	DESClassificado
00445	DÁLIA PIETRA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	N	S	10	DESClassificado
00502	MANUELA JAINE GOMES NASCIMENTO DA SILVA	N	N	10	DESClassificado
00768	ANA VITÓRIA DA SILVA SAMPAIO	N	N	10	DESClassificado
00495	FLAVIA THAYNÁ BRAZ DA SILVA	N	S	10	DESClassificado
00006	PAULA KIVIA SEVERO MENDES	N	N	10	DESClassificado
00815	JOSÁLIA GOMES DE BRITO	N	S	5	DESClassificado
00439	FRANCISCA DA SILVA	N	S	5	DESClassificado
00572	MARIA ELANILDA MENDES DE OLIVEIRA BARBOSA	N	N	5	DESClassificado
00434	EDICLEIDE LUDUVICO DOS SANTOS	N	N	5	DESClassificado
00836	ALDENEIDE CARVALHO SANTOS	N	S	5	DESClassificado
00341	VERÔNICA MATIAS DE SOUZA FREITAS	N	N	5	DESClassificado
00881	IRENE ESTEFANIA COSTA DOS SANTOS CRUZ	N	N	5	DESClassificado
00143	GILVAN ARAUJO DA SILVA FILHO	N	N	5	DESClassificado
00211	MILENA DA SILVA MENDONCA	N	N	5	DESClassificado
00407	REIJANILE LIMA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	N	S	5	DESClassificado
00649	RAYLLI KARILINNE FILGUEIRA ALVES	N	N	5	DESClassificado
00383	CAMILLA CAPISTRANO	N	N	5	DESClassificado
00841	AMANDA GABRIELLI DA SILVA FERNANDES	N	S	5	DESClassificado
00848	ELIZABETE ALBINO PESSOA FERREIRA	N	N	0	DESClassificado
00016	DARLENE ARAÚJO SILVA DO VALE	N	N	0	DESClassificado

00508	ANGELA XAVIER DE ARAÚJO	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00086	GLENDA GOMES DA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00187	JESSONITA DO NASCIMENTO BEZERRA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00516	MARIA CÉLIA ALVES	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00025	ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00327	ANDREA CRISTIANE PERAZZO BRAULIO	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00512	CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00671	ANDREZA CRISTINA ABREU VALE	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00132	GRÁZZIA CARIELO DOS SANTOS SOUSA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00825	MARCILIA RIBEIRO DE SOUZA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00879	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00219	ALAIN CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	N	S	0	DESCCLASSIFICADO
00199	AURÉLIA MARIA COSTA DE FARIAS	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00129	ALINIANE ARAÚJO DA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00376	NOADIA ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00031	NINA RAFAELA FAUSTINO DE ARAÚJO	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00314	GIRRENNE THAIZE DA CUNHA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00157	JULIANA JERONIMO DA COSTA FERREIRA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00912	GEAN CARLOS PAIVA DO NASCIMENTO	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00222	HELENA MARCIA PEREIRA DA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00074	JACKOBSON MICHEL SILVA DE LIMA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00230	EDVANILSON LOPES DA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00883	ALANE DONATILA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00361	VALDILANE MACIEL PINTO	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00744	DEBORA KARLA DÁ SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00454	CALEBY RANGEL LEANDRO DA SILVA	N	S	0	DESCCLASSIFICADO
00052	ANANDA TEREZA DOS SANTOS FERNANDES	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00765	MARIA EDUARDA DA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00559	MILENA SOUZA DA PAZ	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00235	MARIA CECÍLIA PINHEIRO DOS SANTOS BARACHO	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00560	ALINE FRANCYELLY NUNES DA SILVA	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00050	MARIA CAROLINA PLÁCIDO LOPEZ	N	N	0	DESCCLASSIFICADO
00577	NAYARA CRISTINA MIRANDA CUNHA	N	S	0	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00529	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00884	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00844	FATIMA VARELA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00799	DEUSDETE FIGUEIREDO DE LIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00637	MARIA GORETT DE MENDONCA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00475	DÉBORA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00297	JOANA D ARC MEDEIROS DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00409	TÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00141	JOSENEIDE BERNARDO SILVA DE CARVALHO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00324	ANA MARIA MARQUES GARCIA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00089	ROSELINA PAULA GRANJEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00580	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CAVALCANTI	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00889	ROZILENE DA SILVA ARAGÃO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00828	SIMONE JERONIMO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00339	ERIVALDO SILVA DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00677	JOANA DARC MARTINS NETA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00585	MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00845	MARIA SELMA RODRIGUES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00306	VALNAIDE ALVES DA SILVA ISIDIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00380	JOSÉ EDMILSON DE AZEVEDO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00328	MARCIA SILVESTRE VIEIRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00500	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00803	TEREZA CRISTINA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00624	ERINEIDE MENEZES DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00608	KATIA CILENE DE LIMA DANTAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00368	ROSIMEIRE FRANÇA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00556	IATAMYRA ROCHA FREIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00657	MARIA SUELENE LOPES OLIVEIRA MEDEIROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00429	LUCIENE DA SILVA BEZERRA ALVES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00893	WASHINGTON DOMINGOS DE SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00144	DIJAILSO GOMES FERRAZ	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00644	MARIA MARGARIDA DE SOUZA RAMALHO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00717	FRANCISCA ELIENE DE QUEIROZ CHAGAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00062	GEISA AIRES CABRAL	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00854	MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00630	MARCIA RIBEIRO DA ROCHA SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00441	KATIA MARIA NETO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00603	SORAYA JERÔNIMO DA SILVA MENDONÇA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00821	VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00210	SILVIA LETICIA AVELINO DE OLIVEIRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00259	ROSILDA INÁCIO DA ROCHA LIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00738	JEIZE CARVALHO OLIVEIRA DE AMORIM	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00770	MARLUCE DOS SANTOS SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00569	ANDREA LÚCIA MARQUES SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00060	MARIA AURICELIA VIEIRA DE LIMA HOLANDA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00295	SONIA RODRIGUES ANDRADE DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00026	RUTH NEVES DANTAS BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00554	LUCYENE RIBEIRO DE MORAES COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00461	LINDANIRA CARNEIRO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00236	MARIA NITALMA DUARTE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00627	RITA DE CASSIA ARAÚJO DE MEDEIROS SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00216	CLAUDETTE CAVALCANTI DE SOUSA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00372	FRANCISCA EDINALVA COSTA LEITE PINHEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00579	ADRIANA GOMES VIANA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00810	MARIA LINDALVA GOMES DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00907	ADJA LENI NASCIMENTO DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00674	RAYNICE KARLA ALVES DO NASCIMENTO MONTEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00261	RUTE ALVES DA SILVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00283	IRIS CAVALCANTI DUARTE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00736	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00068	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00344	JEANE BRAZ FERREIRA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00240	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00013	ANA KEILA SILVA DE ARAÚJO BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00114	JOANA DARC LOUREIRO BEZERRA ANTONIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00345	CLAUDENIRA GOMES DE LIMA NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00754	FRANCISCA EDNA GUEDES DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00175	MARLEIDE MARIA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00287	ROSENAIDE CORDEIRO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00536	AMARIZE MARIA LOPES BARBOSA GUERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00849	ADEILMA MARIA VASCONCELOS DE MEDEIROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00017	SANDRA MARIA CAMPOS BARBOSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00137	MARIA MARLY DE QUEIROZ PEREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00567	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA ARAUJO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00418	EVANDRO FIDELIS DE ALMEIDA VALE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00302	JOSEILTO QUIRINO SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00781	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00104	ELIANA FRANCISCA DE ALMEIDA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00838	FABIANE BEZERRA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00647	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00851	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00204	NAJARA ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00760	REJANE OLIVEIRA DE LIMA FERREIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00550	ISLAIDE PEREIRA DOS SANTOS RODIGUES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00621	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00548	MARIA ALICE MORAIS DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00672	OZIEL DIONÍSIO DE MIRANDA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00687	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00721	MARIA VALQUIRIA DANTAS DE LIMA SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00484	AMANDA VALÉRIA GOMES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00357	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00392	MARIVANA DE PAIVA GOMES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00811	ROSIMAYRY BEZERRA DA SILVA LIMA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00343	AURILENE MELO SOUSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00103	MARIA APARECIDA DE SOUZA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00362	ELY CRISTINA FAUSTINO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00293	MONICA DE CASSIA DA SILVA CAMARA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00631	ROSENILDA MARIA IZAQUIEL	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00412	LUZIA PEREIRA MACEDO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00639	GERACILINA DE OLIVEIRA NAZARÉ	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00279	JOSÉLIA IOLANDA DE LIMA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00531	MARIA ELIZANGELA RODRIGUES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00570	JANAINA ROSA DA SILVA CARVALHO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00045	ELANE SILVA GONDIM	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00496	JOELMA MARIA DOS SANTOS GUSMAO DE JESUS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00746	EDILENE COSTA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00417	MARICELIA DA SILVA MEDEIROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00128	MARIA REGINA FERNANDES SOARES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00310	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	S	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00812	ADRIANA SALES DOMINGOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00317	MANOEL LOUPO DA SILVA FILHO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00003	CLAUDIA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00540	ALAN CARLOS DE ARAÚJO SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00058	SUZANA DE CASTRO FERREIRA	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00868	KARINA ESTEVAM RIBEIRO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00056	ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00604	LEIDIANE DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00796	ROSENILDA PAULINO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00192	JULIANA LIMA DE ASSIS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00156	VALDIRENE FERREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00537	LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00087	ELIANE PEREIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00676	RIVANILDA EVARISTO DE MELO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00374	ROSWANE LIMA DOS SANTOS VIEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00739	MARIA ELISANGELA DA COSTA VIEIRA NICACIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00427	LUCIANA DO NASCIMENTO TIMBIRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00795	VILMA MARIA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00473	LIDIA LACERDA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00165	NIEDJA FONSECA DANTAS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00651	RUTE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00701	MARIA FABIANA SOARES DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00758	DEISY DANTAS DE MEDEIROS GOMES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00612	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA VALENTIM RAMOS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00899	FRANCISCA DA SILVA HONORATO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00726	MERIAN FERREIRA DE SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00707	VALTERCIA DANTAS DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00015	KARLA MARYELLE DE BARROS ALMEIDA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00689	JÚLIA KIARA GOMES GONÇALVES DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00267	CRISTINA CÂNDIDO GERONIMO DOMINGOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00769	MARIA APARECIDA ARAÚJO BATISTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00530	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00581	LEILA KARLA DA SILVA FERREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00262	ROMAZIA ALVES DA SILVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00464	EDILEIA RODRIGUES DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00680	VANUSA CARDOSO DE SOUSA LOURENÇO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00885	JOÃO PAULO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00033	BRUNO MACEDO RIBEIRO	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00073	JEINEUZA DOS SANTOS MEDEIROS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00497	MARIA CACILDA FERREIRA LEITE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00098	ANA CALINE JACINTO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00443	ANA PAULA DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00100	MARIA DEMILDES DA SILVA GOMES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00753	ELINEIDE FELIX COUTINHO SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00861	CARLA FONSECA FELISMINO ALEXANDRE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00688	MICHELLE CALINE DA ROCHA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00660	MARIANA CIPRIANO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00331	VERONICA CLEMENTE DIAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00675	IVANALDO CAMARA BATISTA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00145	LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00102	CLÁUDIO JOSÉ LIMA DE QUEIROZ FILHO	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00077	LUANA BRAZ DE MOURA SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00167	ROSELY DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00545	EDILENE XAVIER DE LUCENA DA ROCHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00515	CARLA ALEXSANDRA MACEDO DE ARRUDA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00215	VANESSA CARLA DO NASCIMENTO LUCAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00047	ELAINE CRISTINA SILVA DA COSTA DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00389	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00869	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO DAMASCENO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00614	VALDINELI OLIVEIRA DA SILVA	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00054	CARLIZETE PAIVA DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00817	MARCELA KATIANE RIBEIRO DA SILVA LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00091	VANESSA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00176	FRANCISLANA PETRUCIA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00830	HUDSON SOUZA NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00706	SARA VIEIRA GOMES DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00656	ELISAMA TEIXEIRA BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00894	MICILENE DANTAS DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00802	JONAS FERREIRA GOMES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00251	KARLA PRISCILLA SILVA DO NASCIMENTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00400	RENILDE INACIO DA SILVA	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00788	SHUELEM NARJARA GONÇALVES FRAGA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00878	ALINE FREIRE DA NÓBREGA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00823	MARIA JOSE DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00149	GRASIELA CRISTINA PARIS DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00081	LEILA JANAINA BEZERRA GALVÃO SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00553	LAISE CALISTO DA SILVA ALVES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00268	GUICIOLE BEZERRA DE MEDEIROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00771	CILENE GALDINO DA COSTA OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00363	CLEONE GOMES TOSCANO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00494	DANIELE CARDOSO DA CUNHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00249	ANGELICA SILVIA CABRAL DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00507	ALINE ARRUDA SOUSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00822	CALINE PIMENTA MARTINS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00381	JECILENE MARTINS DE BARROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00850	JADNA LIRIANY ROSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00784	RÉGIA FRANCIANA DA SILVA RODRIGUES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00846	MARIA SUELY VIANA DA SILVA FERREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00481	JUSSARA MARIA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00135	RITA NELIA ALVES DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00212	ILO DE CARVALHO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00042	KARNEGIEHALL BEZERRA DE ANDRADE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00568	VANESSA DIAS DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00189	MARIA GLEICIMARA BATISTA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00469	LAISE CARLA DE LIMA VIANA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00847	IRIANNE RAMOS DE BRITO SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00915	ANDRE LUIZ DA COSTA PIMENTEL	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00905	MARIA ROSIANE DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00826	FRANCINETE PESSOA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00153	IVONETE BALDUÍNO CÂNDIDO FERNANDES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00172	GLICIA NUNES MACEDO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00160	POLLYANNA ROSA TEIXEIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00638	SINADJA RIBEIRO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00048	ALINIANA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00152	ALESSANDRA DOS SANTOS DE MELO FLEXA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00837	FRANCISCA ELINEUDA CELESTINO DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00705	RIVANIERE EVARISTO DE MELO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00752	JOYCE CRISTINA FERREIRA TEODOSIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00747	GIULIANNA STEPHANIE DA COSTA FERREIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00308	JANE APARECIDA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00517	HYADJA KELLY FÉLIX DOS SANTOS	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00386	DANIELA R.N.T.C. PIMENTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00330	MARILIA DA SILVA SOUZA CAVALCANTI	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00748	KLEDNA JANNET SILVA DA CRUZ FELIZARDO DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00014	KATIANE COSME DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00390	LUCICLEA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00348	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00471	IRIANA MONIQUE CABRAL DA SILVA SALES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00741	MARIA LUZIA ADELINO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00667	VANESSA DAMASCENO SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00519	JOSIVANIA LEITE DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00904	FLÁVIA TATIANE DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00450	LARISSA TEREZA DOS SANTOS CAMPOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00232	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00342	PATRÍCIA CARLA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00023	MILKA PRISCILA DE OLIVEIRA FERNANDES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00247	ÉLIDA MARIA VARELA DO NASCIMENTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00658	LINDINÁLIA FERREIRA DA CRUZ	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00112	RENATA XAVIER DA COSTA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00064	LEONARDO SILVA DE SOUZA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00181	JOYCE DA ROCHA CAMPOS DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00663	JANEKLEYA LUZ ABREU	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00043	DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00179	SINTIA EMANUELLE DE SANTANA MOURA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00864	JULIANA MONTE DE ARAÚJO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00872	JOCILENE MARCELINO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00190	ANA PAULA PINHEIRO HONORIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00420	ISRAEL RIBEIRO ALVES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00757	JEANE VARELA DE FREITAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00109	DAIANE NAIARA VIANA BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00431	TATIANE DA SILVA BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00282	ELOISA FERREIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00405	AMANDA NARAYANE DE AMORIM DANTAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00616	KEITIANE MANICOBA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00139	MICHELLE KATHURE ALVES DA SILVA	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00555	ANA JUCIELE DE OLIVEIRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00304	SULAMITA SILVA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00665	TALITA BASTOS MENDONÇA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00359	ROSANA ARAÚJO CHAVES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00694	NAYANA ROCHELY SANTIAGO SANTOS MATIAS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00910	NILCYLENE BRITO SOARES TEIXEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00814	ANA PAULA OLIVEIRA BONFIM	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00819	LARICE TRAJANO VIEIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00685	KALINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00882	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00860	CRISTIANE MELO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00154	NADJA NAARA DE ARAUJO MENDONÇA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00155	LINIANE SILVA DE CARVALHO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00514	DAISE DAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MARTINS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00244	DIANSHEINY MOLICK COSTA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00391	RANDKELE CASSIANO QUIRINO ALMEIDA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00446	ROSANE BENTO DANTAS DE SOUZA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00384	ENI GOMES DA SILVA JUNIOR	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00895	RAYANE ROCHELLY DE LIMA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00289	JOHN LENNO CARLOS DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00678	TALITA BEATRIZ CHAVES DE FARIAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00285	GEIZA CATARINO BEZERRA MARINHO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00321	PRISCILA CAMILA SANTIAGO DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00586	JULIANA LOPES DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00576	NEUZA REGINA GOMES ALCÂNTARA BARBOSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00575	LARISSA KARLA GOMES DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00312	RUTH PINTO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00727	ANAILSA BURITI DE MACEDO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00168	POLIANA SOARES DE OLIVEIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00080	GABRIELA FREIRE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00911	NATHANE HANDRESSA AGUIAR DE MEDEIROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00334	CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00618	MARIANE FORATO TURINI	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00563	MARIA MÔNICA DA SILVA SANTANA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00399	MAYARA CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00571	KEYLA CORREIA DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00447	ELANE KALINE DE CARVALHO BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00589	LUANA CRISTINA DANTAS ALVES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00880	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00699	ADRIEL FERREIRA RODRIGUES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00301	SANDOVAL ARTUR DA SILVA JUNIOR	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00591	GABRIELLA CECILIA DE FARIAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00414	AMANDA KELLY DE SOUZA SOUTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00121	ALBERTO FELIPE SILVA FREITAS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00358	JÉSUA MARCIELE SILVA DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00806	ITALA RAFAELA QUERINO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00617	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00813	MARIA RAYLANY DE OLIVEIRA VIRGINIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00558	MARA RUTHY MARTINS DE FREITAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00613	ZENILDA RAPHAELA GALVÃO DA CRUZ MARTINS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00126	MONICA LAÍS SILVA CARDOSO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00787	ISABEL CRISTINA MORAIS MARTINS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00896	KAYNARA PAULA DANTAS DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00723	BARBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00095	ERIK A BRAZ DE MOURA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00715	GÉRCIKA MAYARA MARQUES DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00035	RAYANA SILVA DOS SANTOS	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00090	ABIGAIL PRISCILA DE ARAÚJO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00745	LIBHYA STEPHANYE DE MOURA LOPES DE SALES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00520	JULIANA NASCIMENTO PINHEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00438	MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00254	RAYANE CRISTINE PEREIRA DE BRITO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00170	MAYARA GISELE DA SILVA SALES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00632	IRLANE CARLA SILVA DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00012	ALAYNE RAQUEL SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00430	GIOBANNA DE FRANÇA FERREIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00785	DANIELLA THAYZY LIMA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00888	DAIANA GUEDES PINTO MARQUES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00483	VANESSA PRISCILA SILVA DE LIMA DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00404	GILMARA RODRIGUES DE SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00034	MARIA PAULA LOPES DA SILVA SALVIANO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00876	NAYARA MURIELLY SILVA DA ROCHA TEIXEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00916	RAYANE KELLY ALVES PEREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00524	MAISA DANTAS DA SILVA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00336	LUANA TAMIRYS ALVES ROMÃO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00069	MAXLIANA GADELHA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00898	CELINA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00071	LUCILENE DE SOUSA FERREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00203	KALINE ELIAS DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00174	ANDREA LORRANY DE LIMA MORAIS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00901	ELIZAMA CÂMARA JACINTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00158	ISAC KARON DA SILVA ANDRADE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00513	MARIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00749	JOHASNARA SARINA BRANDÃO DA SILVA SOARES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00092	GABRIELLA BARBOSA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00148	JESSIANE SAYONARA DE LIMA PEREIRA CIRILO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00291	MARIA CLEZIANA FELIPE DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00824	MANOEL JACKSON ANDRE DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00218	ANDREZA DAIANE VARELA DE SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00191	VICTOR AUGUSTO FERNANDES PEREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00855	RAFAELA CARDOSO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00897	STEPHANY INGRID SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00655	YASTRINER PAULA OLIVEIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00138	JUSSARA EPAMINONDAS GOUVEIA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00097	LUANA KALINE CARDOSO MIRANDA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00713	ISABELLE CRISTINA MELO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00693	JHENNYFER GLEY DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00118	AMANDA LETICIA BARROS DE PAULA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00115	MARIA APARECIDA BARBOSA FLORENCIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00322	JHEFERSON CAVALCANTI DE SOUSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00492	ANDRÉA KAREN DO NASCIMENTO FAUSTINO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00852	ERICA THAISE DA CRUZ PINHEIRO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00226	MARCOS VINICIUS CRESCENSO RAMOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00350	AIRLA BEZERRA DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00722	JUCIELE DA SILVA BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00697	FLAVIO LUAN DE LIMA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00032	MICARLA SONALLY	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00337	RAYANE IRIS VERAS DA ROCHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00779	CLECIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00702	FRANCIELLE BRAZ PEREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00774	ROBERTO SILAS ALVES DA ROCHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00061	YASMIN SANAY ARAÚJO DE OLIVEIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00365	JEAN CARLOS PAULINO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00131	JESSICA RAFAELA DA COSTA LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00716	ABELARDO BRUNDLE RODRIGUEZ DANTAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00479	IASMIM FELINTO LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00583	ANA CAROLINY DE FREITAS CARLOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00217	ANA REGINA GUIMARÃES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00065	VERONICE DA COSTA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00029	DARIANA MOURADA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00352	ALICE MEDEIROS DA SILVA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00250	KEYTE MONALISA FREITAS DA CUNHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00541	LETÍCIA TAIANE SOARES MIRANDA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00522	MAXWELLY DA SILVA SOUZA	S	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00737	ELAINE RENATA BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00027	KESIA LARISSA DA LUZ OVIDIO SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00193	JACKELINE GOMES SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00421	KARINA VALENTIM DA SILVA NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00636	MARICÉLIA MEDEIROS DA SILVA SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00605	ESTEFANI MARCIEL CIRIACO DA CUNHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00055	MIKAELY MATOS SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00037	MIKAHELLEN CAVALCANTE FERREIRA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00303	BRUNA PRISCILA DESTRO NUNES DA CRUZ	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00525	SHYRLENE MUNÇAO SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00794	VALÉCIA POLYANNA GOMES DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00059	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00857	ANA KAROLAYNE MOURA ACIOLE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00902	LUANA TEREZA MEDEIROS DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00401	MICARLA FRANÇA DA COSTA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00275	GEORGINA ANDREZZA CAMPOS CONFESSOR CHUNG	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00755	GIOVANNI OLIVEIRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00856	LORENA SÂMARA FERREIRA DE SANTANA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00858	MICHELLE THAYSSE SILVA DANTAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00188	SAMUEL IGOR RABELO CRUZ	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00396	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00493	THAYS PEREIRA DA SILVA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00455	TALITA BELIZÁRIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00432	WALYSON CARLOS CAMPELO DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00485	RENATA JULIA CARDOSO ROCHA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00355	ALESSANDRA BEATRICE LIMA DE SÁ MONTEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00615	AMARILDO FELIPE DOS SANTOS DANTAS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00887	JOELSON GABRIEL FERREIRA CARVALHO DE FREITAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00246	MARIA STEPHANY SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00202	ALICIA DE OLIVEIRA XAVIER	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00163	MARIA AUXILIADORA LIMA DE ARAÚJO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00008	MARIA BEATRIZ JOSINO LEITE	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00444	LUANA TOMAZ DE LIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00346	EDUARDA DA SILVA FERNANDES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00266	LAÍS GRAZIELLY CAVALCANTI RIBEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00622	RAFAELA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00866	EDUARDA ZÉZIA DANTAS DUARTE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00762	ÁLLEN BENÍCIO SILVA DE MEDEIROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00459	DANILO DA SILVA LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00831	MANUELLA LADJA DOS SANTOS SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00696	DAYANE COSTA DE ASSUNÇÃO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00360	LAURA MARTA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00606	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00913	MAYARA FREIRE DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00288	GABRIELA MIRANDA SOARES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00875	FRANCISCA THAYSE SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00759	LUAN FELIPHE DE OLIVEIRA CARIAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00242	APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00278	ANA CAROLINE FERREIRA GOMES SENA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00076	FRANCIELI CECÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00410	JAÍSA SILVA DE ANDRADE	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00403	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00708	GABRIELA CORDEIRO DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00258	JESSIKA KAROLINE SILVA DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00891	KAYO THIAGO BARROS DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00237	EVELLYN RAQUEL COSTA FERREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00428	MARIA GEOVANA CANDIDO MARINHO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00642	CAMILA LUZIANE BERNARDO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00853	YNARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00734	MARIA JORANIA SANTOS DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00557	DAVID MATEUS FONSECA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00195	LETÍCIA ARAÚJO LEITÃO DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00117	CIBELLI MOURA DA SILVA LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00075	ALINNY EVELYN DE LIMA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00224	JOÃO PAULO SILVA MELO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00666	ANA BEATRIZ CLÍMACO VIANA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00063	MARIA SIMONARY PENHA DE ARAUJO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00659	LUZIA SOFIA DE SOUZA AZEVEDO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00088	JAYANE SILVA LIMA DE ANDRADE	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00590	THAYNARA BEZERRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00201	JESSICA FILLARDIS ARAÚJO DE LIMA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00406	SARA PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00641	PAULA FRANCINETT SILVA DE JESUS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00395	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00740	MARIA ANDRESSA PEREIRA DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00318	PAMELA THAINARA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00776	SAYURI VARELA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00354	JULLE BEATRIZ DA COSTA LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00673	FRANCISCA BEATRIZ ANGELA DE CARVALHO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00271	SÁVIO ORTEGA MACIEL DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00906	IVÂNIA CRISTINA SILVA DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00805	DANIELLY DE ALMEIDA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00206	LUCAS FELIPE REBOUÇAS BARBOSA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00798	JULIANA ANSELMO DE SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00146	CLEIDIANE SILVA DE MOURA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00573	TARANARA PEREIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00626	VITÓRIA MARIA OTAVIANO SOARES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00263	MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00504	ESTER DOS ANJOS DE FREITAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00388	MELISSA KETHELEN DE FREITAS ROCHA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00835	WASHINGTON DE FARIAS GOMES DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00227	MATHEUS ANDRÉ DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00661	LORENA PONTES ROCHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00480	MARIA HELOISA DA SILVA DÉLIO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00610	DENISE DA SILVA SOARES BARBOSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00207	MARIA CLARA FURLAN	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00305	MARIA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00725	LUANA MATIAS CÉSAR	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00280	ISABELLI CRISTINA COELHO DO NASCIMENTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00171	MARIA VITORIA SILVA DE ANDRADE	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00703	NATÁLIA ARAÚJO DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00467	JOSE JUNIOR TOMAZ DE LIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00709	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00349	MARIA POLIANA BARBOSA CÂMARA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00827	LETICIA VIVIANNE COSTA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00652	FRANCIELLY PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00909	FERNANDA BEZERRA DA SILVA SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00690	THAINA NASCIMENTO SOUSA	S	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00870	BRUNA MENDES DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00711	DANNIEL HERMESON DA SILVA PERNAMBUCO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00453	SUZIANE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00276	RENALLY KEZIA SÁ SOUTO GOMES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00506	ANA PAULA LIMA FERNANDES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00122	MARIA LUISA BIGOIS LOPES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00241	DAMARA CRISTINE DA SILVA GOMES	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00142	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00371	JÉSSICA RAYANNE DE CARVALHO TEIXEIRA CORREA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00700	IASMIM FERREIRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00108	MANOELA DA SILVA AGUIAR DO NASCIMENTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00551	ADNA KENNYA SILVA DA CRUZ	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00552	LAYANNE FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00085	FRAN SWYANE DE MOURA CAVALCANTE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00756	KAWÃ DOS SANTOS ARCANJO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00468	MARIA CLARA SOARES DA SILVA FERINO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00620	ANDERSON EDUARDO AVELINO DE FARIAS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00440	IZABEL TAVARES DE LIMA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00867	GEOVANA BEZERRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00208	CLARA LUA ROSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00719	JOANY THALITA AVELINO DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00456	ANNYELLE MIKELLE ALVES NORONHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00648	NATÁLIA RIBEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00299	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00587	LAURA AMELIA CARDOZO DE AQUINO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00093	VINICIUS ALEXANDRE LIMA DE MEDEIROS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00180	ELAINE JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00490	DENISE SANTOS DA PAIXÃO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00194	MARIA GABRIELA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00549	LÍVIA MARIA BARBOSA RIBEIRO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00698	SAMUEL LUCAS DE LIMA E SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00521	MARIA LUIZA ROCHA DE FRANCA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00634	VITÓRIA KAMYLLE RODRIGUES DA ROCHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00125	ANDREZA PÂMELA VIEIRA DE SOUSA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00695	ALEXANDRA REBEKA DE OLIVEIRA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00820	TAILSON DA SILVA CABRAL	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00038	ANNA LAURA RAMOS DE MOURA ARRUDA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00643	VANESSA ANDRADE DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00053	MICHAELLA VIEIRA MANCINI	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00565	VIRGÍNIA SOUZA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00007	LAURA VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00596	AMANDA CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

00729	PAOLA NATALIA ALMEIDA SIQUEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00833	DERLA GESTEIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00863	CHARLIANE DE ARAÚJO SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00914	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00470	AMANDA SALES FELIX	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00030	CLAUDIA LETÍCYA SOUZA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00720	INGRYD JULIANE MAGALHAES DANTAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00039	FLAVIA LETICIA SANJUAN GUEDES	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00119	KRISLLYN CALYN DOS SANTOS SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00791	PEDRO LUCAS DE SANTANA DIAS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00307	SOFIA DE OLIVEIRA BARRETO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00542	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00183	KÉREN HELOÍSA DA SILVA ARAÚJO	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00505	GEOVANA DE SANTANA RAMOS	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00743	MARIA EDUARDA MORAIS DE ARAÚJO	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00402	IVANA LARISSA NASCIMENTO VALE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00040	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA COSTA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00220	STYX RAVIEL FERNANDES DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00477	FABIELLE PIMENTA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00067	PRISCILA MAYARA VIEIRA DE QUEIROZ	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00600	WILLIANA BEATRIZ CARDOSO RAMOS DOS SANTOS	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00370	ANA RAQUEL LOPES DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00393	SANDRO GABRIEL RODRIGUES BEZERRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00890	JOELMA SANTOS DE ANDRADE	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00597	ESTER MARIELLY ROCHA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00460	JAMILLY RAYLA SANTANA DA SILVA	N	S	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00269	KAYRON JOSÉ LUIZ ALVES DE ARÚJO PEREIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00804	MARIA VITÓRIA DA SILVA CUNHA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00670	GABRIELLA LIRA DA SILVA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2
00800	ANNE KAROLINE DA SILVA VIEIRA	N	N	-	INABILITADO EM DESACORDO COM ITEM 2

EDITAL Nº 01/2026-COMPEC/SME – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, visando o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para a função de Educador Social Voluntário, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Natal. O processo seletivo é amparado pela Lei Federal no 9.608/1998 e fundamentado nos termos da Lei Municipal no 8.111, de 15 de maio de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado Final do Processo em epígrafe, realizado por meio da Comissão Permanente de Concurso Público – COMPEC, conforme o Edital no 01/2026 - COMPEC/SME.

Natal, 31 de julho de 2026.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, DA EMPRESA CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A) .

PROCESSO Nº SEINFRA-SEINFRA - 20260367455.

Fundamento Legal: APOSTILAMENTO ao Contrato De Obras Em Regime De Empreitada Por Preços Unitários Nº 004/2024, pactuado com a empresa Consórcio Novo Hospital- 2ª Etapa, com base na Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar S/A)

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, o reajuste financeiro do contrato nº 004/2024, correspondente a medição 22ª.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - Construção Do Hospital Municipal

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

- Valor: R\$ 26.892,58 (Vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Assinatura:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Natal, 29 de Julho de 2026.

EXTRATO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, DA EMPRESA CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A) .

PROCESSO Nº SEINFRA-SEINFRA - 20260490079.

Fundamento Legal: APOSTILAMENTO ao Contrato De Obras Em Regime De Empreitada Por Preços Unitários Nº 004/2024, pactuado com a empresa Consórcio Novo Hospital- 2ª Etapa, com base na Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar S/A)

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, o reajuste financeiro do contrato nº 004/2024, correspondente a medição 23ª.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - Construção Do Hospital Municipal

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

- Valor: R\$ 9.610,15 (nove mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos) .

Assinatura:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Natal, 29 de Julho de 2026.

EXTRATO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, DA EMPRESA CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A) .

PROCESSO Nº SEINFRA-SEINFRA - 20260192400.

Fundamento Legal: APOSTILAMENTO ao Contrato De Obras Em Regime De Empreitada Por Preços Unitários Nº 004/2024, pactuado com a empresa Consórcio Novo Hospital- 2ª Etapa, com base na Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar S/A)

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, o reajuste financeiro do contrato nº 004/2024, correspondente a medição 21ª

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - Construção Do Hospital Municipal

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

- Valor: R\$12.286,58 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito reais).

Assinatura:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Natal, 29 de Julho de 2026.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, DA EMPRESA CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A) .

PROCESSO Nº SEINFRA-SEINFRA - 20260600974.

Fundamento Legal: APOSTILAMENTO ao Contrato De Obras Em Regime De Empreitada Por Preços Unitários Nº 004/2024, pactuado com a empresa Consórcio Novo Hospital- 2ª Etapa, com base na Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar S/A)

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, o reajuste financeiro do contrato nº 004/2024, correspondente a medição 24ª.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - Construção Do Hospital Municipal

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

- Valor: R\$ 1.834.882,55 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Assinatura:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Natal, 29 de Julho de 2026.

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, DA EMPRESA CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A) .

PROCESSO Nº SEINFRA-SEINFRA - 20260792407.

Fundamento Legal: APOSTILAMENTO ao Contrato De Obras Em Regime De Empreitada Por Preços Unitários Nº 004/2024, pactuado com a empresa Consórcio Novo Hospital- 2ª Etapa, com base na Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar S/A)

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, o reajuste financeiro do contrato nº 004/2024, correspondente a medição 25ª.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - Construção Do Hospital Municipal

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

- Valor: R\$ 60.801,45 (Sessenta mil e oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Assinatura:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Natal, 29 de Julho de 2026.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, DA EMPRESA CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A) .

PROCESSO Nº SEINFRA-SEINFRA - 20260600842.

Fundamento Legal: APOSTILAMENTO ao Contrato De Obras Em Regime De Empreitada Por Preços Unitários Nº 004/2024, pactuado com a empresa Consórcio Novo Hospital- 2ª Etapa, com base na Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar S/A)

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, o reajuste financeiro do contrato nº 004/2024, correspondente a medição 32ª.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

- Valor: R\$ 866.927,37 (Oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

Assinatura:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Natal, 29 de Julho de 2026.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024, DA EMPRESA CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A) .

PROCESSO Nº SEINFRA-SEINFRA - 20260790919.

Fundamento Legal: APOSTILAMENTO ao Contrato De Obras Em Regime De Empreitada Por Preços Unitários Nº 004/2024, pactuado com a empresa Consórcio Novo Hospital- 2ª Etapa, com base na Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar S/A)

Objeto: O presente instrumento tem como objeto, o reajuste financeiro do contrato nº 004/2024, correspondente a medição 33ª.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

- Valor: R\$ 38.906,91 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos)

Assinatura:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Natal, 29 de Julho de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241518448

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MUNICIPIO DE URUGUAIANA; CNPJ: Nº 88.131.164/0001-07;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 30.863,37 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), referente ao período de abril a agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Elemento: 3.31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 30.863,37

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de julho de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 20221257701

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ANNY KALINY SOARES GOMES-CPF: 083.590.624-80

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.141,34 (mil e cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) referente ao pagamento de décimo terceiro salário atrasado.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Elemento: 3.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 1.141,34.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de julho de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240863242

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE-CNPJ: 057.415.074-92

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 12.882,95 (doze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao período de 25 de julho de 2018 a 04 abril de 2024.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ELEMENTO: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 12.882,95

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 113/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 113/2026 - Processo nº SMS-20260867008 - Objeto: contratação a prestação de serviços continuados de monitoração individual da exposição ocupacional à radiação ionizante, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de dosímetros individuais e de controle, entrega e recolhimento mensal dos dispositivos, processamento das leituras dosimétricas, emissão de relatórios individuais e consolidados, manutenção do histórico dosimétrico, disponibilização dos resultados em meio eletrônico e suporte técnico especializado, destinados aos profissionais ocupacionalmente expostos da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 31 de julho de 2026.3

(REPUBLIÇÃO) - PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 112/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 112/2026 - Processo nº SMS-20260967274 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência especializada em estomatoterapia e enfermagem dermatológica, compreendendo a execução de consultas especializadas, avaliação clínica, realização de curativos especializados com e sem desbridamento, procedimentos terapêuticos

complementares, incluindo laserterapia e/ ou LEDterapia, quando clinicamente indicados, bem como o fornecimento integral de equipe técnica especializada, materiais, insumos, coberturas especiais, equipamentos, tecnologias e todos os recursos necessários à plena execução dos serviços, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Natal/ RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS IMPROCEDENTES os autos de infrações urbanístico e ambiental referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231274057	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA
20231201874	TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO

Natal, 30 de Julho de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230288902	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
20240162945	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
20231500421	LIBNI RAPHAELL XAVIER DA CUNHA
20231135162	FRANCISCO DE SOUZA PINHEIRO (ESPOLIO)

Natal, 30 de Julho de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220704678	SELVERINA DE ALMEIDA (ESPOLIO)
20220264155	DESTAQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20250490431	CCF BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20221260281	K G REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
20261019635	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 30 de julho de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SESSÃO DE OFERTA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2026

Resultado Final

O Sr. Marcelo Augusto de Oliveira, Presidente da Sessão de Oferta Pública 001/2026 vem por meio deste tornar público a homologação do resultado final da oferta pública do Município de Natal – Edital de Oferta Pública nº 001/2026, em ordem decrescente dos lances ofertados na sessão ocorrida no dia 27 de julho de 2026 com início às 09:00 horas e término às 09:39 horas, nos termos da Lei nº 7.974/2025 e Decreto nº 13.777/2026.

1. DO RESULTADO FINAL

Segue abaixo a lista do resultado final da sessão de oferta pública referente aos credores relacionados no Anexo V do Edital nº 001/2026:

Posição	Nome/Razão Social	CNPJ	Desconto (%)	Faixa	Valor Original (R\$)	Valor com Desconto (R\$)	Valor Total da Oferta Pública (R\$)	Status
1	MINDLAB DO BRASIL COMERCI	10.391.836/0001-18	30	3	R\$ 895.673,00	R\$ 626.971,10	R\$ 268.701,90	Classificado
	MINDLAB DO BRASIL COMERCI	10.391.836/0001-18	30	3	R\$ 1.070.200,00	R\$ 749.140,00	R\$ 321.060,00	Classificado
2	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 2.651,48	R\$ 2.359,82	R\$ 291,66	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 3.382,08	R\$ 3.010,05	R\$ 372,03	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 9.578,76	R\$ 8.525,10	R\$ 1.053,66	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 10.700,50	R\$ 9.523,45	R\$ 1.177,06	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 13.159,62	R\$ 11.712,06	R\$ 1.447,56	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 16.050,74	R\$ 14.285,16	R\$ 1.765,58	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 18.030,60	R\$ 16.047,23	R\$ 1.983,37	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 21.400,99	R\$ 19.046,88	R\$ 2.354,11	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 25.355,53	R\$ 22.566,42	R\$ 2.789,11	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 26.324,70	R\$ 23.428,98	R\$ 2.895,72	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 40.738,71	R\$ 36.257,45	R\$ 4.481,26	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 50.014,58	R\$ 44.512,98	R\$ 5.501,60	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 97.881,08	R\$ 87.114,16	R\$ 10.766,92	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 142.673,28	R\$ 126.979,22	R\$ 15.694,06	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 165.857,69	R\$ 147.613,34	R\$ 18.244,35	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 169.442,91	R\$ 150.804,19	R\$ 18.638,72	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 281.787,68	R\$ 250.791,04	R\$ 30.996,64	Classificado
	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	11	1	R\$ 328.747,04	R\$ 292.584,87	R\$ 36.162,17	Classificado
3	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	23.847.134/0001-48	10	1	R\$ 627.112,20	R\$ 564.400,98	R\$ 62.711,22	Classificado
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 131,10	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 131,10	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 174,80	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 174,80	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 174,80	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 1.975,35	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 3.653,30	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 3.801,90	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 3.801,90	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 3.801,90	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 5.137,35	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 5.246,67	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 5.586,17	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 6.296,45	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 7.372,83	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 7.964,50	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 8.978,67	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 8.978,67	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 11.500,00	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 17.250,00	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 19.091,78	-	-	Sem Interesse
-	3A LOCACOES LTDA - EPP	06.291.731/0001-10	-	-	R\$ 28.750,00	-	-	Sem Interesse
-	3F LTDA	23.484.444/0001-45	-	-	R\$ 3.796,00	-	-	Sem Interesse
-	A&K ZONZINI SERVICOS EM E	09.942.431/0001-41	-	-	R\$ 36.500,00	-	-	Sem Interesse

-	ACADEMIA NORTE RIOGRANDEN	08.343.279/0001-18	-	-	R\$ 200.000,00	-	-	Sem Interesse
-	ACESSIVA COMUNICACAO-ME	43.677.128/0001-05	-	-	R\$ 1.399,30	-	-	Sem Interesse
-	ACESSIVA COMUNICACAO-ME	43.677.128/0001-05	-	-	R\$ 29.710,00	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 1.005,16	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 2.184,02	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 4.969,29	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 12.824,96	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 99.320,91	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 154.577,72	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 222.212,75	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 290.873,11	-	-	Sem Interesse
-	ACF CONSTRUÇOES & EMPREEN	07.161.258/0001-19	-	-	R\$ 723.622,65	-	-	Sem Interesse
-	AGC CONSTRUÇOES E EMPREEN	00.999.591/0001-52	-	-	R\$ 30.641,26	-	-	Sem Interesse
-	AGC CONSTRUÇOES E EMPREEN	00.999.591/0001-52	-	-	R\$ 209.974,99	-	-	Sem Interesse
-	AGENDA ASSESSORIA PLANEJA	00.059.307/0001-68	-	-	R\$ 65.120,00	-	-	Sem Interesse
-	AIF INCORPORACAO CONSTRUC	07.443.865/0001-71	-	-	R\$ 2.011,09	-	-	Sem Interesse
-	AIF INCORPORACAO CONSTRUC	07.443.865/0001-71	-	-	R\$ 39.936,51	-	-	Sem Interesse
-	ALCANTARA & NOBREGA ENGEN	09.057.201/0001-08	-	-	R\$ 2.133.080,17	-	-	Sem Interesse
-	ALDEOTA LOCAÇÃO DE VEÍCUL	07.553.050/0004-98	-	-	R\$ 43.070,44	-	-	Sem Interesse
-	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA	07.221.905/0001-30	-	-	R\$ 4.488,00	-	-	Sem Interesse
-	ALYA CONSTRUTORA S/A	33.412.792/0001-60	-	-	R\$ 3.167.310,03	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 2.250,00	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 2.921,87	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 11.028,00	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 13.299,10	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 23.845,00	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 27.288,67	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 35.515,83	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 56.549,40	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 59.201,53	-	-	Sem Interesse
-	AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE	04.999.366/0001-77	-	-	R\$ 100.370,83	-	-	Sem Interesse
-	AMARANTE COMERCIO DE ALIM	04.731.614/0001-02	-	-	R\$ 896,80	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 696,95	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 1.247,12	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 2.500,00	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 7.512,36	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 11.500,00	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 11.750,00	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 11.776,10	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 12.500,00	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 12.894,40	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 15.625,00	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 17.178,75	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 25.638,56	-	-	Sem Interesse
-	AMBIENTAL CONTROLE DE PRA	07.833.708/0001-72	-	-	R\$ 31.249,99	-	-	Sem Interesse
-	ANGELINA MARIA DA SILVA	02.152.988/0001-30	-	-	R\$ 7.847,68	-	-	Sem Interesse
-	ANTONIO NOBERTO DA SILVA	076.825.734-49	-	-	R\$ 3.232,09	-	-	Sem Interesse
-	APARECIDA CARLOS DE ARAUJ	155.391.994-72	-	-	R\$ 3.200,00	-	-	Sem Interesse
-	APFORM INDUSTRIA E COMERC	06.198.597/0001-07	-	-	R\$ 196.300,00	-	-	Sem Interesse
-	APIAN ENGENHARIA EIRELLI	21.969.421/0001-03	-	-	R\$ 52.953,77	-	-	Sem Interesse
-	APIAN ENGENHARIA EIRELLI	21.969.421/0001-03	-	-	R\$ 152.106,36	-	-	Sem Interesse
-	APICE CONSTRUÇOES EIRELI	38.280.916/0001-15	-	-	R\$ 194.668,50	-	-	Sem Interesse
-	APICE CONSTRUÇOES EIRELI	38.280.916/0001-15	-	-	R\$ 311.500,44	-	-	Sem Interesse

-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 933,30	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 4.039,30	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 4.780,00	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 4.780,00	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 10.075,78	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 17.631,20	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 20.440,00	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 23.150,40	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 23.399,40	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 37.000,00	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 86.524,88	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 87.934,08	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 159.775,20	-	-	Sem Interesse
-	ARGENTINA COMERCIO DE GAS	11.865.729/0001-47	-	-	R\$ 160.275,00	-	-	Sem Interesse
-	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	-	-	R\$ 2.045,00	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 4.095,81	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 10.467,27	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 21.718,18	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 22.707,68	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 25.232,75	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 26.087,13	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 31.136,37	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 31.412,63	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 34.485,55	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 41.483,41	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 59.469,04	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 87.123,83	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 96.758,74	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 248.540,76	-	-	Sem Interesse
-	ARKO CONSTRUCOES LTDA	10.715.077/0001-00	-	-	R\$ 497.757,40	-	-	Sem Interesse
-	ARSENIO CELESTINO P NETO	021.566.134-60	-	-	R\$ 5.509,66	-	-	Sem Interesse
-	ARTE MUSICAL EIRELI	28.252.029/0001-80	-	-	R\$ 21.594,00	-	-	Sem Interesse
-	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DO	08.453.920/0001-77	-	-	R\$ 15.509,41	-	-	Sem Interesse
-	ATHENA HEALTHCARE HOLDING	26.753.292/0002-08	-	-	R\$ 126.485,43	-	-	Sem Interesse
-	ATHENAS VIAGENS E TURISMO	24.202.699/0001-30	-	-	R\$ 672,13	-	-	Sem Interesse
-	ATHENAS VIAGENS E TURISMO	24.202.699/0001-30	-	-	R\$ 908,23	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 5.911,41	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 6.384,31	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 7.089,94	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 7.498,93	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 7.498,93	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 7.657,12	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 8.073,06	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 8.088,73	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 8.088,73	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 8.718,90	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 10.280,45	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 11.102,89	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 28.988,63	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 98.337,88	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 115.954,54	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 264.517,87	-	-	Sem Interesse
-	AVANCAR CONSTRUCOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 282.736,69	-	-	Sem Interesse

-	AVANCAR CONSTRUÇOES E INC	34.409.761/0001-13	-	-	R\$ 501.439,03	-	-	Sem Interesse
-	AZEVEDO COELHO ENGENHARIA	35.647.403/0001-01	-	-	R\$ 34.766,27	-	-	Sem Interesse
-	AZEVEDO COELHO ENGENHARIA	35.647.403/0001-01	-	-	R\$ 64.870,13	-	-	Sem Interesse
-	AZEVEDO COELHO ENGENHARIA	35.647.403/0001-01	-	-	R\$ 634.925,49	-	-	Sem Interesse
-	B N P COMERCIAL LTDA	04.005.280/0001-81	-	-	R\$ 700,00	-	-	Sem Interesse
-	B N P COMERCIAL LTDA	04.005.280/0001-81	-	-	R\$ 3.820,00	-	-	Sem Interesse
-	B N P COMERCIAL LTDA	04.005.280/0001-81	-	-	R\$ 6.240,00	-	-	Sem Interesse
-	B N P COMERCIAL LTDA	04.005.280/0001-81	-	-	R\$ 9.360,00	-	-	Sem Interesse
-	B N P COMERCIAL LTDA	04.005.280/0001-81	-	-	R\$ 15.600,00	-	-	Sem Interesse
-	BEDU TECNOLOGIA LTDA	31.880.906/0001-71	-	-	R\$ 48,00	-	-	Sem Interesse
-	BIMG BRASIL - INDUSTRIA D	11.193.347/0001-14	-	-	R\$ 1.960,00	-	-	Sem Interesse
-	BIMG BRASIL - INDUSTRIA D	11.193.347/0001-14	-	-	R\$ 3.920,00	-	-	Sem Interesse
-	BIMG BRASIL - INDUSTRIA D	11.193.347/0001-14	-	-	R\$ 7.350,00	-	-	Sem Interesse
-	BIMG BRASIL - INDUSTRIA D	11.193.347/0001-14	-	-	R\$ 7.350,00	-	-	Sem Interesse
-	BIMG BRASIL - INDUSTRIA D	11.193.347/0001-14	-	-	R\$ 9.800,00	-	-	Sem Interesse
-	BIOLINE FIOS CIRURGICOS L	37.844.479/0001-52	-	-	R\$ 114.364,80	-	-	Sem Interesse
-	BOING COMERCIO ATACADISTA	21.189.579/0001-52	-	-	R\$ 1.312,29	-	-	Sem Interesse
-	BOING COMERCIO ATACADISTA	21.189.579/0001-52	-	-	R\$ 1.317,66	-	-	Sem Interesse
-	BOING COMERCIO ATACADISTA	21.189.579/0001-52	-	-	R\$ 2.661,45	-	-	Sem Interesse
-	BOING COMERCIO ATACADISTA	21.189.579/0001-52	-	-	R\$ 3.640,95	-	-	Sem Interesse
-	BOING COMERCIO ATACADISTA	21.189.579/0001-52	-	-	R\$ 3.640,95	-	-	Sem Interesse
-	BORESTE INDUSTRIA E COMER	18.398.242/0001-40	-	-	R\$ 90.061,52	-	-	Sem Interesse
-	BORESTE INDUSTRIA E COMER	18.398.242/0001-40	-	-	R\$ 203.004,50	-	-	Sem Interesse
-	BRASIL VEICULOS COMPANHIA	01.356.570/0001-81	-	-	R\$ 3.304,44	-	-	Sem Interesse
-	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCA	18.695.347/0001-61	-	-	R\$ 2.072,00	-	-	Sem Interesse
-	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCA	18.695.347/0001-61	-	-	R\$ 19.960,00	-	-	Sem Interesse
-	BRISANET SERVICOS DE TELE	04.601.397/0001-28	-	-	R\$ 46,61	-	-	Sem Interesse
-	BRISANET SERVICOS DE TELE	04.601.397/0001-28	-	-	R\$ 46,67	-	-	Sem Interesse
-	BRISANET SERVICOS DE TELE	04.601.397/0001-28	-	-	R\$ 303,33	-	-	Sem Interesse
-	BRISANET SERVICOS DE TELE	04.601.397/0001-28	-	-	R\$ 303,39	-	-	Sem Interesse
-	C & C ASSESSORIA EMPRESA	10.968.868/0001-33	-	-	R\$ 10.317,37	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 973,53	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 1.545,52	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 2.093,36	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 2.587,06	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 3.403,07	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 4.021,78	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 4.821,01	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 14.570,42	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 21.425,20	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 24.677,46	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 34.703,48	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 37.714,22	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 64.973,30	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 71.886,64	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 82.346,72	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 91.139,31	-	-	Sem Interesse
-	C. MEDEIROS CALDAS LTDA	05.619.190/0001-43	-	-	R\$ 267.824,18	-	-	Sem Interesse
-	CAERN	08.334.385/0001-35	-	-	R\$ 380,57	-	-	Sem Interesse
-	CAERN	08.334.385/0001-35	-	-	R\$ 2.400.000,00	-	-	Sem Interesse
-	CAERN	08.334.385/0001-35	-	-	R\$ 2.707.485,14	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA MUN	02.527.312/0001-83	-	-	R\$ 8.400,90	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA	01.939.342/0001-34	-	-	R\$ 1.705,70	-	-	Sem Interesse

-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA	01.931.514/0001-23	-	-	R\$ 10.905,48	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	-	-	R\$ 5.900,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	-	-	R\$ 13.917,36	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	-	-	R\$ 57.195,52	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	-	-	R\$ 215.517,57	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. CMEI FREI DAMI	10.861.264/0001-93	-	-	R\$ 389,56	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. CMEI FREI DAMI	10.861.264/0001-93	-	-	R\$ 2.297,56	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA E . M. JOSE	13.993.298/0001-20	-	-	R\$ 5.045,81	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESC. PROFa	01.939.033/0001-64	-	-	R\$ 18.316,72	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESC.MUN. FR	01.937.301/0001-09	-	-	R\$ 32.002,40	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESC.MUN.PRO	01.939.724/0001-68	-	-	R\$ 2.051,74	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESC.MUN.PRO	01.939.724/0001-68	-	-	R\$ 7.282,50	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA M. P	01.954.183/0001-47	-	-	R\$ 274,40	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA MUN	01.968.222/0001-65	-	-	R\$ 1.155,68	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA MUN	01.930.131/0001-30	-	-	R\$ 5.425,24	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA MUN.	01.954.182/0001-00	-	-	R\$ 16.414,80	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA MUN.	03.180.630/0001-83	-	-	R\$ 18.420,80	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA MUN.	01.931.536/0001-93	-	-	R\$ 34.966,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. DA ESCOLA PROF	01.939.165/0001-96	-	-	R\$ 5.313,32	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. ESCOLA MUN. Ma	02.009.973/0001-17	-	-	R\$ 12.231,96	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC. SATURNINA ALVE	11.023.360/0001-25	-	-	R\$ 92,48	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC.C. MUN.DE EDUC.	08.235.584/0001-96	-	-	R\$ 32.589,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC.DO CMEI PROF. E	11.090.038/0001-19	-	-	R\$ 10.310,40	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC.DO CMEI PROF. E	11.090.038/0001-19	-	-	R\$ 23.720,80	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC.ESCOLA MUN.MARI	04.664.282/0001-82	-	-	R\$ 4.111,08	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC.ESCOLA MUN.N.SR	05.295.416/0001-06	-	-	R\$ 2.131,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC.ESCOLA MUN.N.SR	05.295.416/0001-06	-	-	R\$ 5.685,68	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESC.ESCOLA MUN.PROF	01.937.302/0001-53	-	-	R\$ 798,40	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLA DO CMEI JOSE	10.421.660/0001-08	-	-	R\$ 1.603,64	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR CMEI LUIZ G	11.071.038/0001-71	-	-	R\$ 5.685,68	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA	19.045.035/0001-75	-	-	R\$ 12.021,88	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA E M MARI	02.013.376/0001-66	-	-	R\$ 994,36	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA E. M. VE	01.937.121/0001-27	-	-	R\$ 25.867,48	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA E.M.HENR	01.926.840/0001-42	-	-	R\$ 146,44	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESC. ALM	02.503.113/0001-35	-	-	R\$ 133,72	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESC. MUN	01.939.019/0001-60	-	-	R\$ 1.604,20	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESC. MUN	01.938.155/0001-36	-	-	R\$ 5.685,68	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	01.930.161/0001-47	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	01.936.528/0001-30	-	-	R\$ 564,12	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	01.898.734/0001-00	-	-	R\$ 671,48	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	02.001.327/0001-03	-	-	R\$ 1.134,80	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	03.323.464/0001-27	-	-	R\$ 1.327,52	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	15.987.857/0001-14	-	-	R\$ 1.627,96	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	01.939.041/0001-00	-	-	R\$ 3.389,44	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	01.926.778/0001-99	-	-	R\$ 3.570,32	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	04.589.591/0001-35	-	-	R\$ 4.150,96	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	01.930.161/0001-47	-	-	R\$ 5.898,16	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	15.987.857/0001-14	-	-	R\$ 11.365,21	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	15.987.857/0001-14	-	-	R\$ 14.400,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	02.503.156/0001-10	-	-	R\$ 19.540,80	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	02.502.913/0001-31	-	-	R\$ 23.034,81	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA M	04.589.591/0001-35	-	-	R\$ 43.248,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA S	03.185.772/0001-33	-	-	R\$ 3.110,92	-	-	Sem Interesse

-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI AM	09.654.277/0001-02	-	-	R\$ 5.110,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI AM	09.654.277/0001-02	-	-	R\$ 7.603,20	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLA	11.032.049/0001-42	-	-	R\$ 7.255,64	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLA	11.032.049/0001-42	-	-	R\$ 12.195,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLA	11.032.049/0001-42	-	-	R\$ 14.664,41	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI JES	11.088.466/0001-07	-	-	R\$ 1.327,28	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI JES	11.088.466/0001-07	-	-	R\$ 6.757,38	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI MAR	21.117.826/0001-05	-	-	R\$ 950,84	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI MAR	21.117.826/0001-05	-	-	R\$ 4.066,59	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI PRO	16.628.495/0001-38	-	-	R\$ 962,80	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI PRO	16.513.329/0001-96	-	-	R\$ 3.076,30	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI PRO	16.513.329/0001-96	-	-	R\$ 20.370,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI PRO	18.891.974/0001-78	-	-	R\$ 37.853,43	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI SAN	16.578.390/0001-11	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI SAN	16.912.197/0001-75	-	-	R\$ 1,72	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI SAN	16.578.390/0001-11	-	-	R\$ 2.752,64	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI. IR	09.654.292/0001-50	-	-	R\$ 744,85	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI. IR	09.654.292/0001-50	-	-	R\$ 5.158,89	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR DO CMEI. IR	09.654.292/0001-50	-	-	R\$ 32.704,40	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR ESC. MUN. E	01.939.017/0001-71	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR ESC. MUN. E	01.939.017/0001-71	-	-	R\$ 821,32	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR ESC.MUN. PR	01.939.023/0001-29	-	-	R\$ 1.647,96	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR PROF MARIA	16.617.696/0001-30	-	-	R\$ 6.580,36	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR PROFa MARIA	11.093.619/0001-04	-	-	R\$ 852,85	-	-	Sem Interesse
-	CAIXA ESCOLAR TANIA ALMEI	16.673.256/0001-08	-	-	R\$ 5.909,80	-	-	Sem Interesse
-	CAMILA PESSOA DE BARROS	22.698.025/0001-43	-	-	R\$ 7.171,00	-	-	Sem Interesse
-	CAMILA PESSOA DE BARROS	22.698.025/0001-43	-	-	R\$ 21.377,66	-	-	Sem Interesse
-	CAMILA PESSOA DE BARROS	22.698.025/0001-43	-	-	R\$ 149.803,20	-	-	Sem Interesse
-	CARTORIO PAULO SERGIO M.	08.566.168/0001-70	-	-	R\$ 9.722,33	-	-	Sem Interesse
-	CARTORIO PAULO SERGIO M.	08.566.168/0001-70	-	-	R\$ 10.277,67	-	-	Sem Interesse
-	CARTORIO PAULO SERGIO M.	08.566.168/0001-70	-	-	R\$ 36.500,00	-	-	Sem Interesse
-	CAURN - CONSELHO DE ARQUI	14.829.126/0001-88	-	-	R\$ 571,75	-	-	Sem Interesse
-	CAURN - CONSELHO DE ARQUI	14.829.126/0001-88	-	-	R\$ 1.669,70	-	-	Sem Interesse
-	CAURN - CONSELHO DE ARQUI	14.829.126/0001-88	-	-	R\$ 9.456,03	-	-	Sem Interesse
-	CAURN - CONSELHO DE ARQUI	14.829.126/0001-88	-	-	R\$ 11.401,04	-	-	Sem Interesse
-	CCK COMERCIAL EIRELI-EPP	22.065.938/0001-22	-	-	R\$ 28.048,95	-	-	Sem Interesse
-	CCK COMERCIAL EIRELI-EPP	22.065.938/0001-22	-	-	R\$ 28.048,95	-	-	Sem Interesse
-	CCK COMERCIAL EIRELI-EPP	22.065.938/0001-22	-	-	R\$ 43.398,90	-	-	Sem Interesse
-	CENTRAL CONSTRUcoes E SER	12.699.948/0001-66	-	-	R\$ 49.357,40	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE APRENDIZAGEM PA	04.142.826/0001-46	-	-	R\$ 56.400,00	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNO	00.671.700/0001-08	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 1.100,00	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 8.580,00	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 14.245,00	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 23.978,84	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 31.064,41	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 74.399,95	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 113.985,01	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 113.985,01	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 166.123,40	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 173.960,80	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 173.960,81	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 206.296,76	-	-	Sem Interesse

-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 229.748,38	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 242.302,55	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 261.587,16	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 278.648,12	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 351.567,49	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 479.899,96	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 520.888,47	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 991.346,60	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 991.346,60	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 1.507.199,94	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 1.610.949,40	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 1.610.949,42	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 2.214.545,66	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 2.585.324,95	-	-	Sem Interesse
-	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR	61.600.839/0001-55	-	-	R\$ 6.348.338,40	-	-	Sem Interesse
-	CERTA CONSTRUcoes CIVIS E	08.210.031/0001-89	-	-	R\$ 4.443,45	-	-	Sem Interesse
-	CERTA CONSTRUcoes CIVIS E	08.210.031/0001-89	-	-	R\$ 139.263,72	-	-	Sem Interesse
-	CLAREAR COM E SERV DE MAO	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 6.626,88	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COM E SERV DE MAO	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 31.095,70	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COM E SERV DE MAO	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 31.960,00	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COM E SERV DE MAO	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 157.181,12	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 43.321,98	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 59.120,95	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 66.019,10	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 66.074,53	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 70.700,13	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 72.674,20	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 138.459,06	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 183.850,40	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 273.148,02	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 305.356,31	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 405.192,41	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 413.752,70	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 505.935,21	-	-	Desclassificada
-	CLAREAR COMERCIO E SERVIC	02.567.270/0001-04	-	-	R\$ 632.523,27	-	-	Desclassificada
-	CLINICA ORTE TRAUM.DE NA	10.867.687/0001-10	-	-	R\$ 231,13	-	-	Sem Interesse
-	CLINICA ORTE TRAUM.DE NA	10.867.687/0001-10	-	-	R\$ 372.164,28	-	-	Sem Interesse
-	CLINICA ORTE TRAUM.DE NA	10.867.687/0001-10	-	-	R\$ 627.362,96	-	-	Sem Interesse
-	CLPT CONSTRUTORA LTDA	25.165.699/0001-70	-	-	R\$ 5.822,60	-	-	Sem Interesse
-	CLPT CONSTRUTORA LTDA	25.165.699/0001-70	-	-	R\$ 2.809.737,74	-	-	Sem Interesse
-	CMEI NOSSA SENHORA DE LOU	19.070.647/0001-18	-	-	R\$ 534,05	-	-	Sem Interesse
-	CMEI NOSSA SENHORA DE LOU	19.070.647/0001-18	-	-	R\$ 3.510,68	-	-	Sem Interesse
-	CMEI PROF. FRANCISCA ANAS	23.933.777/0001-04	-	-	R\$ 36.540,60	-	-	Sem Interesse
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 11.066,22	-	-	Desclassificada
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 50.837,07	-	-	Desclassificada
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 94.020,90	-	-	Desclassificada
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 132.259,08	-	-	Desclassificada
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 208.947,45	-	-	Desclassificada
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 307.538,63	-	-	Desclassificada
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 957.559,57	-	-	Desclassificada
-	COASTAL CONSTRUCAO E SOLU	70.086.111/0001-48	-	-	R\$ 1.130.456,27	-	-	Desclassificada
-	COBEL - COMERCIO DE BEBID	07.842.556/0001-74	-	-	R\$ 621,46	-	-	Sem Interesse
-	COBEL - COMERCIO DE BEBID	07.842.556/0001-74	-	-	R\$ 3.000,00	-	-	Sem Interesse

-	COBEL - COMERCIO DE BEBID	07.842.556/0001-74	-	-	R\$ 8.228,00	-	-	Sem Interesse
-	COBEL - COMERCIO DE BEBID	07.842.556/0001-74	-	-	R\$ 8.340,00	-	-	Sem Interesse
-	COBEL - COMERCIO DE BEBID	07.842.556/0001-74	-	-	R\$ 12.000,00	-	-	Sem Interesse
-	COMDADOS COMERCIO E SERVI	34.203.752/0001-71	-	-	R\$ 215.974,80	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL J.A. LTDA	01.653.918/0001-00	-	-	R\$ 1.926,25	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL J.A. LTDA	01.653.918/0001-00	-	-	R\$ 2.605,65	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL J.A. LTDA	01.653.918/0001-00	-	-	R\$ 2.694,00	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL J.A. LTDA	01.653.918/0001-00	-	-	R\$ 20.797,51	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL J.A. LTDA	01.653.918/0001-00	-	-	R\$ 34.324,54	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL J.A. LTDA	01.653.918/0001-00	-	-	R\$ 34.339,84	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	08.091.529/0001-70	-	-	R\$ 9.969,82	-	-	Sem Interesse
-	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	08.091.529/0001-70	-	-	R\$ 28.315,54	-	-	Sem Interesse
-	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E	46.884.905/0001-72	-	-	R\$ 1.050,00	-	-	Sem Interesse
-	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E	46.884.905/0001-72	-	-	R\$ 2.100,00	-	-	Sem Interesse
-	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E	46.884.905/0001-72	-	-	R\$ 3.150,00	-	-	Sem Interesse
-	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E	46.884.905/0001-72	-	-	R\$ 4.200,00	-	-	Sem Interesse
-	CONARTE PROJETOS CONSTRUC	08.202.696/0001-40	-	-	R\$ 39.713,91	-	-	Sem Interesse
-	CONARTE PROJETOS CONSTRUC	08.202.696/0001-40	-	-	R\$ 231.738,32	-	-	Sem Interesse
-	CONARTE PROJETOS CONSTRUC	08.202.696/0001-40	-	-	R\$ 368.261,68	-	-	Sem Interesse
-	CONARTE PROJETOS CONSTRUC	08.202.696/0001-40	-	-	R\$ 435.338,42	-	-	Sem Interesse
-	CONSELHO ESCOLAR DA ESC.M	01.926.778/0001-99	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	CONSORCIO CERTA E TCPAV	52.697.784/0001-52	-	-	R\$ 56.058,30	-	-	Sem Interesse
-	CONSORCIO CERTA E TCPAV	52.697.784/0001-52	-	-	R\$ 22.480.458,38	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTOR DIGITAL SERVIC	27.190.986/0001-66	-	-	R\$ 10.000,00	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA CONCIL LTDA	09.347.788/0001-81	-	-	R\$ 218.451,83	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA CONCIL LTDA	09.347.788/0001-81	-	-	R\$ 224.519,93	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA LEON SOUSA LT	09.171.533/0001-00	-	-	R\$ 1.930,92	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA PTS EIRELI ME	12.161.390/0001-60	-	-	R\$ 119.828,64	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA RAMALHO MOREI	70.144.357/0001-29	-	-	R\$ 7.029,11	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA RAMALHO MOREI	70.144.357/0001-29	-	-	R\$ 39.694,81	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA RAMALHO MOREI	70.144.357/0001-29	-	-	R\$ 82.141,29	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA RAMALHO MOREI	70.144.357/0001-29	-	-	R\$ 1.348.552,91	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA RAMALHO MOREI	70.144.357/0001-29	-	-	R\$ 2.899.099,75	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA VECON LTDA	03.414.699/0001-24	-	-	R\$ 462.258,54	-	-	Sem Interesse
-	CONSTRUTORA VECON LTDA	03.414.699/0001-24	-	-	R\$ 1.133.236,20	-	-	Sem Interesse
-	COOPANESTRN-COOPDOS MEDI	70.141.940/0001-86	-	-	R\$ 214.115,45	-	-	Sem Interesse
-	COSERN	08.324.196/0001-81	-	-	R\$ 72,89	-	-	Sem Interesse
-	COSERN	08.324.196/0001-81	-	-	R\$ 17.281,20	-	-	Sem Interesse
-	COSERN	08.324.196/0001-81	-	-	R\$ 62.689,43	-	-	Sem Interesse
-	COSERN	08.324.196/0001-81	-	-	R\$ 115.417,97	-	-	Sem Interesse
-	COSERN	08.324.196/0001-81	-	-	R\$ 149.108,45	-	-	Sem Interesse
-	COSERN	08.324.196/0001-81	-	-	R\$ 227.824,34	-	-	Sem Interesse
-	COSERN	08.324.196/0001-81	-	-	R\$ 298.523,09	-	-	Sem Interesse
-	COSTA CAMARGO CPM. E PROD	36.325.157/0001-34	-	-	R\$ 29.700,00	-	-	Sem Interesse
-	CRASST CONSTRUÇOES E SERVI	36.325.157/0001-34	-	-	R\$ 168,39	-	-	Sem Interesse
-	CRASST CONSTRUÇOES E SERVI	36.325.157/0001-34	-	-	R\$ 60.616,16	-	-	Sem Interesse
-	CREA-RN	08.025.934/0001-90	-	-	R\$ 110,46	-	-	Sem Interesse
-	CREA-RN	08.025.934/0001-90	-	-	R\$ 177,56	-	-	Sem Interesse
-	CREA-RN	08.025.934/0001-90	-	-	R\$ 1.191,44	-	-	Sem Interesse
-	CREA-RN	08.025.934/0001-90	-	-	R\$ 3.934,64	-	-	Sem Interesse
-	CREA-RN	08.025.934/0001-90	-	-	R\$ 5.000,00	-	-	Sem Interesse
-	CREA-RN	08.025.934/0001-90	-	-	R\$ 6.688,26	-	-	Sem Interesse
-	CREA-RN	08.025.934/0001-90	-	-	R\$ 8.383,16	-	-	Sem Interesse

-	CRISTINA HAHN BORGES	493.141.221-15	-	-	R\$ 500,00	-	-	Sem Interesse
-	CS BRASIL FROTAS S.A	27.595.780/0001-16	-	-	R\$ 28.198,33	-	-	Sem Interesse
-	CX ESC CMEI TELMA REJANE	27.020.110/0001-71	-	-	R\$ 5.302,52	-	-	Sem Interesse
-	CX ESC DO CMEI ROSALBA DI	23.166.567/0001-38	-	-	R\$ 3.679,36	-	-	Sem Interesse
-	CX ESC. DO CMEI SAO FRANC	27.300.602/0001-10	-	-	R\$ 8.784,64	-	-	Sem Interesse
-	CX ESCOL DO CMEI DR. VULP	17.288.728/0001-63	-	-	R\$ 9.644,00	-	-	Sem Interesse
-	CX ESCOLAR DA E M PROF JO	18.425.489/0001-09	-	-	R\$ 42.962,40	-	-	Sem Interesse
-	CX ESCOLAR DO CMEI MARIA	16.500.964/0001-39	-	-	R\$ 738,00	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. CMEI NOSSA SRA.	23.148.600/0001-05	-	-	R\$ 1.475,00	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. CMEI PADRE SABIN	23.215.454/0001-85	-	-	R\$ 15.329,92	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI CLAUDETE	28.538.887/0001-95	-	-	R\$ 4.983,00	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI JOSE ALE	16.801.972/0001-15	-	-	R\$ 126,93	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI JOSE ALE	16.801.972/0001-15	-	-	R\$ 2.389,29	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI JOSE ALE	16.801.972/0001-15	-	-	R\$ 11.956,00	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI KATIA FA	23.166.500/0001-01	-	-	R\$ 467,85	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI NOSSA SE	23.166.538/0001-76	-	-	R\$ 91,44	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI PADRE JO	26.510.499/0001-70	-	-	R\$ 1.766,60	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI PROF MAR	24.866.570/0001-27	-	-	R\$ 665,76	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI PROF MAR	24.866.570/0001-27	-	-	R\$ 12.432,55	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESC. DO CMEI PROF MAR	24.866.570/0001-27	-	-	R\$ 18.513,00	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESCOLAR DO C. M.E.I P	09.646.711/0001-02	-	-	R\$ 23.355,00	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESCOLAR DO CMEI HAYDE	26.481.464/0001-50	-	-	R\$ 343,80	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESCOLAR DO CMEI MARIA	09.655.005/0001-27	-	-	R\$ 11.206,77	-	-	Sem Interesse
-	CX. ESCOLAR DO CMEI MARIA	09.655.005/0001-27	-	-	R\$ 23.492,00	-	-	Sem Interesse
-	DBSELLER SERVICOS DE INFO	05.238.851/0001-90	-	-	R\$ 827,04	-	-	Sem Interesse
-	DBSELLER SERVICOS DE INFO	05.238.851/0001-90	-	-	R\$ 50.000,00	-	-	Sem Interesse
-	DBSELLER SERVICOS DE INFO	05.238.851/0001-90	-	-	R\$ 54.620,62	-	-	Sem Interesse
-	DBSELLER SERVICOS DE INFO	05.238.851/0001-90	-	-	R\$ 56.316,00	-	-	Sem Interesse
-	DBSELLER SERVICOS DE INFO	05.238.851/0001-90	-	-	R\$ 56.620,62	-	-	Sem Interesse
-	DBSELLER SERVICOS DE INFO	05.238.851/0001-90	-	-	R\$ 142.698,96	-	-	Sem Interesse
-	DBSELLER SERVICOS DE INFO	05.238.851/0001-90	-	-	R\$ 323.593,00	-	-	Sem Interesse
-	DELEGACIA DA RECEITA FEDE	00.394.460/0085-50	-	-	R\$ 293,04	-	-	Sem Interesse
-	DELEGACIA DA RECEITA FEDE	00.394.460/0085-50	-	-	R\$ 1.446,35	-	-	Sem Interesse
-	DELEGACIA DA RECEITA FEDE	00.394.460/0085-50	-	-	R\$ 1.452,06	-	-	Sem Interesse
-	DEPARTAMENTO DE POLICIA R	00.394.494/0104-41	-	-	R\$ 98,12	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 25,00	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 37,73	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 40,06	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 66,94	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 185,20	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 192,02	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 240,00	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 357,32	-	-	Sem Interesse
-	DETRAN - RN	08.285.769/0001-05	-	-	R\$ 794,08	-	-	Sem Interesse
-	DIOMEDES JOSE AZEVEDO DE	021.990.274-73	-	-	R\$ 4.807,94	-	-	Sem Interesse
-	DIONE CELESTE DO NASCIMEN	357.651.004-49	-	-	R\$ 527,38	-	-	Sem Interesse
-	DISTRIBUIDORA DE MEDICAME	25.279.552/0001-01	-	-	R\$ 36.660,00	-	-	Sem Interesse
-	DISTRIBUIDORA PRO-SAUDE	25.279.552/0001-01	-	-	R\$ 37.650,00	-	-	Sem Interesse
-	DLS CONSTRUCOES	14.217.684/0001-92	-	-	R\$ 3.502,79	-	-	Sem Interesse
-	DLS CONSTRUCOES	14.217.684/0001-92	-	-	R\$ 66.635,94	-	-	Sem Interesse
-	DLS CONSTRUCOES	14.217.684/0001-92	-	-	R\$ 71.168,20	-	-	Sem Interesse
-	DLS CONSTRUCOES	14.217.684/0001-92	-	-	R\$ 110.599,70	-	-	Sem Interesse

-	DLS CONSTRUÇOES	14.217.684/0001-92	-	-	R\$ 124.920,55	-	-	Sem Interesse
-	DLS CONSTRUÇOES	14.217.684/0001-92	-	-	R\$ 144.088,01	-	-	Sem Interesse
-	DLS CONSTRUÇOES	14.217.684/0001-92	-	-	R\$ 314.488,86	-	-	Sem Interesse
-	DP DE LIMA JUNIOR SERVICO	19.206.823/0001-04	-	-	R\$ 15.328,00	-	-	Sem Interesse
-	DUAS MARIAS CONSTRUCAO LT	19.206.823/0001-04	-	-	R\$ 149.231,61	-	-	Sem Interesse
-	E C DA SILVA EIRELI	26.354.441/0001-85	-	-	R\$ 82.552,67	-	-	Sem Interesse
-	E C DA SILVA EIRELI	26.354.441/0001-85	-	-	R\$ 111.534,74	-	-	Sem Interesse
-	E C DA SILVA EIRELI	26.354.441/0001-85	-	-	R\$ 260.899,38	-	-	Sem Interesse
-	E C DA SILVA EIRELI	26.354.441/0001-85	-	-	R\$ 373.930,07	-	-	Sem Interesse
-	E C DA SILVA EIRELI	26.354.441/0001-85	-	-	R\$ 1.800.119,05	-	-	Sem Interesse
-	ECO TURISMO LTDA .	06.157.430/0001-06	-	-	R\$ 127.574,06	-	-	Sem Interesse
-	EDCON COMERCIO E CONSTRUC	86.712.247/0001-56	-	-	R\$ 50,12	-	-	Sem Interesse
-	EDILSON GOMES DA SILVA	04.233.881/0001-41	-	-	R\$ 513,80	-	-	Sem Interesse
-	EDNALDO LOPES GONCALVES	09.388.117/0001-69	-	-	R\$ 4.582,69	-	-	Sem Interesse
-	EDNALDO LOPES GONCALVES	09.388.117/0001-69	-	-	R\$ 5.586,94	-	-	Sem Interesse
-	EDNALDO LOPES GONCALVES	09.388.117/0001-69	-	-	R\$ 14.329,31	-	-	Sem Interesse
-	ELIZABETH TIBURCIO DE AZE	188.137.124-72	-	-	R\$ 1.565,92	-	-	Sem Interesse
-	ELTO INDUSTRIAL CONFECCAO	20.277.795/0001-97	-	-	R\$ 12.800,00	-	-	Sem Interesse
-	EMBARQUE JA VIAGENS E TUR	10.477.835/0001-90	-	-	R\$ 1.038,01	-	-	Sem Interesse
-	EMBARQUE JA VIAGENS E TUR	10.477.835/0001-90	-	-	R\$ 2.425,19	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA BRASILEIRA DE COR	34.028.316/0025-80	-	-	R\$ 1.500,00	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA BRASILEIRA DE COR	34.028.316/0025-80	-	-	R\$ 1.500,00	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA BRASILEIRA DE COR	34.028.316/0025-80	-	-	R\$ 8.452,68	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA BRASILEIRA DE COR	34.028.316/0025-80	-	-	R\$ 14.724,77	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA BRASILEIRA DE COR	34.028.316/0025-80	-	-	R\$ 17.461,52	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA BRASILEIRA DE COR	34.028.316/0025-80	-	-	R\$ 17.763,80	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA DE FOMENTO E SEGU	08.398.893/0001-87	-	-	R\$ 5.669,82	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA DE FOMENTO E SEGU	08.398.893/0001-87	-	-	R\$ 7.618,89	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA DE FOMENTO E SEGU	08.398.893/0001-87	-	-	R\$ 25.126,96	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA DE FOMENTO E SEGU	08.398.893/0001-87	-	-	R\$ 25.623,94	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA DE FOMENTO E SEGU	08.398.893/0001-87	-	-	R\$ 28.793,40	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA DE FOMENTO E SEGU	08.398.893/0001-87	-	-	R\$ 38.453,02	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA DE FOMENTO E SEGU	08.398.893/0001-87	-	-	R\$ 43.948,66	-	-	Sem Interesse
-	EMPRESA JORNALISTICA TRIB	08.272.908/0001-66	-	-	R\$ 720,00	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 0,20	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 230,03	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 366,57	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 1.167,14	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 1.254,85	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 1.263,41	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 3.851,71	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 9.268,33	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 10.730,16	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 18.410,14	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 19.791,66	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 32.220,07	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 33.028,62	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 39.294,33	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 42.787,70	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 49.943,38	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 63.773,04	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 69.915,16	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 81.402,52	-	-	Sem Interesse

-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 89.871,89	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 90.313,82	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 97.897,83	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 138.208,70	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 142.454,38	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 166.087,44	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 174.981,89	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 181.540,33	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 189.168,31	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 201.319,22	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 216.340,33	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 255.052,49	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 276.046,50	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 276.046,51	-	-	Sem Interesse
-	ENCO-ENG. CONST. E COMERC	40.988.727/0001-43	-	-	R\$ 512.821,87	-	-	Sem Interesse
-	ENE EMPRESA DE ENGENHARIA	35.276.005/0001-26	-	-	R\$ 24.081,75	-	-	Sem Interesse
-	ENE EMPRESA DE ENGENHARIA	35.276.005/0001-26	-	-	R\$ 261.648,81	-	-	Sem Interesse
-	ENE EMPRESA DE ENGENHARIA	35.276.005/0001-26	-	-	R\$ 503.643,40	-	-	Sem Interesse
-	ENE EMPRESA DE ENGENHARIA	35.276.005/0001-26	-	-	R\$ 641.755,88	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 0,05	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 0,06	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 1.832,65	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 4.665,66	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 10.194,13	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 10.194,13	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 12.004,85	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 13.369,39	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 23.902,82	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 24.257,54	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 25.059,86	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 28.868,69	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 29.847,50	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 35.854,22	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 36.283,48	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 36.386,32	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 37.589,79	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 38.031,62	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 39.124,81	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 39.256,39	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 43.066,48	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 43.302,44	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 44.286,13	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 44.890,74	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 45.683,17	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 53.483,66	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 53.822,50	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 54.425,22	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 57.047,43	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 58.884,58	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 59.258,08	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 66.673,75	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 67.336,12	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 68.524,75	-	-	Sem Interesse

-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 80.225,50	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 81.519,05	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 85.061,92	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 92.783,61	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 93.757,73	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 150.230,39	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 202.214,46	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 260.241,46	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 286.497,66	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 312.686,89	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 321.514,32	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 390.730,80	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 403.337,47	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 469.406,45	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 496.995,54	-	-	Sem Interesse
-	ENGENHARIA DE AVALIACOES,	13.348.041/0001-15	-	-	R\$ 705.078,10	-	-	Sem Interesse
-	ENGEVAC - ENGENHARIA LTDA	27.607.675/0001-50	-	-	R\$ 7.107,26	-	-	Sem Interesse
-	ENGEVAC - ENGENHARIA LTDA	27.607.675/0001-50	-	-	R\$ 54.501,91	-	-	Sem Interesse
-	ENGEVAC - ENGENHARIA LTDA	27.607.675/0001-50	-	-	R\$ 134.507,40	-	-	Sem Interesse
-	ENGEVAC - ENGENHARIA LTDA	27.607.675/0001-50	-	-	R\$ 297.824,87	-	-	Sem Interesse
-	ENGEVAC - ENGENHARIA LTDA	27.607.675/0001-50	-	-	R\$ 412.023,26	-	-	Sem Interesse
-	ENGEVAC - ENGENHARIA LTDA	27.607.675/0001-50	-	-	R\$ 454.948,61	-	-	Sem Interesse
-	ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTR	35.963.479/0001-46	-	-	R\$ 3.988,88	-	-	Sem Interesse
-	ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTR	35.963.479/0001-46	-	-	R\$ 3.988,88	-	-	Sem Interesse
-	ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTR	35.963.479/0001-46	-	-	R\$ 8.670,00	-	-	Sem Interesse
-	ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTR	35.963.479/0001-46	-	-	R\$ 9.870,00	-	-	Sem Interesse
-	ESCOLA AMBULATORIO PADRE	08.342.974/0001-65	-	-	R\$ 2.382,90	-	-	Sem Interesse
-	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO	14.139.073/0001-73	-	-	R\$ 2.119,04	-	-	Sem Interesse
-	EVANIR DE OLIVEIRA PINHEI	443.583.264-04	-	-	R\$ 583,94	-	-	Sem Interesse
-	EXATA ENGENHARIA LTDA	10.359.229/0001-70	-	-	R\$ 1.403,53	-	-	Sem Interesse
-	EXATA ENGENHARIA LTDA	10.359.229/0001-70	-	-	R\$ 1.929,32	-	-	Sem Interesse
-	EXATA ENGENHARIA LTDA	10.359.229/0001-70	-	-	R\$ 3.862,63	-	-	Sem Interesse
-	EXATA ENGENHARIA LTDA	10.359.229/0001-70	-	-	R\$ 109.491,89	-	-	Sem Interesse
-	EXATA ENGENHARIA LTDA	10.359.229/0001-70	-	-	R\$ 654.534,23	-	-	Sem Interesse
-	EXATA ENGENHARIA LTDA	10.359.229/0001-70	-	-	R\$ 711.254,14	-	-	Sem Interesse
-	F E F DA SILVA ME	20.997.600/0001-83	-	-	R\$ 916,80	-	-	Sem Interesse
-	F. B. DA SILVA ENSINOS -	40.804.692/0001-45	-	-	R\$ 3.558,46	-	-	Sem Interesse
-	F. WILTON CAVALCANTI MONT	07.055.280/0001-84	-	-	R\$ 305,91	-	-	Sem Interesse
-	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	-	-	R\$ 0,30	-	-	Sem Interesse
-	FDS CONSTRUÇOES E EQUIPAM	31.011.948/0001-76	-	-	R\$ 39.454,55	-	-	Sem Interesse
-	FDS CONSTRUÇOES E EQUIPAM	31.011.948/0001-76	-	-	R\$ 111.687,45	-	-	Sem Interesse
-	FDS CONSTRUÇOES E EQUIPAM	31.011.948/0001-76	-	-	R\$ 162.961,46	-	-	Sem Interesse
-	FIXA SERVICOS TECNICOS EI	04.482.256/0001-33	-	-	R\$ 31.710,00	-	-	Sem Interesse
-	FL COMERCIO E CONSTRUCAO	19.526.711/0001-22	-	-	R\$ 65.683,25	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 4.595,51	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 7.490,60	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 54.692,58	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 68.482,73	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 72.916,92	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 121.159,98	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 277.280,72	-	-	Sem Interesse
-	FLAGUE CONSTRUÇOES LTDA	41.000.977/0001-96	-	-	R\$ 341.210,28	-	-	Sem Interesse
-	FLASH VIGILANCIA LTDA	08.692.312/0001-15	-	-	R\$ 0,04	-	-	Sem Interesse

-	FOCO COMERCIO E SERVICOS	13.099.984/0001-51	-	-	R\$ 13.090,00	-	-	Sem Interesse
-	FORÇA ALERTA SEG E VIGIL	10.446.347/0002-05	-	-	R\$ 1.926,45	-	-	Sem Interesse
-	FORTEX CONSTRUÇOES E SERV	07.864.090/0001-08	-	-	R\$ 357.825,56	-	-	Desclassificada
-	FR INDUSTRIA SERVICOS E C	38.234.098/0001-14	-	-	R\$ 6.775,60	-	-	Sem Interesse
-	FRANCISCA DE AMORIM LIMA	791.413.584-49	-	-	R\$ 3.500,00	-	-	Sem Interesse
-	FRANCISCO DE ASSIS LINS D	622.365.984-91	-	-	R\$ 6.000,00	-	-	Sem Interesse
-	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	12.785.572/0001-02	-	-	R\$ 79.226,67	-	-	Sem Interesse
-	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	12.785.572/0001-02	-	-	R\$ 297.100,00	-	-	Sem Interesse
-	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	12.785.572/0001-02	-	-	R\$ 297.100,00	-	-	Sem Interesse
-	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	12.785.572/0001-02	-	-	R\$ 1.002.130,00	-	-	Sem Interesse
-	G & L - SERV. E MAN. EM C	05.412.154/0001-04	-	-	R\$ 875,00	-	-	Sem Interesse
-	G & L - SERV. E MAN. EM C	05.412.154/0001-04	-	-	R\$ 2.244,00	-	-	Sem Interesse
-	G & L - SERV. E MAN. EM C	05.412.154/0001-04	-	-	R\$ 36.649,00	-	-	Sem Interesse
-	GB COMERCIO E DISTRIBUICA	10.782.385/0001-40	-	-	R\$ 75.860,00	-	-	Desclassificada
-	GENIKLEIB DANTAS DE ANDRA	762.731.994-34	-	-	R\$ 933,33	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 2.000,00	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 3.742,50	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 20.599,39	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 24.666,18	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 27.749,46	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 30.832,72	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 43.165,84	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 67.832,02	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 70.453,58	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 70.915,30	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 77.290,86	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 124.872,60	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 154.492,22	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 169.389,77	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 181.399,08	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 198.814,01	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 218.467,31	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 225.079,01	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 225.079,02	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 245.507,78	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 261.399,30	-	-	Sem Interesse
-	GFS CONSTRUÇOES E SERV. D	02.345.360/0001-50	-	-	R\$ 328.509,87	-	-	Sem Interesse
-	GL ELETRO ELETRONICA LTDA	52.618.139/0030-31	-	-	R\$ 86.625,00	-	-	Sem Interesse
-	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BE	89.237.911/0289-08	-	-	R\$ 66.000,00	-	-	Sem Interesse
-	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BE	89.237.911/0289-08	-	-	R\$ 158.400,00	-	-	Sem Interesse
-	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BE	89.237.911/0289-08	-	-	R\$ 303.600,00	-	-	Sem Interesse
-	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BE	89.237.911/0289-08	-	-	R\$ 811.800,00	-	-	Sem Interesse
-	GLOBAL EDITORA E DISTRIBU	89.237.911/0289-08	-	-	R\$ 67.260,00	-	-	Sem Interesse
-	GM ENGENHARIA EIRELI	22.873.484/0001-16	-	-	R\$ 386.000,22	-	-	Sem Interesse
-	GOLDENPLUS COMERCIO DE ME	17.472.278/0001-64	-	-	R\$ 35.055,00	-	-	Sem Interesse
-	HAROLDO NEVES MAIA DE OLI	107.608.814-72	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	HIDROMINERACAO NATAL EIRE	04.381.949/0001-30	-	-	R\$ 1.200,00	-	-	Sem Interesse
-	HIDROMINERACAO NATAL EIRE	04.381.949/0001-30	-	-	R\$ 27.274,81	-	-	Sem Interesse
-	HMG - INVESTIMENTOS E PAR	04.654.424/0001-20	-	-	R\$ 1.250,00	-	-	Sem Interesse
-	HMG - INVESTIMENTOS E PAR	04.654.424/0001-20	-	-	R\$ 1.250,00	-	-	Sem Interesse
-	HOZANA SOARES DE LIMA	752.472.164-15	-	-	R\$ 1.511,72	-	-	Sem Interesse
-	IM ENGENHARIA LTDA	07.188.930/0001-60	-	-	R\$ 79.806,09	-	-	Sem Interesse
-	IM ENGENHARIA LTDA	07.188.930/0001-60	-	-	R\$ 87.131,84	-	-	Sem Interesse

-	IM ENGENHARIA LTDA	07.188.930/0001-60	-	-	R\$ 95.892,66	-	-	Sem Interesse
-	IM ENGENHARIA LTDA	07.188.930/0001-60	-	-	R\$ 116.896,82	-	-	Sem Interesse
-	IMELDA OECHSLER	250.744.829-68	-	-	R\$ 8,00	-	-	Sem Interesse
-	IMPRESSOART EDITORA GRAFI	13.704.494/0001-3	-	-	R\$ 112.239,66	-	-	Sem Interesse
-	IMPRESSOART EDITORA GRAFI	13.704.494/0001-3	-	-	R\$ 112.239,66	-	-	Sem Interesse
-	INOVART COLEGIO E CURSO L	40.513.898/0001-16	-	-	R\$ 181.735,84	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 0,04	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 735,50	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 1.072,29	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 1.231,29	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 2.228,56	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 6.514,94	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 57.982,59	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 100.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 101.768,45	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 103.258,23	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 130.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 279.519,84	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 338.207,82	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 417.010,30	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 468.634,77	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 563.279,06	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 713.464,77	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 757.479,67	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 992.441,19	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 1.126.690,35	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 1.638.351,96	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 3.009.773,89	-	-	Sem Interesse
-	INST DE PREV DOS SERVIDOR	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 8.915.002,22	-	-	Sem Interesse
-	INST. DE ASSIST. TEC. E E	08.281.073/0001-00	-	-	R\$ 419,00	-	-	Sem Interesse
-	INST. DE PREV. SOCIAL DO	19.649.853/0001-87	-	-	R\$ 8.021,04	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 3.647,84	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 5.192,63	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 12.362,83	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 18.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 19.348,29	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 20.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 23.285,16	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 24.077,20	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 24.910,34	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 30.105,27	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 60.345,69	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 80.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 84.744,39	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 131.637,09	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 150.172,81	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 161.362,10	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 168.379,98	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 239.464,50	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 294.904,51	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 330.852,78	-	-	Sem Interesse

-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 357.552,92	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 861.000,00	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 889.846,71	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 1.694.563,81	-	-	Sem Interesse
-	INST.NACIONAL DE SEGURIDA	29.979.036/0251-35	-	-	R\$ 2.842.795,84	-	-	Sem Interesse
-	INSTITUTO DO CORACAO DE N	01.507.901/0001-37	-	-	R\$ 591.527,01	-	-	Sem Interesse
-	INSTITUTO EDUCACIONAL O M	70.041.488/0001-80	-	-	R\$ 2.065,18	-	-	Sem Interesse
-	INSTITUTO EDUCACIONAL O M	70.041.488/0001-80	-	-	R\$ 39.440,00	-	-	Sem Interesse
-	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLIC	10.498.974/0001-09	-	-	R\$ 200,00	-	-	Sem Interesse
-	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLIC	10.498.974/0001-09	-	-	R\$ 3.850,00	-	-	Sem Interesse
-	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLIC	10.498.974/0001-09	-	-	R\$ 3.985,00	-	-	Sem Interesse
-	INSTITUTO SOCIAL IRIS	10.282.714/0001-93	-	-	R\$ 1.200,00	-	-	Sem Interesse
-	INTERFORT SEGURANCA DE VA	04.008.185/0001-31	-	-	R\$ 168,72	-	-	Sem Interesse
-	INTERFORT SEGURANCA DE VA	04.008.185/0001-31	-	-	R\$ 614,89	-	-	Sem Interesse
-	INTERFORT SEGURANCA DE VA	04.008.185/0001-31	-	-	R\$ 13.614,30	-	-	Sem Interesse
-	INTERFORT SEGURANCA DE VA	04.008.185/0001-31	-	-	R\$ 13.614,30	-	-	Sem Interesse
-	INTERFORT SEGURANCA DE VA	04.008.185/0001-31	-	-	R\$ 49.130,28	-	-	Sem Interesse
-	INTERFORT SEGURANCA DE VA	04.008.185/0001-31	-	-	R\$ 69.686,88	-	-	Sem Interesse
-	INTERFORT SEGURANCA DE VA	04.008.185/0001-31	-	-	R\$ 71.784,80	-	-	Sem Interesse
-	J. R. DA CRUZ FELINTO - M	12.965.469/0001-44	-	-	R\$ 11.979,20	-	-	Sem Interesse
-	J. R. DISTRIBUIDORA LTDA	22.486.978/0001-48	-	-	R\$ 3.343,20	-	-	Sem Interesse
-	JARDIM ESCOLA PRINCIPE DA	31.380.334/0001-61	-	-	R\$ 43.368,78	-	-	Sem Interesse
-	JARDIM ESCOLA UNIVERSIDAD	70.317.102/0001-10	-	-	R\$ 6.830,98	-	-	Sem Interesse
-	JARDIM ESCOLA UNIVERSIDAD	70.317.102/0001-10	-	-	R\$ 18.280,00	-	-	Sem Interesse
-	JM DISTRIBUIDORA DE ALIME	18.413.636/0001-20	-	-	R\$ 3.887,92	-	-	Sem Interesse
-	JMT SERVICOS E LOCACAO DE	07.442.731/0001-36	-	-	R\$ 124,33	-	-	Sem Interesse
-	JOSE AVAILTON DA CUNHA -	06.248.164/0001-19	-	-	R\$ 12.000,00	-	-	Sem Interesse
-	JOSE AVAILTON DA CUNHA -	06.248.164/0001-19	-	-	R\$ 12.707,15	-	-	Sem Interesse
-	JOSE AVAILTON DA CUNHA -	06.248.164/0001-19	-	-	R\$ 13.288,48	-	-	Sem Interesse
-	JOSE AVAILTON DA CUNHA -	06.248.164/0001-19	-	-	R\$ 17.932,72	-	-	Sem Interesse
-	JOSE SATURNINO SOBRINHO	140.865.064-91	-	-	R\$ 8.047,43	-	-	Sem Interesse
-	JOSENILDO DA SILVA MARTIN	074.452.714-73	-	-	R\$ 400,00	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ MONTENEGRO	10.194.352/0001-89	-	-	R\$ 1.180,08	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ MONTENEGRO	10.194.352/0001-89	-	-	R\$ 8.340,39	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ MONTENEGRO	10.194.352/0001-89	-	-	R\$ 12.192,09	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 276,58	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 330,76	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 864,81	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 3.114,43	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 4.391,89	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 4.536,53	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 5.089,63	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 5.299,22	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 6.288,53	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 10.618,92	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 12.996,32	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 15.279,80	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 16.821,42	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 21.192,88	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 22.911,40	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 23.541,93	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 24.072,94	-	-	Sem Interesse

-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 52.244,92	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 72.362,16	-	-	Sem Interesse
-	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE M	06.538.799/0001-50	-	-	R\$ 109.801,01	-	-	Sem Interesse
-	KATIENE SYMONE DE B. P DA	008.401.724-43	-	-	R\$ 1.200,00	-	-	Sem Interesse
-	KENY INDUSTRIA E COMERCIO	00.498.981/0001-49	-	-	R\$ 307.443,10	-	-	Sem Interesse
-	KENY INDUSTRIA E COMERCIO	00.498.981/0001-49	-	-	R\$ 307.443,10	-	-	Sem Interesse
-	L S MOURA DISTRIBUIDORA E	30.386.911/0002-40	-	-	R\$ 1.004,30	-	-	Sem Interesse
-	L.R. ENGENHARIA E CONSULT	70.052.634/0001-73	-	-	R\$ 10.402,62	-	-	Sem Interesse
-	LEONEL BORGES	217.078.391-15	-	-	R\$ 6.146,74	-	-	Sem Interesse
-	LEONEL BORGES	217.078.391-15	-	-	R\$ 9.002,88	-	-	Sem Interesse
-	LIBRAS EVENTOS E CURSOS L	26.960.867/0001-82	-	-	R\$ 2.695,00	-	-	Sem Interesse
-	LIBRAS EVENTOS E CURSOS L	26.960.867/0001-82	-	-	R\$ 7.560,00	-	-	Sem Interesse
-	LIDERANCA MUDANCAS E TRAN	40.796.658/0001-76	-	-	R\$ 3,73	-	-	Sem Interesse
-	LIDERANCA MUDANCAS E TRAN	40.796.658/0001-76	-	-	R\$ 346,40	-	-	Sem Interesse
-	LIDERANCA MUDANCAS E TRAN	40.796.658/0001-76	-	-	R\$ 1.096,00	-	-	Sem Interesse
-	LIDERANCA MUDANCAS E TRAN	40.796.658/0001-76	-	-	R\$ 1.562,48	-	-	Sem Interesse
-	LIDERANCA MUDANCAS E TRAN	40.796.658/0001-76	-	-	R\$ 14.370,03	-	-	Sem Interesse
-	LIDERANCA MUDANCAS E TRAN	40.796.658/0001-76	-	-	R\$ 20.657,77	-	-	Sem Interesse
-	LIDERANCA MUDANCAS E TRAN	40.796.658/0001-76	-	-	R\$ 27.812,96	-	-	Sem Interesse
-	LIEGE MONIQUE FILGUEIRAS	010.625.044-29	-	-	R\$ 6.735,37	-	-	Sem Interesse
-	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUI	08.428.765/0001-39	-	-	R\$ 19.095,64	-	-	Sem Interesse
-	LITORAL BRASIL EMPREENDIM	03.564.009/0001-13	-	-	R\$ 131.415,79	-	-	Sem Interesse
-	LITORAL BRASIL EMPREENDIM	03.564.009/0001-13	-	-	R\$ 209.199,47	-	-	Sem Interesse
-	LITORAL BRASIL EMPREENDIM	03.564.009/0001-13	-	-	R\$ 305.486,55	-	-	Sem Interesse
-	LITORAL BRASIL EMPREENDIM	03.564.009/0001-13	-	-	R\$ 538.361,50	-	-	Sem Interesse
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 0,77	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 1,29	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 4.771,96	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 13.656,31	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 22.905,41	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 25.312,72	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 25.485,09	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 27.223,58	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 28.980,17	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 42.140,02	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 44.547,38	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 45.810,81	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 55.457,86	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 63.151,03	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 99.769,54	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 134.005,63	-	-	Desclassificada
-	LOCATUDO BRASIL SERV. LOC	29.253.884/0001-78	-	-	R\$ 305.405,42	-	-	Desclassificada
-	LS MOURA DISTRIBUIDORA EI	30.386.911/0002-40	-	-	R\$ 25.285,16	-	-	Sem Interesse
-	LUZIA JOAQUINA NETA	243.226.014-72	-	-	R\$ 166,21	-	-	Sem Interesse
-	M C DA SILVA	29.541.660/0001-61	-	-	R\$ 2.175,60	-	-	Sem Interesse
-	M S CONSTRUCOES, COMERCIO	16.558.693/0001-72	-	-	R\$ 9.518,50	-	-	Sem Interesse
-	M S CONSTRUCOES, COMERCIO	16.558.693/0001-72	-	-	R\$ 9.518,50	-	-	Sem Interesse
-	M S CONSTRUCOES, COMERCIO	16.558.693/0001-72	-	-	R\$ 20.652,36	-	-	Sem Interesse
-	M S CONSTRUCOES, COMERCIO	16.558.693/0001-72	-	-	R\$ 23.547,54	-	-	Sem Interesse
-	M S CONSTRUCOES, COMERCIO	16.558.693/0001-72	-	-	R\$ 23.547,54	-	-	Sem Interesse
-	M. A. PONTES EDIT E DISTR	02.237.480/0001-34	-	-	R\$ 3.600,00	-	-	Sem Interesse
-	MA FERREIRA CONSTRUCOES E	07.855.078/0001-37	-	-	R\$ 7.101,10	-	-	Sem Interesse
-	MAIRSON OLIVEIRA MARQUES	052.521.124-10	-	-	R\$ 3.666,67	-	-	Sem Interesse

-	MAIS EMPENHO EMPREENDIMEN	41.132.410/0001-73	-	-	R\$ 37.400,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 124,67	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 220,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 286,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 342,67	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 946,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 1.752,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 1.752,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 2.160,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 4.862,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 5.840,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 5.840,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 6.389,33	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 10.368,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 11.680,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 16.082,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 17.520,00	-	-	Sem Interesse
-	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS	40.938.508/0001-50	-	-	R\$ 27.448,00	-	-	Sem Interesse
-	MARIA DE FATIMA ARAUJO SI	11.886.312/0001-60	-	-	R\$ 903,00	-	-	Sem Interesse
-	MARIA DE FATIMA ARAUJO SI	11.886.312/0001-60	-	-	R\$ 3.750,00	-	-	Sem Interesse
-	MARIA DE FATIMA ARAUJO SI	11.886.312/0001-60	-	-	R\$ 11.356,60	-	-	Sem Interesse
-	MARIA DO SOCORRO SILVA	429.811.584-49	-	-	R\$ 631,52	-	-	Sem Interesse
-	MARQUISE SERVICOS AMBIENT	21.635.363/0001-73	-	-	R\$ 386.054,93	-	-	Sem Interesse
-	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS	44.820.086/0001-74	-	-	R\$ 1.594,00	-	-	Sem Interesse
-	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS	44.820.086/0001-74	-	-	R\$ 2.391,00	-	-	Sem Interesse
-	MAX LEAL SOLANO CAVALCANT	09.341.816/0001-53	-	-	R\$ 3.751,32	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 30,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 30,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 45,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 117,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 940,50	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 950,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 950,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 950,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 1.425,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 1.728,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 1.963,50	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 2.089,60	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 2.640,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 2.640,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 2.850,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 2.850,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 2.850,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 2.850,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 3.478,40	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 7.459,20	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 7.784,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 7.920,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 7.920,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 26.018,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 26.018,00	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 35.731,50	-	-	Sem Interesse
-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 76.153,50	-	-	Sem Interesse

-	MC VIDEOFOTICA EIRELI - E	10.696.037/0001-50	-	-	R\$ 76.758,05	-	-	Sem Interesse
-	METAH LTDA	22.723.564/0001-95	-	-	R\$ 2.272.463,78	-	-	Sem Interesse
-	METAH LTDA	22.723.564/0001-95	-	-	R\$ 2.606.800,00	-	-	Sem Interesse
-	METAH LTDA	22.723.564/0001-95	-	-	R\$ 6.531.323,50	-	-	Sem Interesse
-	METALURGICA SIEMSEN LIMIT	82.983.032/0001-19	-	-	R\$ 7.245,00	-	-	Sem Interesse
-	METALURGICA SIEMSEN LIMIT	82.983.032/0001-19	-	-	R\$ 8.050,00	-	-	Sem Interesse
-	MH SOUZA ALCANTARA ME	31.860.617/0001-00	-	-	R\$ 675,26	-	-	Sem Interesse
-	MH SOUZA ALCANTARA ME	31.860.617/0001-00	-	-	R\$ 1.130,67	-	-	Sem Interesse
-	MH SOUZA ALCANTARA ME	31.860.617/0001-00	-	-	R\$ 9.549,05	-	-	Sem Interesse
-	MICROSENS S/A	78.126.950/0011-26	-	-	R\$ 19.567,02	-	-	Sem Interesse
-	MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA.	35.751.096/0001-04	-	-	R\$ 29.369,53	-	-	Sem Interesse
-	MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA.	35.751.096/0001-04	-	-	R\$ 31.933,33	-	-	Sem Interesse
-	MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA.	35.751.096/0001-04	-	-	R\$ 40.900,00	-	-	Sem Interesse
-	MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA.	35.751.096/0001-04	-	-	R\$ 95.244,31	-	-	Sem Interesse
-	MLJ - COM. DE EQUIP. ELET	09.208.840/0001-19	-	-	R\$ 4.319,00	-	-	Sem Interesse
-	MLJ - COM. DE EQUIP. ELET	09.208.840/0001-19	-	-	R\$ 4.319,00	-	-	Sem Interesse
-	MLJ - COM. DE EQUIP. ELET	09.208.840/0001-19	-	-	R\$ 10.365,60	-	-	Sem Interesse
-	MLJ - COM. DE EQUIP. ELET	09.208.840/0001-19	-	-	R\$ 11.229,40	-	-	Sem Interesse
-	MLJ - COM. DE EQUIP. ELET	09.208.840/0001-19	-	-	R\$ 11.229,40	-	-	Sem Interesse
-	MORADA CEMITERIOS LTDA	70.028.675/0003-96	-	-	R\$ 38.171,00	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 1,37	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 133,80	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 500,04	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 566,96	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 712,91	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 2.053,33	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 3.438,80	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 12.882,25	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 13.594,17	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 14.144,76	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 19.034,33	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 19.352,42	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 51.485,30	-	-	Sem Interesse
-	MOTORDIESEL SERVICOS E AU	03.527.573/0001-66	-	-	R\$ 99.665,00	-	-	Sem Interesse
-	MPA VALENTE SERVICE ME	00.476.308/0001-08	-	-	R\$ 12.230,00	-	-	Sem Interesse
-	MPA VALENTE SERVICE ME	00.476.308/0001-08	-	-	R\$ 12.230,00	-	-	Sem Interesse
-	MPA VALENTE SERVICE ME	00.476.308/0001-08	-	-	R\$ 24.460,00	-	-	Sem Interesse
-	MPA VALENTE SERVICE ME	00.476.308/0001-08	-	-	R\$ 24.460,00	-	-	Sem Interesse
-	MPA VALENTE SERVICE ME	00.476.308/0001-08	-	-	R\$ 97.840,00	-	-	Sem Interesse
-	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	-	-	R\$ 35.630,00	-	-	Sem Interesse
-	MSM COMERCIO SERVICOS CON	04.932.503/0001-56	-	-	R\$ 333.226,05	-	-	Sem Interesse
-	MT DISTRIBUIDORA LTDA	16.693.177/0001-50	-	-	R\$ 364,42	-	-	Sem Interesse
-	MT DISTRIBUIDORA LTDA	16.693.177/0001-50	-	-	R\$ 2.273,17	-	-	Sem Interesse
-	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17	-	-	R\$ 2.581.839,89	-	-	Sem Interesse
-	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17	-	-	R\$ 2.581.839,89	-	-	Sem Interesse
-	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17	-	-	R\$ 2.582.625,36	-	-	Sem Interesse
-	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17	-	-	R\$ 2.582.625,36	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 1.743,07	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 1.940,82	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 6.902,21	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 7.619,18	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 8.762,45	-	-	Sem Interesse

-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 10.239,76	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 13.804,22	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 16.136,57	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 16.609,09	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 17.328,29	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 19.286,26	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 48.163,84	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 67.330,08	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 81.897,10	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 166.600,04	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 220.385,79	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 416.402,75	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 430.669,78	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 445.298,01	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 477.369,04	-	-	Sem Interesse
-	MVP ENGENHARIA E CONSTRU	19.503.944/0001-00	-	-	R\$ 529.188,02	-	-	Sem Interesse
-	N SANTOS ACESSORIOS LTDA	02.491.019/0001-03	-	-	R\$ 75.700,00	-	-	Sem Interesse
-	N T DE ARAUJO ENGENHARIA,	34.037.797/0001-13	-	-	R\$ 312.444,37	-	-	Sem Interesse
-	N. T. LUIZE - EPP	93.577.427/0001-38	-	-	R\$ 27,85	-	-	Sem Interesse
-	N. T. LUIZE - EPP	93.577.427/0001-38	-	-	R\$ 27,85	-	-	Sem Interesse
-	N. T. LUIZE - EPP	93.577.427/0001-38	-	-	R\$ 4.063,50	-	-	Sem Interesse
-	N. T. LUIZE - EPP	93.577.427/0001-38	-	-	R\$ 5.528,40	-	-	Sem Interesse
-	N. T. LUIZE - EPP	93.577.427/0001-38	-	-	R\$ 5.528,40	-	-	Sem Interesse
-	NATAL DISTRIBUIDORA DE AL	00.632.304/0001-71	-	-	R\$ 3.174,93	-	-	Sem Interesse
-	NATAL DISTRIBUIDORA DE AL	00.632.304/0001-71	-	-	R\$ 25.432,75	-	-	Sem Interesse
-	NATAL HOSPITAL CENTER	02.109.397/0001-80	-	-	R\$ 172.593,81	-	-	Sem Interesse
-	NATAL LOCACOES E TURISMO	03.072.637/0001-81	-	-	R\$ 14.164,93	-	-	Sem Interesse
-	NATAL TELEINFORMATICA COM	13.591.742/0001-80	-	-	R\$ 2.205,00	-	-	Sem Interesse
-	NATALPREV	08.341.026/0001-05	-	-	R\$ 2.352,53	-	-	Sem Interesse
-	NORDESTE POTENCIAL COMERC	22.280.916/0001-85	-	-	R\$ 2.476,55	-	-	Sem Interesse
-	NORDESTE POTENCIAL COMERC	22.280.916/0001-85	-	-	R\$ 2.476,55	-	-	Sem Interesse
-	NORDESTE POTENCIAL COMERC	22.280.916/0001-85	-	-	R\$ 4.953,10	-	-	Sem Interesse
-	NORDESTE POTENCIAL COMERC	22.280.916/0001-85	-	-	R\$ 4.953,10	-	-	Sem Interesse
-	NORDESTE POTENCIAL COMERC	22.280.916/0001-85	-	-	R\$ 9.906,20	-	-	Sem Interesse
-	NOVASUL COMERCIO DE PRODU	14.595.725/0001-84	-	-	R\$ 34.800,00	-	-	Sem Interesse
-	NOVATEC-CONST.E EMPREENDI	00.338.885/0001-33	-	-	R\$ 47.312,62	-	-	Sem Interesse
-	NOVATEC-CONST.E EMPREENDI	00.338.885/0001-33	-	-	R\$ 138.445,42	-	-	Sem Interesse
-	NOVATEC-CONST.E EMPREENDI	00.338.885/0001-33	-	-	R\$ 221.624,60	-	-	Sem Interesse
-	NOVATEC-CONST.E EMPREENDI	00.338.885/0001-33	-	-	R\$ 307.964,47	-	-	Sem Interesse
-	NOVATEC-CONST.E EMPREENDI	00.338.885/0001-33	-	-	R\$ 467.794,11	-	-	Sem Interesse
-	NOVO NORDISK FARMACEUTICA	82.277.955/0007-40	-	-	R\$ 171.000,00	-	-	Sem Interesse
-	NOVO NORDISK FARMACEUTICA	82.277.955/0007-40	-	-	R\$ 1.240.000,00	-	-	Sem Interesse
-	NUCLEO TECNOLOGIA E COMUN	12.340.758/0002-39	-	-	R\$ 4.250,00	-	-	Sem Interesse
-	NUCLEO TECNOLOGIA E COMUN	12.340.758/0002-39	-	-	R\$ 11.482,65	-	-	Sem Interesse
-	O MOVELEIRO COMERCIO E SE	12.340.758/0002-39	-	-	R\$ 171.000,00	-	-	Sem Interesse
-	O MOVELEIRO COMERCIO E SE	12.340.758/0002-39	-	-	R\$ 192.000,00	-	-	Sem Interesse
-	ORLEANS VIAGENS E TURISMO	21.331.404/0001-38	-	-	R\$ 16.370,93	-	-	Sem Interesse
-	ORLEANS VIAGENS E TURISMO	21.331.404/0001-38	-	-	R\$ 32.688,43	-	-	Sem Interesse
-	OURO DO MAR - CONSTRUCOES	34.054.302/0001-64	-	-	R\$ 198.056,79	-	-	Sem Interesse
-	PAULO SERGIO MORAIS DA CO	053.201.954-78	-	-	R\$ 201,03	-	-	Sem Interesse
-	PAULO SEXTO DE MEDEIROS	523.489.114-34	-	-	R\$ 1.317,87	-	-	Sem Interesse
-	PETROGAS SERVICOS TECNICO	03.138.148/0001-85	-	-	R\$ 46.485,02	-	-	Desclassificada
-	PLANO A SERVICOS EIRELI	23.249.596/0001-63	-	-	R\$ 470.997,70	-	-	Sem Interesse

-	PORTO SEGURO COMPANHIA DE	61.198.164/0001-60	-	-	R\$ 9.812,96	-	-	Sem Interesse
-	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	81.243.735/0009-03	-	-	R\$ 288.566,10	-	-	Sem Interesse
-	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	10.791.675/0001-50	-	-	R\$ 2.880,63	-	-	Sem Interesse
-	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	10.791.675/0001-50	-	-	R\$ 774.694,96	-	-	Sem Interesse
-	PREFEITURA MUNICIPAL DE J	39.485.396/0001-40	-	-	R\$ 2.223,25	-	-	Sem Interesse
-	PREFEITURA MUNICIPAL DE N	08.241.747/0001-43	-	-	R\$ 268,47	-	-	Sem Interesse
-	PREFEITURA MUNICIPAL DE N	08.241.747/0001-43	-	-	R\$ 5.705,70	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 2.258,85	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 4.020,45	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 7.882,92	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 7.882,92	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 13.208,16	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 24.026,85	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 24.026,85	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 34.308,02	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 34.308,02	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 61.724,95	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 90.584,32	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 107.328,15	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 158.799,23	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 253.852,95	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 544.143,52	-	-	Sem Interesse
-	PRESERVICE RECURSOS HUMAN	04.833.413/0001-08	-	-	R\$ 1.122.665,70	-	-	Sem Interesse
-	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EI	28.909.833/0001-99	-	-	R\$ 1.710,00	-	-	Sem Interesse
-	PROEX CONSTRUCAO E SERVIC	17.679.352/0001-18	-	-	R\$ 12.368,24	-	-	Desclassificada
-	PROEX CONSTRUCAO E SERVIC	17.679.352/0001-18	-	-	R\$ 20.915,13	-	-	Desclassificada
-	PROEX CONSTRUCAO E SERVIC	17.679.352/0001-18	-	-	R\$ 23.293,67	-	-	Desclassificada
-	PROEX CONSTRUCAO E SERVIC	17.679.352/0001-18	-	-	R\$ 41.398,60	-	-	Desclassificada
-	PROEX CONSTRUCAO E SERVIC	17.679.352/0001-18	-	-	R\$ 49.927,45	-	-	Desclassificada
-	PROEX CONSTRUCAO E SERVIC	17.679.352/0001-18	-	-	R\$ 81.121,85	-	-	Desclassificada
-	PROLIMP PRODUTOS E SERVIC	40.764.896/0001-08	-	-	R\$ 0,39	-	-	Sem Interesse
-	QUEZIA JEMIMA FELIX DE AN	061.837.954-10	-	-	R\$ 79,62	-	-	Sem Interesse
-	QUEZIA JEMIMA FELIX DE AN	061.837.954-10	-	-	R\$ 1.828,33	-	-	Sem Interesse
-	QUEZIA JEMIMA FELIX DE AN	061.837.954-10	-	-	R\$ 2.627,55	-	-	Sem Interesse
-	R DE PAULA CONSTRUCOES &	15.805.801/0001-00	-	-	R\$ 19.435,87	-	-	Sem Interesse
-	R DE PAULA CONSTRUCOES &	15.805.801/0001-00	-	-	R\$ 49.424,50	-	-	Sem Interesse
-	R DE PAULA CONSTRUCOES &	15.805.801/0001-00	-	-	R\$ 67.201,10	-	-	Sem Interesse
-	R DE PAULA CONSTRUCOES &	15.805.801/0001-00	-	-	R\$ 147.997,24	-	-	Sem Interesse
-	R DE PAULA CONSTRUCOES &	15.805.801/0001-00	-	-	R\$ 345.649,25	-	-	Sem Interesse
-	R DE PAULA CONSTRUCOES &	15.805.801/0001-00	-	-	R\$ 458.021,16	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 786,77	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 4.656,05	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 5.937,53	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 14.476,06	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 41.077,73	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 54.366,74	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 110.791,29	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 116.085,60	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 177.973,56	-	-	Sem Interesse
-	R DE SENA LOC. E S. DE EN	23.430.132/0001-59	-	-	R\$ 273.147,06	-	-	Sem Interesse
-	R.J. COMERCIO TEXTIL LTDA	20.307.891/0001-30	-	-	R\$ 0,18	-	-	Sem Interesse
-	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREED	10.458.681/0001-90	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse

-	RBS CONSTRUCOES E EMPREED	10.458.681/0001-90	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 764,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 1.346,29	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 1.910,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 5.348,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 5.348,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 6.130,36	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 6.381,18	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 8.532,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 11.978,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 16.983,17	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 16.983,17	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 26.509,41	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 35.584,14	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 35.584,14	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 39.580,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 40.060,00	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 57.101,88	-	-	Sem Interesse
-	RCP COMERCIO DE ELETRODOM	28.031.958/0001-69	-	-	R\$ 76.586,00	-	-	Sem Interesse
-	RGN PLACAS - MARIA GORETE	04.512.354/0001-76	-	-	R\$ 340,00	-	-	Sem Interesse
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 1.750,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 2.489,46	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 2.750,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 3.100,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 4.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 4.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 4.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 4.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 4.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 5.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 5.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 6.080,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 9.100,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 9.100,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 9.100,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 14.560,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 21.607,50	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 21.651,25	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 24.437,50	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 29.200,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 30.775,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 40.450,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 45.400,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 59.000,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 64.287,50	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 79.400,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 79.487,50	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 89.887,50	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 99.900,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 104.050,00	-	-	Desclassificada
-	RICARDO JOSE SANTANA SIMI	24.591.091/0001-45	-	-	R\$ 112.400,00	-	-	Desclassificada
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 2.272,36	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 9.614,83	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 23.523,60	-	-	Sem Interesse

-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 23.523,60	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 23.523,62	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 23.523,62	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 26.064,96	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 47.047,20	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 47.047,20	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 47.047,20	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 79.976,16	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 258.759,60	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 258.759,60	-	-	Sem Interesse
-	RN SERVICOS DE VIGILANCIA	11.330.880/0001-80	-	-	R\$ 715.834,02	-	-	Sem Interesse
-	ROCHA ENGENHARIA EIRELI	37.579.814/0001-32	-	-	R\$ 29.567,70	-	-	Sem Interesse
-	ROCHA ENGENHARIA EIRELI	37.579.814/0001-32	-	-	R\$ 453.201,74	-	-	Sem Interesse
-	ROMUALDO SALES MARQUES	97.548.989/0001-04	-	-	R\$ 594,77	-	-	Sem Interesse
-	ROSENEIDE DA SILVA 316249	26.312.888/0001-91	-	-	R\$ 672,95	-	-	Sem Interesse
-	ROSENEIDE DA SILVA 316249	26.312.888/0001-91	-	-	R\$ 672,95	-	-	Sem Interesse
-	ROSENEIDE DA SILVA 316249	26.312.888/0001-91	-	-	R\$ 1.922,85	-	-	Sem Interesse
-	ROSENEIDE DA SILVA 316249	26.312.888/0001-91	-	-	R\$ 2.511,63	-	-	Sem Interesse
-	ROSENEIDE DA SILVA 316249	26.312.888/0001-91	-	-	R\$ 2.517,62	-	-	Sem Interesse
-	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	-	-	R\$ 117.880,00	-	-	Sem Interesse
-	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	-	-	R\$ 140.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SAMTAL LTDA	04.827.603/0001-12	-	-	R\$ 887,08	-	-	Sem Interesse
-	SAMTAL LTDA	04.827.603/0001-12	-	-	R\$ 1.082,98	-	-	Sem Interesse
-	SAMTAL LTDA	04.827.603/0001-12	-	-	R\$ 4.266,50	-	-	Sem Interesse
-	SANEAP LOCACOES LTDA	21.756.495/0001-53	-	-	R\$ 53.936,73	-	-	Sem Interesse
-	SARA MARIA PINHEIRO PEIXO	205.161.208-08	-	-	R\$ 2.257,71	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 0,11	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 47,28	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 170,71	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 271,17	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 663,28	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 719,58	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 772,97	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 832,86	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 838,19	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 900,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.061,56	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 6.494,07	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 11.997,81	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 15.900,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 20.700,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 33.120,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 35.370,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 45.210,90	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 50.000,00	-	-	Sem Interesse

-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 52.786,16	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 82.392,72	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 107.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 128.085,60	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 140.564,32	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 155.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 160.832,80	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 163.763,44	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 182.109,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 200.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 710.913,51	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.028.858,54	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.174.560,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.211.725,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.396.411,46	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.400.000,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.436.099,42	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 1.574.899,98	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 2.013.795,57	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 2.447.800,00	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 3.232.318,17	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 5.141.767,92	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE E	08.241.747/0005-77	-	-	R\$ 11.677.610,10	-	-	Sem Interesse
-	SECRETARIA MUNICIPAL DE F	08.241.747/0006-58	-	-	R\$ 2.181,25	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 200,00	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 1.912,50	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 1.912,50	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 3.825,00	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 7.912,50	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 7.912,50	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 13.050,00	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 15.825,00	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 24.487,50	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 24.487,50	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 45.700,00	-	-	Sem Interesse
-	SEMDES	08.241.747/0017-00	-	-	R\$ 48.975,00	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 701,35	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 814,09	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 2.164,39	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 4.495,60	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 13.076,07	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 13.663,57	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 23.897,51	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 28.770,09	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 33.903,29	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 76.263,52	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 118.187,71	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 445.555,92	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 445.555,92	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 809.251,87	-	-	Sem Interesse
-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 1.558.823,33	-	-	Sem Interesse

-	SERVITE EMPREENDIMENTOS E	03.159.145/0001-28	-	-	R\$ 1.640.857,84	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 7.650,12	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 8.407,23	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 10.213,10	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 11.842,48	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 17.562,06	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 17.759,22	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 26.545,33	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 31.520,47	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 35.014,03	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 66.363,62	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 89.056,60	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 141.076,70	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 190.444,19	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 195.163,04	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 222.858,21	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 222.858,21	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 428.310,40	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 457.219,73	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 458.898,61	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 1.041.672,33	-	-	Sem Interesse
-	SERVNEWS GEST. & LOC. DE	01.112.970/0001-41	-	-	R\$ 1.927.091,21	-	-	Sem Interesse
-	SETURN	02.967.096/0001-97	-	-	R\$ 46.720,00	-	-	Sem Interesse
-	SETURN	02.967.096/0001-97	-	-	R\$ 59.987,14	-	-	Sem Interesse
-	SETURN	02.967.096/0001-97	-	-	R\$ 169.221,46	-	-	Sem Interesse
-	SETURN	02.967.096/0001-97	-	-	R\$ 3.715.409,55	-	-	Sem Interesse
-	SETURN	02.967.096/0001-97	-	-	R\$ 4.397.558,10	-	-	Sem Interesse
-	SONIA ISIDORIO PALMEIRA	503.343.104-82	-	-	R\$ 5.812,38	-	-	Sem Interesse
-	SORAYA JERONIMO DA S MEND	876.582.754-68	-	-	R\$ 1.468,95	-	-	Sem Interesse
-	SOS GAS LTDA EPP	09.266.128/0001-76	-	-	R\$ 4.661,30	-	-	Sem Interesse
-	SOS GAS LTDA EPP	09.266.128/0001-76	-	-	R\$ 5.467,80	-	-	Sem Interesse
-	SOS GAS LTDA EPP	09.266.128/0001-76	-	-	R\$ 176.309,00	-	-	Sem Interesse
-	SOS GAS LTDA EPP	09.266.128/0001-76	-	-	R\$ 368.833,97	-	-	Sem Interesse
-	STONE ENGENHARIA LTDA	40.792.871/0001-00	-	-	R\$ 239.326,34	-	-	Sem Interesse
-	SUERDA MARIA NOGUEIRA DO	048.394.314-26	-	-	R\$ 3.814,67	-	-	Sem Interesse
-	SUPRIMED COMERCIO MATERIA	10.293.279/0001-00	-	-	R\$ 8.160,00	-	-	Sem Interesse
-	SUPRIMED COMERCIO MATERIA	10.293.279/0001-00	-	-	R\$ 15.352,00	-	-	Sem Interesse
-	T & T SAUDE AMBIENTAL COM	16.648.417/0001-03	-	-	R\$ 0,01	-	-	Sem Interesse
-	T & T SAUDE AMBIENTAL COM	16.648.417/0001-03	-	-	R\$ 11.554,57	-	-	Sem Interesse
-	TALENTOS LOCADORA DE VEIC	23.782.319/0001-11	-	-	R\$ 4.047,00	-	-	Sem Interesse
-	TALENTOS LOCADORA DE VEIC	23.782.319/0001-11	-	-	R\$ 10.863,00	-	-	Sem Interesse
-	TAVARES E SALES ENGENHARI	28.807.917/0001-11	-	-	R\$ 22.628,52	-	-	Sem Interesse
-	TAVARES E SALES ENGENHARI	28.807.917/0001-11	-	-	R\$ 42.486,71	-	-	Sem Interesse
-	TAVARES E SALES ENGENHARI	28.807.917/0001-11	-	-	R\$ 329.060,51	-	-	Sem Interesse
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 4.175,33	-	-	Desclassificada
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 5.502,18	-	-	Desclassificada
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 27.546,59	-	-	Desclassificada
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 51.097,68	-	-	Desclassificada
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 60.495,35	-	-	Desclassificada
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 357.930,62	-	-	Desclassificada
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 1.577.072,95	-	-	Desclassificada
-	TCPAV - TECNOLOGIA EM CON	12.924.624/0001-84	-	-	R\$ 4.354.313,14	-	-	Desclassificada

-	TELEMAR NORTE LESTE SA.	33.000.118/0001-79	-	-	R\$ 1.071,94	-	-	Sem Interesse
-	TELEMAR NORTE LESTE SA.	33.000.118/0001-79	-	-	R\$ 5.247,62	-	-	Sem Interesse
-	TELEMAR NORTE LESTE SA.	33.000.118/0001-79	-	-	R\$ 9.461,89	-	-	Sem Interesse
-	TELEMAR NORTE LESTE SA.	33.000.118/0001-79	-	-	R\$ 13.095,08	-	-	Sem Interesse
-	TELEMAR NORTE LESTE SA.	33.000.118/0001-79	-	-	R\$ 13.837,83	-	-	Sem Interesse
-	TELEMAR NORTE LESTE SA.	33.000.118/0001-79	-	-	R\$ 17.315,42	-	-	Sem Interesse
-	TELEMAR NORTE LESTE SA.	33.000.118/0001-79	-	-	R\$ 90.000,00	-	-	Sem Interesse
-	TELMA MARIA OLIVEIRA DA S	086.126.414-20	-	-	R\$ 444,35	-	-	Sem Interesse
-	TESCH CONSTRUCAO CIVIL LT	33.058.922/0001-09	-	-	R\$ 29.097,79	-	-	Sem Interesse
-	TESCH CONSTRUCAO CIVIL LT	33.058.922/0001-09	-	-	R\$ 54.604,37	-	-	Sem Interesse
-	TESCH CONSTRUCAO CIVIL LT	33.058.922/0001-09	-	-	R\$ 143.087,24	-	-	Sem Interesse
-	TRIVALE INSTITUICAO DE PA	00.604.122/0001-97	-	-	R\$ 6.469,21	-	-	Sem Interesse
-	TRIVALE INSTITUICAO DE PA	00.604.122/0001-97	-	-	R\$ 57.813,16	-	-	Sem Interesse
-	TRIVALE INSTITUICAO DE PA	00.604.122/0001-97	-	-	R\$ 234.090,60	-	-	Sem Interesse
-	TRIVALE INSTITUICAO DE PA	00.604.122/0001-97	-	-	R\$ 314.135,39	-	-	Sem Interesse
-	UBIRAJARA RIBEIRO DE CAST	118.245.226-49	-	-	R\$ 8.846,95	-	-	Sem Interesse
-	UBIRAJARA RIBEIRO DE CAST	118.245.226-49	-	-	R\$ 8.846,96	-	-	Sem Interesse
-	UNDIME-UNIAO DOS DIRIGENT	00.596.662/0001-76	-	-	R\$ 8.691,00	-	-	Sem Interesse
-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO R	24.365.710/0001-83	-	-	R\$ 1.965,00	-	-	Sem Interesse
-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO R	24.365.710/0001-83	-	-	R\$ 1.965,00	-	-	Sem Interesse
-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO R	24.365.710/0001-83	-	-	R\$ 2.837,56	-	-	Sem Interesse
-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO R	24.365.710/0001-83	-	-	R\$ 6.132,68	-	-	Sem Interesse
-	UNIVERSIDADE FEDERAL DO R	24.365.710/0001-83	-	-	R\$ 11.399,72	-	-	Sem Interesse
-	URBANA	08.498.701/0001-04	-	-	R\$ 53.301,17	-	-	Sem Interesse
-	VALE & VALE CONSTRUCOES,	16.417.860/0001-65	-	-	R\$ 2.871,57	-	-	Sem Interesse
-	VALE & VALE CONSTRUCOES,	16.417.860/0001-65	-	-	R\$ 23.323,66	-	-	Sem Interesse
-	VALE & VALE CONSTRUCOES,	16.417.860/0001-65	-	-	R\$ 85.768,63	-	-	Sem Interesse
-	VALE & VALE CONSTRUCOES,	16.417.860/0001-65	-	-	R\$ 161.712,58	-	-	Sem Interesse
-	VENTISOL AMAZONIA IND. AP	17.417.928/0001-79	-	-	R\$ 95.398,00	-	-	Sem Interesse
-	VERBO- IDEIAS & OFICIOS L	03.265.706/0001-73	-	-	R\$ 600,00	-	-	Sem Interesse
-	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0001-02	-	-	R\$ 89.142,32	-	-	Sem Interesse
-	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0001-02	-	-	R\$ 159.452,31	-	-	Sem Interesse
-	VILMA ALVES FONSECA DE ME	634.876.164-91	-	-	R\$ 816,08	-	-	Sem Interesse
-	VITAL ENGENHARIA AMBIENTA	02.536.066/0001-26	-	-	R\$ 861.196,33	-	-	Sem Interesse
-	VOAR TURISMO EIRELI EPP	26.585.506/0001-01	-	-	R\$ 25.764,59	-	-	Sem Interesse
-	VOAR TURISMO EIRELI EPP	26.585.506/0001-01	-	-	R\$ 39.927,33	-	-	Sem Interesse
-	W A F V CONSTRUCOES LTDA	21.417.705/0001-89	-	-	R\$ 226,92	-	-	Sem Interesse
-	W A F V CONSTRUCOES LTDA	21.417.705/0001-89	-	-	R\$ 1.627,64	-	-	Sem Interesse
-	W. B COMERCIO E SERVICOS	07.018.761/0001-10	-	-	R\$ 19.480,16	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 36,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 126,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 126,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 162,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 192,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 369,08	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.257,20	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.381,40	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.381,40	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.716,83	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 2.063,06	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 5.031,25	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 5.031,25	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 6.288,30	-	-	Sem Interesse

-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 7.548,25	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 7.780,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 7.780,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 8.019,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.121,39	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.519,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.519,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.519,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.519,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.519,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 10.172,71	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 14.390,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 14.390,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 14.390,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 17.798,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 18.768,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 33.685,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 38.250,00	-	-	Sem Interesse
-	W.T. COMERCIO E REPRESENT	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 40.204,80	-	-	Sem Interesse
-	WALBER CESAR MELO DA ROCH	13.920.428/0001-02	-	-	R\$ 4.083,65	-	-	Sem Interesse
-	WALBER CESAR MELO DA ROCH	13.920.428/0001-02	-	-	R\$ 7.350,00	-	-	Sem Interesse
-	WALBER CESAR MELO DA ROCH	13.920.428/0001-02	-	-	R\$ 11.390,00	-	-	Sem Interesse
-	WALBER CESAR MELO DA ROCH	13.920.428/0001-02	-	-	R\$ 22.550,16	-	-	Sem Interesse
-	WALBER CESAR MELO DA ROCH	13.920.428/0001-02	-	-	R\$ 40.320,00	-	-	Sem Interesse
-	WBNJ LICITARN LTDA	43.455.634/0001-41	-	-	R\$ 5.990,00	-	-	Sem Interesse
-	WJ SERVICOS DE INFORMATIC	05.116.014/0001-99	-	-	R\$ 0,02	-	-	Sem Interesse
-	WJ SERVICOS DE INFORMATIC	05.116.014/0001-99	-	-	R\$ 0,03	-	-	Sem Interesse
-	WJ SERVICOS DE INFORMATIC	05.116.014/0001-99	-	-	R\$ 0,11	-	-	Sem Interesse
-	WJ SERVICOS DE INFORMATIC	05.116.014/0001-99	-	-	R\$ 375,86	-	-	Sem Interesse
-	WJ SERVICOS DE INFORMATIC	05.116.014/0001-99	-	-	R\$ 697,76	-	-	Sem Interesse
-	WJ SERVICOS DE INFORMATIC	05.116.014/0001-99	-	-	R\$ 1.822,04	-	-	Sem Interesse
-	WR DISTRIBUIDORA E INDUST	25.369.684/0001-24	-	-	R\$ 0,00	-	-	Sem Interesse
-	WR DISTRIBUIDORA E INDUST	25.369.684/0001-24	-	-	R\$ 173.909,47	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 42,40	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 46,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 164,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 560,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 615,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 726,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 747,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 900,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.194,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.213,80	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.393,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 1.725,58	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 2.096,92	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 2.247,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 2.427,61	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 3.179,16	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 3.212,10	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 3.431,70	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 3.745,85	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 5.551,40	-	-	Sem Interesse

-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 5.904,31	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 6.971,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 8.114,58	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 8.843,39	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.750,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 9.840,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 10.698,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 10.830,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 11.163,90	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 12.651,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 12.651,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 13.131,70	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 13.750,90	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 13.795,36	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 15.684,81	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 15.984,50	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 17.526,60	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 19.125,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 19.125,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 19.125,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 19.125,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 19.125,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 23.750,78	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 24.550,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 25.075,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 25.544,02	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 28.790,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 29.960,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 38.574,85	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 40.660,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 43.120,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 50.080,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 54.620,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 55.050,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 55.437,23	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 56.425,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 61.114,32	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 68.830,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 70.949,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 71.941,94	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 76.079,28	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 78.963,64	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 80.250,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 81.810,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 87.867,68	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 95.142,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 98.930,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 111.618,94	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 123.570,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 126.355,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 139.260,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 150.783,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 166.130,00	-	-	Sem Interesse

-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 166.615,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 220.160,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 247.145,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 271.230,00	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 426.891,63	-	-	Sem Interesse
-	WT DISTRIBUIDORA LTDA	35.291.038/0001-45	-	-	R\$ 483.408,30	-	-	Sem Interesse
TOTAL					R\$ 260.033.655,80	R\$ 3.207.674,47	R\$ 809.088,70	

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A partir da data de publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, os credores classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para protocolizar requerimento administrativo na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para assinatura do Termo de Renegociação, Pagamento e Novação.

A não formalização do requerimento ou não assinatura do Termo de Renegociação, Pagamento e Novação implicará a perda da classificação obtida no Leilão de Pagamento.

Não havendo pendências, o Município deverá assinar o Termo de Renegociação, Pagamento e Novação em até 15 (quinze) dias úteis, contados do protocolo do requerimento administrativo pelo credor ou da regularização da última pendência identificada.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos por meio:

e-mail: defin.sefin@natal.rn.gov.br

Natal, 30 de julho de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Presidente do Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.011/2025-SEINFRA)
Processo nº: 20250696463

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: JMartins Engenharia LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 29/07/2026, expirando em

27/10/2026, bem como, fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, o prazo de execução de serviços, a partir de 23/07/2026, expirando em 21/10/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL ARRIMO E PASSARELA NA PRAIA DE AREIA PRETA, LOCALIZADA NA AVENIDA SILVIO PEDROSA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e José Martins Alves Neto - Contratada

Natal, 29 de julho de 2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.011/2025-SEINFRA)
Processo nº SEINFRA-20250696463

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: JMartins Engenharia LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá QUANTITATIVOS QUE CONSTAM EM PLANILHA QUE SERÃO EXCLUÍDOS, no valor de R\$ 175.133,72 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a 24,29% do valor do contrato. Bem como, haverá QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS EXISTENTES NA PLANILHA QUE SERÃO ACRESCIDOS, no valor de R\$ 97.814,19 (noventa e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos), correspondente a 13,57% do valor do contrato. Haverá, também, ITENS NOVOS, no valor de R\$ 102.887,15 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), correspondente a 14,27% do valor do contrato. O percentual dos itens existentes que foram acrescidos somado ao percentual dos itens novos, corresponde a um total de 27,84%. Os percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato nº 003/2026-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, HAVERÁ REFLEXO FINANCEIRO no valor de R\$ 25.567,62 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2026, que passará a indicar como novo valor total do contrato a quantia de R\$ 746.567,61 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 124, inciso I “b”, 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e José Martins Alves Neto – Contratada

Natal, 28 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NATAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO: nº STTU – 20260667424 /SEI nº 05510083.000434/2023-03

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e operacional entre a SESED, por intermédio do CIOSP, e a STTU, para integração institucional e tecnológica de ações de videomonitoramento urbano, trânsito, mobilidade, atendimento de ocorrências, inteligência, investigação e apoio à segurança pública. A cooperação compreenderá, no mínimo, o compartilhamento controlado de imagens em tempo real e armazenadas; o acesso a funcionalidades VMS e PTZ; a integração de dados e metadados provenientes de LPR/OCR; o fluxo de ocorrências; a atuação coordenada de equipes; a manutenção de canais de comunicação e conectividade; a gestão de usuários; a governança, a auditoria e a execução do Plano de Trabalho. O acesso pelas unidades de inteligência da Polícia Civil e da Polícia Militar, pelo CIOSP/VMS e pelas unidades da STTU será limitado às respectivas atribuições legais, à necessidade funcional e aos perfis autorizados, com rastreabilidade e responsabilização.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 28 de julho 2026.

ASSINATURAS DOS PARTICIPANTES:

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Francisco Canindé de Araújo Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED

TESTEMUNHAS:

TEN CEL PM Saulo Bandeira Gomes dos Reis, Diretor do CIOSP/SESED (Gestão técnica e ciência institucional); Maria Danielle Simões Veras Ribeiro, 49ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Natal – MPRN (Ciência e acompanhamento institucional, sem condição de partícipe); Coronel PM Alarico José Pessoa Azevedo Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

(Representação institucional da PMRN - ciência e apoio institucional); Licurgo Nunes Neto, Delegado de Polícia – Central de Inteligência da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (Representação institucional da PCRN - ciência e apoio institucional); Newton de Souza Pereira Filho, Secretário Adjunto de Trânsito da STTU e Gilson Correia de Vasconcelos, 2º SGT PMRN - Gerente/Chefe do Sistema de Videomonitoramento VMS/CIOSP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2026

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. Processo: SEMUL-20261014250, Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas em tecido tipo PV, destinadas às ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres– SEMUL. . A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações exclusivamente através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 30 de julho de 2026.

Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 08/2026

Processo n.º 20260067168

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

Contratada: BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.352.243/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da SEMPLA Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Natal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência TR, através de Dispensa Eletrônica.

Classificação da Despesa: Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Sub-Elemento: 30.22

Fonte: 15000000;

Anexo: 1;

Valor Total: R\$ 21.927,19 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos);

Prazo de execução: Imediato

Data da emissão: 29 de julho de 2026.

Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

Signatárias: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN; RODRIGO DUARTE DE AQUINO PEREIRA – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022 – SEMSUR

PROCESSO: 20251398608

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 24.233.779/0001-53

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato n.º 008/2022 – SEMSUR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de agosto do corrente ano e término em 02 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

VALOR: R\$ 10.810.000,00 (dez milhões oitocentos e dez mil reais)

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

VALOR: R\$ 9.890.000,00 (nove milhões oitocentos e noventa mil reais)

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões setecentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal n.º. 8.666/93, em especial no art. 57, II.

Natal/RN, 30 de julho de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA-EMKO CONSTRUTORA LTDA-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 31.018/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021

Processo Administrativo n.º 20260466283

Unidade Gestora: SETUR

O Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de cumprimento do disposto no art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados de segurança eletrônica e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, unidade pertencente à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, conforme especificações no Termo de Referência n.º 15/2026–SPSTUR/SETUR.

Critério de julgamento: menor valor global, observadas as especificações constantes no Termo de Referência n.º 15/2026 – SPSTUR/SETUR.

Forma de participação: Os interessados deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas da Prefeitura do Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), entre os dias 03/08/2026 – 08h e 06/08/2026 – 07h59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 06/08/2026, das 08h às 14h. Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000259/2026.

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, n.º 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 30 de julho de 2026.

André Robson Assis de Oliveira -Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 31.017/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021

Processo Administrativo n.º 20260190237

Unidade Gestora: SETUR

O Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de cumprimento do disposto no art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: aquisição com fornecimento e instalação de persianas em PVC, sob medida, destinadas às salas administrativas da Secretaria Municipal de Turismo de Natal – SETUR, conforme Termo de Referência n.º 03/2026 – USAG/SETUR.

Critério de julgamento: menor valor global, observadas as especificações constantes no Termo de Referência n.º 03/2026 – USAG/SETUR.

Forma de participação: Os interessados deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas da Prefeitura do Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), entre os dias 03/08/2026 – 08h e 06/08/2026 – 07h59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 06/08/2026, das 08h às 14h. Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000257/2026

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, n.º 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 30 de julho de 2026.

André Robson Assis de Oliveira -Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025 – SEHARPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 20250568414 – SEHARPE

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 07.442.731/0001-36

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO. BASE LEGAL: ARTIGOS 107 E 135, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 16.122.001.2-751 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37-01 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

FONTE: 15000000 – ANEXO: I

VALOR: R\$ 945.647,40 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026.

ADEMIRE SILVA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA - JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid n.ºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município n.ºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias n.ºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS n.ºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 24/07/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp n.º (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 24 de Julho de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

1ª CONVOCAÇÃO - VIA AR- CORREIOS - MORAR BEM PAJUÇARA - PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS - MORAR BEM PAJUÇARA - DEMANDA ABERTA – G2 25% TITULAR - (Memorando 14/2026 – REF MEM 86.2026)

Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
1	59194	XXX.459.354-XX / Filha: XXX.403.274-XX	HILDA MARIA DA SILVA Filha: WIDERLANE DA SILVA FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 268/2026-AP/A, DE 30 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 0254/96 - SUMOV

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 372/96-A.P., de 03 de julho de 1996, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, C, da Constituição Federal e art. 1º, III, C, da Lei 4.091, de 11 de junho de 1992.

CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO 002089/2026 - DE, do Tribunal de Contas do Estado - TCE indicando a necessidade de retificação do Ato aposentador quanto a inclusão da fundamentação jurídica dos anuênios.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 372/1996-A.P., de 03 de julho de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, C, da Constituição Federal e art. 175, III, C, da Lei nº 1517/65 com redação dada pela Lei 4.091, de 11 de junho de 1992, ao funcionário TOMAZ AQUINO PEREIRA, matrícula nº 08.050, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VII, lotado na Superintendência Municipal de Obras e Viação, com proventos proporcionais, correspondente a 31 anos de serviço, acrescidos de 20% “ex-vi” do art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal e 30% de anuênio, nos termos do artigo 16, da Lei 4.108/1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 269/2026-AP/A, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20260935623 - NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 215/2001-A.P. de 12 de fevereiro de 2001, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 8º, inciso I, II, e § 1º do inciso II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, de 15.12.98, combinado com o artigo 175, inciso III, alínea “c”, da Lei 1.517/65, alterado pela Lei nº 4.091, de 11.06.92

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal da vantagem gratificação por título e dos quinquênios;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 215/2001-A.P. de 12 de fevereiro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 8º, inciso I, II, e § 1º do inciso II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, de 15.12.98, combinado com o artigo 175, inciso III, alínea “c”, da Lei 1.517/65, alterado pela Lei nº 4.091, de 11.06.92, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à funcionária MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS MORAIS, matrícula nº 16.385-0, ocupante do cargo de Professor P2-E, Nível D, com uma carga horária mensal de 150 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 26 anos de contribuição, acrescidos de 05 quinquênios, na forma do art. 12, § 6º, da LC 20/99 e 15% de gratificação por título, nos termos do art. 41, da LC 16/98.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 375/2026 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JULHO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20260922394, publicado no DOM de 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 30 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 374/2026 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Eliogeison Fidelis de Lima MATRÍCULA nº 73.645-5, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 192/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada F ROCHA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20261031090.

Art. 2º – Designar a servidor(a): Márcio Pereira da Silva Matrícula nº 73.566-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 192/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada F ROCHA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20261031090.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 30 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***PORTARIA Nº 373/2026 GP/FUNCARTE DE 29 DE JULHO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar um membro* que irá compor a Comissão Julgadora da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026 APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE: Funcarte-20260717081

1- TEREZINHA PETRÚCIA DA NÓBREGA - CPF: 522.XXX.XXX-49

2- ANDRE CARRICO - CPF: 178.XXX.XXX-94

3- MARCÍLIO DE SOUZA VIEIRA - CPF: 913.XXX.XXX-91

4- RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA - CPF: 777.XXX.XXX-68

5- DIANA PAULA SOARES BARBOSA - CPF: 055.XXX.XXX-60

Coordenador técnico do festival :

1- FÁBIO BORGES DA SILVA - CPF: 034.XXX.XXX-10

Locução:

1- GUSTAVO FELIPE RODRIGUES - CPF: 104.XXX.XXX-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE

*Republicada por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20261064975

Nome do Credor: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação da empresa FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 50.771.782/0001-30, para apresentação de Luciano Brilhante e banda, na programação do evento 3º Edição Arraiá Alegria na Praça JK, que acontecerá na Praça Juscelino Kubitschek, localizada no triângulo formado pela Rua Escritor Lúcio Cardoso, nº100, Rua Escritor Humberto Campos e Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Conjunto Vale do Pitimbu, Pitimbu, Natal/RN, no dia 31 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 30 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20261054767

Nome do Credor: J DA S ALVES

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: Contratação da empresa J DA S ALVES, inscrita no CNPJ Nº 35.976.669/0001-06, para apresentação de JN Explode e banda, na programação do evento Ressaca do Arraiá da Associação dos Moradores PFARGS, que acontecerá na Rua Alto da Floresta, S/N, Bairro Redinha, Natal/RN, no dia 01 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 30 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20261054716

Nome do Credor: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Objeto: Contratação da empresa 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, para apresentação de Fabinho Miranda e banda, na programação do evento Arraiá da Cigana, que acontecerá na Praça Do Santa Catarina, situada na Avenida Blumenau, Potengi, Natal/RN, no dia 01 de agosto do corrente ano, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir.

Natal/RN, 30 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20261064657

Nome do Credor: ANDRE CARRICO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de 5.000.00 (cinco mil reais)

Objeto: Contratação do integrante ANDRE CARRICO, sob CPF 178.979.698-94 para compôr a Comissão Julgadora, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL. Processo Administrativo nº Funcarte-20260717081.

Natal/RN, 30 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 602/2026

Nº do processo: Funcarte-20261012797

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto Cultural Ginga que Transforma: Capoeira, Educação e Inclusão Social, contemplado no EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB NATAL - CICLO 2, conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260383787.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte 17190000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a)

Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MARCOS ANGELO FERNANDES DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026

Nº do processo: Funcarte-20261031090

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F ROCHA EVENTOS ME

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para o Festival de Quadrilhas Juninas, compreendendo o desenvolvimento do projeto cenográfico, fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem da decoração. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais.).

Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

F ROCHA EVENTOS ME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I () II (X) III () IV () da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte- 20261031090

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: F ROCHA EVENTOS ME

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para o Festival de Quadrilhas Juninas, compreendendo o desenvolvimento do projeto cenográfico, fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem da decoração. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais.).

Natal/RN, 30 de julho de 2026.

Reconhecimento: Eliogvison Fidelis de Lima - Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0397/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar AMANDA KARLA DE AZEVEDO BEZERRA do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Departamento de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: Câmara Municipal de Natal, Cnpj nº: 08.456.899/0001-63

Contratado: Alares Internet S/A., CNPJ n.º 02.952.192/0001-61

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que passa a ser de 23/07/2026 a 23/07/2027.

Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas modificações. Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2005 – Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Fonte de Recurso: 1.751.000 – Ordinário Não Vinculado – Anexo VI. Natal/RN, 23 de julho de 2026. Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante: Bruno Botelho Azevedo e Luiz Fernando Ciriaco Martins /Contratada.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 023/2026-CMAS,NATAL/RN, 30 DE JULHO DE 2026.

Resultado das representações habilitadas e não habilitadas como candidata para Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Natal – Gestão 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS-CNAS, passaram a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 10 do Capítulo V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2026, que aprovou

a composição da Comissão Eleitoral, conforme a Resolução Nº 08/2026-CMAS, para o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil com vistas à Gestão 2026/2028 no Conselho Municipal de Assistência Social de Natal/RN;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2026, que aprovou o Edital de Convocação da Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2026/2028, através da Resolução Nº 10/2026-CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Informa as entidades e organizações habilitadas enquanto candidatas para a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2026/2028. Conforme segue abaixo:

a) Representantes de usuários/as

Alessandra Melo da Silva (Titular) e Paula Daniella Pereira de Assis (Suplente). Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pelo Lar Fabiano de Cristo.

b) Entidades e Organização de Assistência Social

I-Projeto BAYERNZINHO;

II-Associação Juventude Cidadã;

III-Associação Onco e Vida de Assistência e prevenção ao Câncer;

IV-Grupo Bonitas;

V-Instituto Vida Videira;

VI-Entidade e Organização de Assistência Social - INSTITUTO TERRA DO SOL;

VII-Associação de Orientação aos Deficientes ;

VIII-CCasa Irmã Lúcia Montenegro;

IXDural Paiva;

X-Instituto de Gestão e Saúde, Educação e Assistência Social do RN;

XI-Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Informa que não houve inscrição para a representação de Entidades e organizações de Trabalhadores/as.

Art. 3º Informa as entidades e organizações não habilitadas enquanto candidatas para a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2026/2028. Conforme segue abaixo:

a) Entidades e Organização de Assistência Social

I. Centro Integrado de Assistência Social da Assembleia de Deus do RN - CIADE

Justificativa: Preenchimento do requerimento de habilitação incorreto.

II. Centro SUVAG do Rio Grande do Norte

Justificativa: documentação incompleta, RG vencido do representante legal e falta RG da pessoa indicada.

Art. 4º Ressalta-se que o prazo para apresentação dos recursos junto a Comissão Eleitoral do CMAS/Natal é de 03 a 04/08/2026, conforme Resolução Nº 21/2026-CMAS. Publicado em Diário Oficial dia 14 de julho de 2026.

Natal, 30 de Julho de 2026

Érica Rayssa Eugênia da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias